

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quarta Feira, 23 de Janeiro de 2013 Nº 25971

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 1.572, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA tem por finalidade garantir a preservação, a conservação, a recomposição ambiental e o desenvolvimento sustentável, bem como formular e executar a política ambiental estadual assegurando à sadia qualidade de vida ao povo mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, Lei Complementar nº 220, de 29 de setembro de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332 de 19 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 383 de 19 de janeiro de 2010, Lei nº 8.366 e Lei nº 8.367, de 13 de setembro de 2005, Lei nº 8.370, de 10 de outubro de 2005, Lei nº 8.429, de 28 de dezembro de 2005, e a Lei nº 8.483, de 18 de maio de 2006.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA
- 2 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente
 - 1.1 – Coordenadoria de Arrecadação
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
- 4 – Gabinete do Secretário Adjunto de Bases Florestais

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Monitoramento de Indicadores Ambientais
 - 1.1 – Coordenadoria de Geotecnologia
 - 1.2 – Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental
 - 1.2.1 – Gerência de Laboratório e Ensaios
 - 1.3 – Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais
- 2 – Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
 - 2.1 – Coordenadoria de Infraestrutura
 - 2.1.1 – Gerência de Obras Públicas Prioritárias
 - 2.2 – Coordenadoria de Mineração
 - 2.3 – Coordenadoria de Indústria
 - 2.4 – Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura
 - 2.5 – Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos
 - 2.5.1 – Gerência de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas
 - 2.5.2 – Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares
 - 2.6 – Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais
 - 2.7 – Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal
 - 2.8 – Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos
 - 2.9 – Coordenadoria de Serviços
 - 2.10 – Gerência de Cadastros das Atividades Poluidoras
- 3 – Superintendência de Biodiversidade
 - 3.1 – Coordenadoria de Ecossistemas
 - 3.1.1 Gerência de Restauração de Ecossistemas
 - 3.2 – Coordenadoria de Unidades de Conservação
 - 3.2.1 – Gerência de Regularização Fundiária
 - 3.2.2 – Gerência do Parque Estadual Massairó Okamura
 - 3.2.3 – Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia
 - 3.2.4 – Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô
 - 3.3 – Coordenadoria da Fauna e Recursos Pesqueiros
 - 3.4 – Coordenadoria de Mudanças Climáticas
 - 3.5 – Coordenadoria do Jardim Botânico
- 4 – Superintendência de Recursos Hídricos
 - 4.1 – Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
 - 4.1.1 – Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica
 - 4.2 – Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
 - 4.2.1 – Gerência de Outorga
 - 4.2.2 – Gerência de Águas Subterrâneas
- 5 – Superintendência de Educação Ambiental
 - 5.1 – Coordenadoria de Educação Ambiental
 - 5.1.1 – Gerência Informacional e Documentação Ambiental



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador.....	Silvio Cezar Correa Araújo

- 6 – Superintendência de Gestão Florestal
 - 6.1 – Coordenadoria de Controle Processual
 - 6.1.1 – Gerência de Monitoramento de Processos
 - 6.2 – Coordenadoria de Geoprocessamento
 - 6.3 – Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais
 - 6.4 Coordenadoria de Recursos Florestais
 - 6.4.1 – Gerência de Exploração e Manejo Florestal
 - 6.5 – Coordenadoria de Reflorestamento, Monitoramento e Recuperação de Áreas Degradadas
 - 6.6 – Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada
 - 6.7 – Coordenadoria de Vistoria e Monitoramento
 - 6.8 – Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
 - 6.8.1 – Gerência de Controle de Recursos Florestais

- 7 – Superintendência de Fiscalização
 - 7.1 – Coordenadoria de Fiscalização da Pesca
 - 7.2 – Coordenadoria de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação
 - 7.3 – Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos

- 8– Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de infração
 - 8.1 – Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de infração

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres
- 2 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
- 3 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína
- 4 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
- 5 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop
- 6 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
- 7 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta
- 8 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
- 9 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Aripuanã
- 10 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Vila Rica
- 11 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juara

- 12 – Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul
- 13 – Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul
- 14 – Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene
- 15 – Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul

- 16 – Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
- 17 – Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
- 18 – Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel
- 19 – Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
- 20 – Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara
- 21 – Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
- 22 – Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
- 23 – Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
- 24 – Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
- 25 – Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
- 26 – Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
- 27 – Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio
- 28 – Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
- 29 – Gerência Regional Estradas Parques
- 30 – Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães
- 31 – Gerência Regional APA Salto Magessi
- 32 – Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA são os constituídos no Anexo I deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e / ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas.

Art. 6º Os municípios que compõem as Diretorias Regionais estão contidas no Anexo II deste decreto.


Art. 7º Incumbe ao Secretário de Estado do Meio Ambiente editar o regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador de Estado.

Art. 8º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 1.151, de 22 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.


SILVAL DATOUVA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
 Secretário de Estado de Administração


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I			
UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA			
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	---
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO			
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	---
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente			
- Secretário	DGA-1	1	---
1.1 Coordenadoria de Arrecadação			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---
- Assessor Especial III	DGA-6	1	---
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---
- Assessor Especial III	DGA-6	1	---
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Bases Florestais			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente			
- Ouvidor	DGA-6	1	---
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	---
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	4	---
- Assessor Especial III	DGA-6	6	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	7	---
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	---
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendente de Monitoramento de Indicadores Ambientais			
- Superintendente	DGA-4	1	---
1.1 Coordenadoria de Geotecnologia			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.2 Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.2.1 Gerência de Laboratório e Ensaios			
- Gerente	DGA-8	1	---
1.3 Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	---
- Assessor Especial III	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	---
2.1 Coordenadoria de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.1.1 Gerência de Obras Públicas Prioritárias			
- Gerente	DGA-8	1	---
2.2 Coordenadoria de Mineração			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.3 Coordenadoria de Indústria			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.4 Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.5 Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.5.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas			
- Gerente	DGA-8	1	---
2.5.2 Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares			
- Gerente	DGA-8	1	---
2.6 Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.7 Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.8 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.9 Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.10 Gerência de Cadastros das Atividades Poluidoras			
- Gerente	DGA-8	1	---
3. Superintendência de Biodiversidade			
- Superintendente	DGA-4	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	---
3.1 Coordenadoria de Ecossistemas			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.1.1 Gerência de Restauração de Ecossistemas			
- Gerente	DGA-8	1	---
3.2 Coordenadoria de Unidades de Conservação			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.2.1 Gerência de Regularização Fundiária			
- Gerente	DGA-8	1	---
3.2.2 Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura			
- Gerente	DGA-8	1	---
3.2.3 Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia			
- Gerente	DGA-8	1	---
3.2.4 Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Fió			

- Gerente	DGA-8	1	---
3.3 Coordenadoria da Fauna e Recursos Pesqueiros			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.4 Coordenadoria de Mudanças Climáticas			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.5 Coordenadoria do Jardim Botânico			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4. Superintendência de Recursos Hídricos			
- Superintendente	DGA-4	1	---
- Assessor Especial III	DGA-6	1	---
4.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica			
- Gerente	DGA-8	1	---
4.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4.2.1 Gerência de Outorga			
- Gerente	DGA-8	1	---
4.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas			
- Gerente	DGA-8	1	---
5. Superintendência de Educação Ambiental			
- Superintendente	DGA-4	1	---
- Assessor Especial III	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	---
5.1 Coordenadoria de Educação Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	---
5.1.1 Gerência Informacional e Documentação Ambiental			
- Gerente	DGA-8	1	---
6. Superintendência de Gestão Florestal			
- Superintendente	DGA-4	1	---
- Assessor Especial III	DGA-6	3	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	8	---
6.1 Coordenadoria de Controle Processual			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6.1.1 Gerência de Monitoramento de Processos			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.2 Coordenadoria de Geoprocessamento			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6.3 Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6.4 Coordenadoria de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6.4.1 Gerência de Exploração e Manejo Florestal			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.5 Coordenadoria de Reflorestamento, Monitoramento e Recuperação de Áreas Degradadas			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6.6 Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6.7 Coordenadoria de Vistoria e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6.8 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6.8.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais			
- Gerente	DGA-8	1	---
7. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-4	1	---
- Assessor Especial III	DGA-6	2	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	8	---
- Agente Ambiental	DGA-10	7	---
7.1 Coordenadoria de Fiscalização da Pesca			
- Coordenador	DGA-6	1	---
7.2 Coordenadoria de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação			
- Coordenador	DGA-6	1	---
7.3 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos			
- Coordenador	DGA-6	1	---
8. Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração			
- Superintendente	DGA-4	1	---
8.1 Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração			
- Coordenador	DGA-6	1	---
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres			
- Diretor	DGA-4	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	---
- Agente Ambiental	DGA-10	8	---
2. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças			
- Diretor	DGA-4	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	6	---
3. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juína			
- Diretor	DGA-4	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	---
- Agente Ambiental	DGA-10	4	---
4. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis			
- Diretor	DGA-4	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	4	---
5. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	7	---
6. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra			
- Diretor	DGA-4	1	---

- Agente Ambiental	DGA-10	5	---
7. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	4	---
8. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte			
- Diretor	DGA-4	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	---
- Agente Ambiental	DGA-10	5	---
9. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Aripuanã			
- Diretor	DGA-4	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	---
- Agente Ambiental	DGA-10	8	---
10. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Vila Rica			
- Diretor	DGA-4	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	---
- Agente Ambiental	DGA-10	7	---
11. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juara			
- Diretor	DGA-4	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
12. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
13. Gerência Regional Refúgio da Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	1	---
14. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culune			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
15. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
16. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
17. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
18. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
19. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	1	---
20. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
21. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
22. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	1	---
23. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
24. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
25. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
26. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
27. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
28. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
29. Gerência Regional Estradas Parques			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
30. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
31. Gerência Regional APA Salto Magessi			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
32. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguai			
- Gerente Regional	DGA-8	1	---
- Agente Ambiental	DGA-10	2	---
TOTAL		266	

ANEXO II

1 - CÁCERES	2 - BARRA DO GARÇAS
1.1 - CÁCERES	2.1 - BARRA DO GARÇAS
1.2 - ARAPUTANGA	2.2 - ARAGUAINA
1.3 - CURVELÂNDIA	2.3 - CAMPINÁPOLIS
1.4 - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2.4 - GENERAL CARNEIRO
1.5 - GLÓRIA D'OESTE	2.5 - NOVA XAVANTINA
1.6 - INDIAVAÍ	2.6 - NOVO SÃO JOAQUIM

1.7 - LAMBARÍ D'OESTE 1.8 - MIRASSOL D'OESTE 1.9 - PORTO ESPERIDIÃO 1.10 - RESERVA DO CABAÇAL 1.11 - RIO BRANCO 1.12 - SALTO DO CÉU 1.13 - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS 1.14 - JAURU 1.15 - PONTES E LACERDA 1.16 - CAMPOS DE JULIO 1.17 - COMODORO 1.18 - CONQUISTA D'OESTE 1.19 - NOVA LACERDA 1.20 - VALE DE SÃO DOMINGOS 1.21 - VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.7 - PONTAL DO ARAGUAIA 2.8 - RIBEIRÃOZINHO 2.9 - TORIXORÉO 2.10 - CANARANA 2.11 - ÁGUA BOA 2.12 - COCALINHO 2.13 - NOVA NAZARÉ 2.14 - GAUCHA DO NORTE 2.15 - QUERÊNCIA 2.16 - RIBEIRÃO CASCALHEIRA
3 - JUÍNA 3.1 - JUÍNA 3.2 - BRAS NORTE 3.3 - CASTANHEIRA 3.4 - JURUENA 3.5 - RONDOLÂNDIA	4 - RONDONÓPOLIS 4.1 - RONDONÓPOLIS 4.2 - CAMPO VERDE 4.3 - DOM AQUINO 4.4 - GUIRATINGA 4.5 - ITIQUIRA 4.6 - JACIARA 4.7 - JUSCIMEIRA 4.8 - PEDRA PRETA 4.9 - POXORÉO 4.10 - PRIMAVERA DO LESTE 4.11 - SANTO ANTONIO DO LESTE 4.12 - SÃO JOSE DO POVO 4.13 - SÃO PEDRO DA CIPA 4.14 - TESOUREIRO 4.15 - PARANATINGA 4.16 - ALTO ARAGUAIA 4.17 - ALTO GARÇAS 4.18 - ALTO TAQUARI 4.19 - ARAGUAINHANA 4.20 - PONTE BRANCA
5 - SINOP 5.1 - SINOP 5.2 - CLAUDIA 5.3 - FELIZ NATAL 5.4 - ITANHANGÁ 5.5 - IPIRANGA DO NORTE 5.6 - LUCAS DO RIO VERDE 5.7 - NOVA MUTUM 5.8 - NOVA UBIRATÁ 5.9 - SANTA CARMEN 5.10 - SORRISO 5.11 - UNIÃO DO SUL 5.12 - VERA 5.13 - SANTA RITA DO TRIVELATO 5.14 - TAPURAH 5.15 - ITAÚBA	6 - TANGARÁ DA SERRA 6.1 - TANGARÁ DA SERRA 6.2 - ALTO PARAGUAI 6.3 - ARENÁPOLIS 6.4 - BARRA DO BUGRES 6.5 - CAMPO NOVO DO PARECIS 6.6 - DENISE 6.7 - DIAMANTINO 6.8 - NOVA MARILÂNDIA 6.9 - NOVA OLÍMPIA 6.10 - PORTO ESTRELA 6.11 - SANTO AFONSO 6.12 - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO 6.13 - NORTELÂNDIA 6.14 - SAPEZAL
7 - ALTA FLORESTA 7.1 - ALTA FLORESTA 7.2 - APIACÁS 7.3 - CARLINDA 7.4 - NOVA BANDEIRANTES 7.5 - NOVA MONTE VERDE 7.6 - PARANAÍTA 7.7 - COLÍDER 7.8 - NOVA CANAÃ DO NORTE	8 - GUARANTÁ DO NORTE 8.1 - GUARANTÁ DO NORTE 8.2 - PEIXOTO DE AZEVEDO 8.3 - MATUPÁ 8.4 - NOVO MUNDO 8.5 - TERRA NOVA DO NORTE 8.6 - MARCELÂNDIA 8.7 - NOVA SANTA HELENA 8.8 - NOVA GUARITA
9 - ARIPUANÁ 9.1 - ARIPUANÁ 9.2 - COLNIZA 9.3 - COTRIGUAÇU	10 - VILA RICA 10.1 - PORTO ALEGRE DO NORTE 10.2 - CANA BRAVA DO NORTE 10.3 - CONFRESA 10.4 - SANTA CRUZ DO XINGU 10.5 - SANTA TEREZINHA 10.6 - SÃO JOSE DO XINGU 10.7 - VILA RICA 10.8 - SÃO FELIX DO ARAGUAIA 10.9 - ALTO BOA VISTA 10.10 - BOM JESUS DO ARAGUAIA 10.11 - LUCIARA 10.12 - NOVO SANTO ANTONIO 10.13 - SERRA NOVA DOURADA
11 - JUARA 11.1 - JUARA 11.2 - NOVO HORIZONTE DO NORTE 11.3 - PORTO DOS GAÚCHOS 11.4 - TABAPORÁ 11.5 - NOVA MARINGÁ	

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 019/2011/AGE

Contratante – AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Contratada – SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA – EPP

Objeto: O presente Termo tem por objeto Aditivar em 6,5% o valor que fora determinado na Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013, nº MT000522/2012, sendo base para os reajustes dos salários dos profissionais do setor de Refrigeração, tudo conforme Processo Administrativo nº 619969/2012/AGE.

Valor: Em decorrência do acréscimo, na ordem de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), adita-se o valor correspondente de R\$ 711,42 (setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 019/2011/AGE.

Fiscal do Contrato: Andréia Aparecida Deluz

Assinam: José Alves Pereira Filho, Secretário Auditor Geral, CONTRATANTE, e, Alexandre Kabbad, CONTRATADA. Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2013.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2013/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 662607/2012/PMMT, resolve conceder a servidora **DIVA MARIA DE OLIVEIRA MAINARDI**, Tenente Coronel, Matrícula Funcional nº 49987/1, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, pelo período de 06 de março de 2013 a 05 de março de 2015, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 667881/2012/SESP, resolve conceder a servidora **GISLENE SANTOS DE OLIVEIRA**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 57102/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Ciência Política e Relações Internacionais, no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – Universidade Cândido Mendes, pelo período de 25 de fevereiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2015, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 8079/2013/SEPLAN, resolve cessar os efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013 do Ato Administrativo nº 928/2011/SAD, publicado em 14/04/2011, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional da servidora **ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 63793/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, torna pública a **retificação** da Matéria publicada no D. O. E. n.º 25970, do dia 22 de Janeiro de 2.013, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO n.º 005/2012

LEIA-SE: CONTRATO n.º 125/2012/SPS/SAD

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO n.º 006/2012

LEIA-SE: CONTRATO n.º 079/2012/SPS/SAD

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO n.º 007/2012

LEIA-SE: CONTRATO n.º 071/2012/SPS/SAD

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO n.º 008/2012

LEIA-SE: CONTRATO n.º 025/2012/SPS/SAD

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO n.º 009/2012

LEIA-SE: CONTRATO n.º 074/2012/SPS/SAD

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO n.º 010/2012

LEIA-SE: CONTRATO n.º 094/2012/SPS/SAD

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO n.º 011/2012

LEIA-SE: CONTRATO n.º 058/2012/SPS/SAD

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO n.º 012/2012

LEIA-SE: CONTRATO n.º 110/2012/SPS/SAD

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO n.º 013/2012

LEIA-SE: CONTRATO n.º 109/2012/SPS/SAD

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO n.º 014/2012

LEIA-SE: CONTRATO n.º 046/2012/SPS/SAD

ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, torna pública a **retificação** da Matéria publicada no D. O. E. n.º 25964, do dia 14 de Janeiro de 2.013, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO n.º 004/2012

LEIA-SE: CONTRATO n.º 114/2012/SPS/SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE BEM IMÓVEL N.º 001/GPI/CPM/SPS/SAD/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CONCESSIONARIO: EMPRESA M. N. SARMAZI ME.

PROCESSO N.º: 116616/2012/SAD

OBJETO: Termo de Concessão de Uso Oneroso de Bem Imóvel n.º 001/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Empresa M. N. SARMAZI ME., referente ao imóvel localizado na Rua Professor João Felix com a Avenida Miguel Sutil, Bairro Baú, Fundos do antigo Lar Meninos do Futuro, Cuiabá-MT, com área total de 256,00 m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), com a destinação específica para ampliação da Loja "Auto Monobloco", ficando estabelecido ao CONCESSIONÁRIO o pagamento mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em 60 (sessenta) meses com 90 (noventa) dias de carência, reajustado anualmente pelos índices oficiais vigentes, devendo ser depositado na conta bancária: Banco do Brasil, Agência n.º 3834-2, Conta n.º 104.1830-X, sendo o favorecido o Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso – FUNPREV/MT, CNPJ n.º 08.530.205/0001-90, localizado na Rua Transversal s/n.º, Bloco 03, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT, devendo fazê-lo até o quinto dia útil de todo mês, sob pena de rescisão do presente termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2.013.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CONCEDENTE

MOACIR NASCIMENTO SARMAZI
SÓCIO TITULAR DA EMPRESA M. N. SARMAZI
CONCESSIONARIO

Portaria Conjunta n.º 090/SAD/IPEM/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM-MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 7.270 de 12 de abril de 2005, alterada pela Lei n.º 9.331 de 31 de março de 2010 e pela Lei n.º 9.687, de 02/01/2012 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1.º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT, referente ao ano de 2012 nos termos do Art. 9.º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 26 de novembro de 2012.

(Original Assinado)
CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
CLODOALDO JOSÉ FERREIRA
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

(Anexo da Portaria Conjunta n.º 090/SAD/IPEM/2012)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
ANALISTA FISCAL METROLÓGICO		
113036	Acendino Adolfo Josetti	8,90
39324	Aécio Benedito Ormond	9,45
32337	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	9,58
74824	Cloaldo José Ferreira	9,79
91273	Gilson José Monteiro Figueiredo	9,39
74020	Irene Amâncio da Silva	9,07
42310	João Henrique Targa de Moraes	9,84
109014	Kátia Gabarite	9,28
91271	Márcio Lara Pinto Toledo	9,43
51783	Maria Amélia Brandão Alves	9,04
46416	Maria de Lourdes Capelassi Coelho	9,95
108796	Marluce Dias Fanaia	9,85
58989	Renê Rodrigues	9,83
16173	Rita Ferreira de Souza Oliveira	9,38
16524	Tânia Ferrer Kalix Paes de Barros	8,80
91287	Tatiana Ribeiro Soares	9,84
51359	Tomas Sandor Grunwald	9,27
TÉCNICO FISCAL METROLOGICO		
8763	Adelaide Paes de Barros	9,92
68753	Bento Francisco Gomes Bezerra	9,77
76412	Edson Monteiro Corrêa Curvo	9,45
58443	Eli Facundo de Matos	9,60
52773	Eloir José Carlos Nascimento	9,28
13723	Fábio de Oliveira Gomes	9,62
8755	Hercílio Rodrigues Duque Filho	9,76
39369	Isalina Camargo da Cruz	9,17
84187	Jussara de Souza Amaral	9,00
68756	Luiz Antonio de Barros	8,79
28280	Mariem Moraes da Silva Costa	9,88
8740	Maria José Duarte Lopes	9,75
91278	Marli Nascimento	9,82
78909	Pedro Francisco Barbosa	9,81
91285	Rogério Sidnei Alves	9,54
91284	Rogério Ponce de Arruda	8,92
52668	Roselei Olma Sichinel	9,92
83100	Tony Hudson Pinheiro Ramos	9,54
AGENTE FISCAL METROLOGICO		
91240	Antonio Daltro Neto	9,46
62694	Benedito Fernando Pacheco Pinto de Castro	9,14
91267	Carlos Alberto Lopes Régis	9,15
57098	Daniel Alves Ferreira	9,37
91269	Edney Luis Carlos Nascimento	9,35
91268	Elaine da Silva Barros Prado	9,89
52688	Ellen Virginia Noleto Rocha	7,94
8751	Ereonice Sebastiana da Silva	8,81
108904	Eustácio Gomes Siqueira Filho	8,97
52637	Ezinho da Silva Corrêa	9,20
77918	Gilberto da Silva Mattos	9,13
8753	Hugo Lucas Evangelista	9,45
63733	João Batista de Oliveira	9,71
45751	João Flavio de Matos	9,04
591277	Joenil Gusmão Alves Júnior	9,82
91272	Mariane Aparecida da Silva Costa	9,54
91279	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	9,78
91283	Rogério Henrique de Oliveira	9,59
91286	Silvana Aparecida Carneiro Campos Dias	9,71
91288	Suziane Cristina Marchioretto	9,94
63067	Valmir Budtinger	9,41

Contribuinte: MARIA IZIDIO PIO Inscrição Estadual: 132934485 Nº da Notificação: 714630/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE RAMON CARREIRA PORTELA Inscrição Estadual: 132585286 Nº da Notificação: 714650/653/13/2012
 Contribuinte: JOSÉ CARLOS CHRISTICHINI JÚNIOR Inscrição Estadual: 132416689 Nº da Notificação: 714680/653/13/2012
 Contribuinte: ANGELO ANDRADE CAMOLEZI Inscrição Estadual: 132417081 Nº da Notificação: 714681/653/13/2012
 Contribuinte: PAULO ROCHA FERNANDES Inscrição Estadual: 133111075 Nº da Notificação: 714706/653/13/2012
 Contribuinte: ROBERTO LOPES CORBETT Inscrição Estadual: 133169618 Nº da Notificação: 714713/653/13/2012
 Contribuinte: IVAN NUNES CAVALCANTI Inscrição Estadual: 133298396 Nº da Notificação: 714720/653/13/2012
 Contribuinte: JANDIR MARCINIÁK Inscrição Estadual: 134061799 Nº da Notificação: 714778/653/13/2012
 Contribuinte: WALTER JOSE PINTO Inscrição Estadual: 133406520 Nº da Notificação: 714856/653/13/2012
 Contribuinte: PAULO DE SOUZA DANTAS Inscrição Estadual: 132759780 Nº da Notificação: 714876/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA Inscrição Estadual: 132966611 Nº da Notificação: 714879/653/13/2012
 Contribuinte: ALBERTO MENDES DA LUZ Inscrição Estadual: 132788756 Nº da Notificação: 714893/653/13/2012
 Contribuinte: FERNANDO MARCIO BORGES RIBEIRO Inscrição Estadual: 133177165 Nº da Notificação: 714951/653/13/2012
 Contribuinte: ADELAIDE MIRANDA FERREIRA ALMEIDA Inscrição Estadual: 133178250 Nº da Notificação: 714953/653/13/2012
 Contribuinte: ANTÔNIO DIAS FELIPE E OU Inscrição Estadual: 133459187 Nº da Notificação: 714974/653/13/2012
 Contribuinte: DOMINGOS PEREIRA RIBEIRO Inscrição Estadual: 133542769 Nº da Notificação: 714981/653/13/2012
 Contribuinte: ANATATÍELI APIO Inscrição Estadual: 133639096 Nº da Notificação: 714990/653/13/2012
 Contribuinte: PAULO CESAR ALVES SPROCATI Inscrição Estadual: 133731430 Nº da Notificação: 714998/653/13/2012
 Contribuinte: EUCLIDES CIRINO DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133778169 Nº da Notificação: 715005/653/13/2012
 Contribuinte: ELIZABETH FAVARO Inscrição Estadual: 132694700 Nº da Notificação: 715026/653/13/2012
 Contribuinte: PEDRO VITAL DA SILVA Inscrição Estadual: 132736713 Nº da Notificação: 715080/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE MIGUEL SCAFF FILHO E OUTRA Inscrição Estadual: 132355124 Nº da Notificação: 715110/653/13/2012
 Contribuinte: ANTONIO FERREIRA FILHO Inscrição Estadual: 132284340 Nº da Notificação: 715118/653/13/2012
 Contribuinte: PEDRO GOMES DE SOUZA Inscrição Estadual: 132919915 Nº da Notificação: 715126/653/13/2012
 Contribuinte: LEOGIR SPIGOSSO Inscrição Estadual: 132188953 Nº da Notificação: 715150/653/13/2012
 Contribuinte: JOSÉ MOACIR DE SOUZA Inscrição Estadual: 132432978 Nº da Notificação: 715158/653/13/2012
 Contribuinte: VANESSA CLAUDIO ROSA Inscrição Estadual: 132596970 Nº da Notificação: 715166/653/13/2012
 Contribuinte: NEIVO SPIGOSSO Inscrição Estadual: 132794110 Nº da Notificação: 715171/653/13/2012
 Contribuinte: DELFO SLAVIEIRO Inscrição Estadual: 133081028 Nº da Notificação: 715183/653/13/2012
 Contribuinte: HEVERILDE DE CARVALHO NOGUEIRA Inscrição Estadual: 133190730 Nº da Notificação: 715189/653/13/2012
 Contribuinte: MARCELO SURJUS Inscrição Estadual: 133470571 Nº da Notificação: 715213/653/13/2012
 Contribuinte: IVAILDO PEREIRA DIAS Inscrição Estadual: 133472191 Nº da Notificação: 715215/653/13/2012
 Contribuinte: RANYERI JOSE GONÇALVES Inscrição Estadual: 133652050 Nº da Notificação: 715231/653/13/2012
 Contribuinte: MANOEL BATISTA REZENDE Inscrição Estadual: 133002500 Nº da Notificação: 715849/653/13/2012
 Contribuinte: JOAO DE SOUZA BARBOSA Inscrição Estadual: 132543230 Nº da Notificação: 715850/653/13/2012
 Contribuinte: ANTONIO FREIRE DE FARIAS Inscrição Estadual: 132543621 Nº da Notificação: 715870/653/13/2012
 Contribuinte: MARIA DE LOURDES DIAS DE LIMA DIAS Inscrição Estadual: 132482770 Nº da Notificação: 715928/653/13/2012
 Contribuinte: VERA LUCIA DA SILVA MORAIS Inscrição Estadual: 132748517 Nº da Notificação: 715954/653/13/2012
 Contribuinte: FADIA KASSEM FARES GARCIA Inscrição Estadual: 132209080 Nº da Notificação: 715962/653/13/2012
 Contribuinte: RAFAEL JOAQUIM JORCELINO FILHO Inscrição Estadual: 133199053 Nº da Notificação: 716010/653/13/2012
 Contribuinte: BRUNO PERES DE LIMA Inscrição Estadual: 133322823 Nº da Notificação: 716023/653/13/2012
 Contribuinte: UBIRAJAN RODRIGUES FREITAS Inscrição Estadual: 133562921 Nº da Notificação: 716046/653/13/2012
 Contribuinte: JOSELIO CUSTODIO DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132341735 Nº da Notificação: 716169/653/13/2012
 Contribuinte: DERCILIO ARAUJO DA SILVA Inscrição Estadual: 132584301 Nº da Notificação: 716170/653/13/2012
 Contribuinte: MANOEL FERREIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 132674785 Nº da Notificação: 716171/653/13/2012
 Contribuinte: LOURIVAL FERNANDES LIMA Inscrição Estadual: 132583496 Nº da Notificação: 716180/653/13/2012
 Contribuinte: NELSON JESUS DA SILVA Inscrição Estadual: 132548526 Nº da Notificação: 716183/653/13/2012
 Contribuinte: EVANILDO PIRES DE MORAES Inscrição Estadual: 132270226 Nº da Notificação: 716222/653/13/2012
 Contribuinte: DENAIR ALVES MARTINS Inscrição Estadual: 132414643 Nº da Notificação: 716226/653/13/2012
 Contribuinte: NEUSA BERGAMIN SUBTIL Inscrição Estadual: 133166562 Nº da Notificação: 716256/653/13/2012
 Contribuinte: ELIZABETE MARIA DOS SANTOS SOUZA Inscrição Estadual: 133721647 Nº da Notificação: 716303/653/13/2012
 Contribuinte: OLANDO PENNO Inscrição Estadual: 132844834 Nº da Notificação:

716340/653/13/2012
 Contribuinte: DAVID MARTINS FERNANDES Inscrição Estadual: 132758369 Nº da Notificação: 716358/653/13/2012
 Contribuinte: ALZIRIO CLAUDIO REYNHEIMER Inscrição Estadual: 132758989 Nº da Notificação: 716367/653/13/2012
 Contribuinte: VITORINO PURCENA ROSA Inscrição Estadual: 132864533 Nº da Notificação: 716376/653/13/2012
 Contribuinte: MARIA LUZIA CAMPOS DA SILVA Inscrição Estadual: 132844850 Nº da Notificação: 716382/653/13/2012
 Contribuinte: EDE JOSE CABRAL Inscrição Estadual: 132422760 Nº da Notificação: 716388/653/13/2012
 Contribuinte: HELIO ALDO DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133302172 Nº da Notificação: 716390/653/13/2012
 Contribuinte: JOAO BENICIO ROSA Inscrição Estadual: 132864606 Nº da Notificação: 716391/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE ANTUNES XAVIER Inscrição Estadual: 132885700 Nº da Notificação: 716406/653/13/2012
 Contribuinte: SADI MORAIS Inscrição Estadual: 132422859 Nº da Notificação: 716408/653/13/2012
 Contribuinte: EVANGELISTA JOAQUIM DA SILVA Inscrição Estadual: 132525151 Nº da Notificação: 716413/653/13/2012
 Contribuinte: VALDEVINO ALVES DE ANDRADE Inscrição Estadual: 132423030 Nº da Notificação: 716416/653/13/2012
 Contribuinte: NILSON SIMOES DA SILVA E OUTRA Inscrição Estadual: 132423960 Nº da Notificação: 716420/653/13/2012
 Contribuinte: PAULO ERICO VILHAGRA GALVAO Inscrição Estadual: 132277115 Nº da Notificação: 716422/653/13/2012
 Contribuinte: ENOQUE RIBEIRO DE CARVALHO Inscrição Estadual: 133366570 Nº da Notificação: 716450/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE TOMAS GRANJEIRO Inscrição Estadual: 132181240 Nº da Notificação: 716459/653/13/2012
 Contribuinte: OLESSEM JEREMIAS BRUNETO Inscrição Estadual: 132987279 Nº da Notificação: 716484/653/13/2012
 Contribuinte: GILBERTO JOSE COSTA Inscrição Estadual: 133513963 Nº da Notificação: 716567/653/13/2012
 Contribuinte: FRANCISCO LUIZ DE JESUS Inscrição Estadual: 133514021 Nº da Notificação: 716568/653/13/2012
 Contribuinte: OSVALDO DEL GROSSI Inscrição Estadual: 132849097 Nº da Notificação: 716585/653/13/2012
 Contribuinte: VALMIR RODRIGUES NOVAES Inscrição Estadual: 133311120 Nº da Notificação: 716625/653/13/2012
 Contribuinte: PAULO CESAR FERREIRA Inscrição Estadual: 132596237 Nº da Notificação: 716638/653/13/2012
 Contribuinte: ALBA POLETTI TRIZOTTO Inscrição Estadual: 132560577 Nº da Notificação: 716674/653/13/2012
 Contribuinte: MARIA APARECIDA MORAES SILVA Inscrição Estadual: 132821184 Nº da Notificação: 716680/653/13/2012
 Contribuinte: JOAO ALVES DOS REIS Inscrição Estadual: 132432811 Nº da Notificação: 716701/653/13/2012
 Contribuinte: SERGIO BONATO KUMMEL E OUTROS Inscrição Estadual: 132618915 Nº da Notificação: 716709/653/13/2012
 Contribuinte: LIZEU VILLALVA VELASQUES Inscrição Estadual: 133187950 Nº da Notificação: 716737/653/13/2012
 Contribuinte: FABIO MACHADO PIRES Inscrição Estadual: 133228525 Nº da Notificação: 716742/653/13/2012
 Contribuinte: ANATOLIO DE SOUZA LIMA Inscrição Estadual: 133375242 Nº da Notificação: 716751/653/13/2012
 Contribuinte: MÁRCIO FRANCISCO MARCÍLIO VICENTE Inscrição Estadual: 133411079 Nº da Notificação: 716755/653/13/2012
 Contribuinte: RUBENS ROJAS Inscrição Estadual: 133549275 Nº da Notificação: 716764/653/13/2012
 Contribuinte: VIVALDO DIEGO DE MENDONÇA MEDEIROS Inscrição Estadual: 133740560 Nº da Notificação: 716784/653/13/2012
 Contribuinte: FABIO MARCELO DA SILVA Inscrição Estadual: 133831035 Nº da Notificação: 716793/653/13/2012
 Contribuinte: KARINA MARCHIORI DE SOUZA Inscrição Estadual: 133906272 Nº da Notificação: 716799/653/13/2012
 Contribuinte: LUIZ ISIDIO DA SILVA E OUTRA Inscrição Estadual: 132504847 Nº da Notificação: 716805/653/13/2012
 Contribuinte: PAULO GASPARD DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132504820 Nº da Notificação: 716806/653/13/2012
 Contribuinte: ELCIO SAMPALHO FILHO Inscrição Estadual: 132997070 Nº da Notificação: 716822/653/13/2012
 Contribuinte: EZEQUIEL ALEXANDRE DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132325322 Nº da Notificação: 716844/653/13/2012
 Contribuinte: EDNALDO DIAS AMARAL Inscrição Estadual: 132536544 Nº da Notificação: 716865/653/13/2012
 Contribuinte: LUIZ COLLADO Inscrição Estadual: 132741083 Nº da Notificação: 716880/653/13/2012
 Contribuinte: ZULMIRA FERREIRA DA CRUZ Inscrição Estadual: 132288494 Nº da Notificação: 716929/653/13/2012
 Contribuinte: VILBER STEIN Inscrição Estadual: 132438437 Nº da Notificação: 716933/653/13/2012
 Contribuinte: ANTÔNIO SPANI Inscrição Estadual: 132472236 Nº da Notificação: 716941/653/13/2012
 Contribuinte: SAMUEL SILVA LACERDA Inscrição Estadual: 132699354 Nº da Notificação: 716944/653/13/2012
 Contribuinte: CARLOS KIND Inscrição Estadual: 133035417 Nº da Notificação: 716957/653/13/2012
 Contribuinte: GUILHERME OLIVEIRA FELIX SANTANA Inscrição Estadual: 133260216 Nº da Notificação: 716975/653/13/2012
 Contribuinte: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA ASSIS Inscrição Estadual: 133341879 Nº da Notificação: 716980/653/13/2012
 Contribuinte: JOAO ADILSON BARROSO MONTEIRO Inscrição Estadual: 133419967 Nº da Notificação: 716985/653/13/2012
 Contribuinte: PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO Inscrição Estadual: 133660397 Nº da Notificação: 717005/653/13/2012
 Contribuinte: ANTONIO CARLOS BITTAR Inscrição Estadual: 133000907 Nº da Notificação: 732793/653/13/2012
 Contribuinte: ALCIDES ALVES DE SOUZA Inscrição Estadual: 132207176 Nº da Notificação: 732797/653/13/2012
 Contribuinte: JOAO PIRES DE ARAUJO E OUTROS Inscrição Estadual: 133290794 Nº da Notificação: 732815/653/13/2012
 Contribuinte: PAULO CESAR SEMEDO FERNANDES Inscrição Estadual: 132669234 Nº da Notificação: 732816/653/13/2012
 Contribuinte: FRANCISCO AZEVEDO FIGUEIREDO Inscrição Estadual: 132834111 Nº da Notificação:

ção: 732820/653/13/2012
 Contribuinte: AMILCAR PAIXAO Inscrição Estadual: 132577720 Nº da Notificação: 732829/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE ABADIA DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132602423 Nº da Notificação: 732830/653/13/2012
 Contribuinte: ORESTES DALL AGNOL E OUTROS Inscrição Estadual: 132772230 Nº da Notificação: 732838/653/13/2012
 Contribuinte: RICARDO CLAUDIO MACHADO Inscrição Estadual: 132833948 Nº da Notificação: 732840/653/13/2012
 Contribuinte: DENIZ ESPEDITO SERAFINI Inscrição Estadual: 132508974 Nº da Notificação: 732848/653/13/2012
 Contribuinte: ORLANDO AUGUSTO DA SILVA Inscrição Estadual: 133322254 Nº da Notificação: 732850/653/13/2012
 Contribuinte: JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO Inscrição Estadual: 132330377 Nº da Notificação: 732852/653/13/2012
 Contribuinte: ANTONIO MAMED JORDAO Inscrição Estadual: 132802597 Nº da Notificação: 732867/653/13/2012
 Contribuinte: SEBASTIAO CARVALHO DE FREITAS Inscrição Estadual: 132802600 Nº da Notificação: 732881/653/13/2012
 Contribuinte: ALBERTO MAIER Inscrição Estadual: 132365928 Nº da Notificação: 732900/653/13/2012
 Contribuinte: LEONTINO DELFINO BENTO Inscrição Estadual: 132137160 Nº da Notificação: 732901/653/13/2012
 Contribuinte: NILTON JOSÉ DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132772728 Nº da Notificação: 732906/653/13/2012
 Contribuinte: HERACLITO MARTINS FRANÇA Inscrição Estadual: 132476819 Nº da Notificação: 732923/653/13/2012
 Contribuinte: JOAQUIM QUIRINO NETO E OUTROS Inscrição Estadual: 132541750 Nº da Notificação: 732926/653/13/2012
 Contribuinte: EVA ARAUJO GOMES Inscrição Estadual: 132603276 Nº da Notificação: 732927/653/13/2012
 Contribuinte: PEDRO SARTORI Inscrição Estadual: 132925907 Nº da Notificação: 732937/653/13/2012
 Contribuinte: FIRMINO GOMES DE PAIVA Inscrição Estadual: 133152944 Nº da Notificação: 732952/653/13/2012
 Contribuinte: HENRIQUE PEREIRA DE ÁVILA E OUTRO Inscrição Estadual: 133560988 Nº da Notificação: 732989/653/13/2012
 Contribuinte: JOÃO MIGUEL PRUDENTE ROTUNDO Inscrição Estadual: 133610411 Nº da Notificação: 732992/653/13/2012
 Contribuinte: MANOEL CONRRADO DE BRITO Inscrição Estadual: 132154315 Nº da Notificação: 739614/653/13/2012
 Contribuinte: SALVADOR FERREIRA DE ALMEIDA NETO Inscrição Estadual: 132879794 Nº da Notificação: 739618/653/13/2012
 Contribuinte: EDUARDO FLAUSINO VILELA Inscrição Estadual: 132712890 Nº da Notificação: 739618/653/13/2012
 Contribuinte: ANTONIO DJAIR PUSSI E OUTRO Inscrição Estadual: 132860171 Nº da Notificação: 739625/653/13/2012
 Contribuinte: LUIZ GONZAGA DE ARRUDA Inscrição Estadual: 132982226 Nº da Notificação: 739631/653/13/2012
 Contribuinte: ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132487560 Nº da Notificação: 739639/653/13/2012
 Contribuinte: FRANCISCO ANGELICO DE ARAUJO Inscrição Estadual: 132672200 Nº da Notificação: 739643/653/13/2012
 Contribuinte: SEBASTIAO SILVA Inscrição Estadual: 132811464 Nº da Notificação: 739645/653/13/2012
 Contribuinte: RUBEM KRUG Inscrição Estadual: 132607964 Nº da Notificação: 739648/653/13/2012
 Contribuinte: LEONESIO NUNES DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132860414 Nº da Notificação: 739653/653/13/2012
 Contribuinte: ROMMEL RICARDE SANDER Inscrição Estadual: 132548283 Nº da Notificação: 739694/653/13/2012
 Contribuinte: SEBASTIAO ALVES NETO Inscrição Estadual: 132809680 Nº da Notificação: 739713/653/13/2012
 Contribuinte: CLAUDEMIR CORNACHINI SAMPAIO Inscrição Estadual: 133533689 Nº da Notificação: 739733/653/13/2012
 Contribuinte: PEDRO JOÃO DA SILVA Inscrição Estadual: 132219808 Nº da Notificação: 739739/653/13/2012
 Contribuinte: SANDRA QUEIROZ MOREIRA Inscrição Estadual: 133441180 Nº da Notificação: 739801/653/13/2012
 Contribuinte: JOSIANE VALERIA DA SILVA Inscrição Estadual: 133626156 Nº da Notificação: 739818/653/13/2012
 Contribuinte: VIOLETA DE AGUIAR CRUZ Inscrição Estadual: 133764354 Nº da Notificação: 739833/653/13/2012
 Contribuinte: RAVISIO SEABRA DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 134011546 Nº da Notificação: 739847/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE CARLOS CHRISTICHINI Inscrição Estadual: 133365794 Nº da Notificação: 739851/653/13/2012
 Contribuinte: JOVELINA DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133507246 Nº da Notificação: 739855/653/13/2012
 Contribuinte: ESPOLIO DE VILMAR HILLER Inscrição Estadual: 132525046 Nº da Notificação: 739859/653/13/2012
 Contribuinte: MOIZES DE SOUZA MATOS Inscrição Estadual: 132844478 Nº da Notificação: 739916/653/13/2012
 Contribuinte: JOVINO ANTONIO BERTO E OUTRO Inscrição Estadual: 132681021 Nº da Notificação: 739937/653/13/2012
 Contribuinte: ANTONIO PAULINHO VICENTE Inscrição Estadual: 132421542 Nº da Notificação: 739987/653/13/2012
 Contribuinte: ADÉ RIQUELME Inscrição Estadual: 133015459 Nº da Notificação: 740008/653/13/2012
 Contribuinte: FERNANDO GARCIA DE FREITAS JESUS Inscrição Estadual: 133218481 Nº da Notificação: 740025/653/13/2012
 Contribuinte: GABRIELA DI DOMENICO Inscrição Estadual: 133774074 Nº da Notificação: 740071/653/13/2012
 Contribuinte: EDMIR ALVES DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133821811 Nº da Notificação: 740074/653/13/2012
 Contribuinte: ROBERTO RODRIGUES TORRES Inscrição Estadual: 133875989 Nº da Notificação: 740081/653/13/2012
 Contribuinte: SEBASTIAO MARIA BISPO Inscrição Estadual: 132503832 Nº da Notificação: 740115/653/13/2012
 Contribuinte: MARIA SETUBA DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132922231 Nº da Notificação: 740124/653/13/2012
 Contribuinte: DELCIDES SILVEIRA GUIMARAES Inscrição Estadual: 133233081 Nº da Notificação: 740127/653/13/2012
 Contribuinte: DORIVAL MENEGHETI Inscrição Estadual: 132195992 Nº da Notificação:

740132/653/13/2012
 Contribuinte: JOAQUIM XAVIER BARBOSA Inscrição Estadual: 132895609 Nº da Notificação: 740134/653/13/2012
 Contribuinte: MANOEL IRINEU DA CONCEIÇÃO Inscrição Estadual: 133554520 Nº da Notificação: 740135/653/13/2012
 Contribuinte: JOANA DARK BATISTA PERES Inscrição Estadual: 133417298 Nº da Notificação: 740136/653/13/2012
 Contribuinte: MARIA APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA Inscrição Estadual: 132895625 Nº da Notificação: 740147/653/13/2012
 Contribuinte: HUGO DROPPA FLUMIAN Inscrição Estadual: 132870835 Nº da Notificação: 740153/653/13/2012
 Contribuinte: BASILIO PISKOR Inscrição Estadual: 132504154 Nº da Notificação: 740164/653/13/2012
 Contribuinte: JAIRO LUIZ GRASEL E OUTRO Inscrição Estadual: 132871670 Nº da Notificação: 740166/653/13/2012
 Contribuinte: MARIA APARECIDA SANCHES Inscrição Estadual: 132286211 Nº da Notificação: 740175/653/13/2012
 Contribuinte: BRUNO DROPPA FLUMIAN Inscrição Estadual: 132870797 Nº da Notificação: 740176/653/13/2012
 Contribuinte: HELIO PEREIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 132535408 Nº da Notificação: 740177/653/13/2012
 Contribuinte: JOAO VICENTE DUARTE Inscrição Estadual: 132504057 Nº da Notificação: 740178/653/13/2012
 Contribuinte: VALDICLEY MOREIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 132663600 Nº da Notificação: 740193/653/13/2012
 Contribuinte: EMANOEL ALFREDO PEREIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 133315282 Nº da Notificação: 740197/653/13/2012
 Contribuinte: MARILENE CARVALHO DOS S NASCIMENTO Inscrição Estadual: 132323931 Nº da Notificação: 740201/653/13/2012
 Contribuinte: ANTONIO ESPACINI Inscrição Estadual: 132535432 Nº da Notificação: 740209/653/13/2012
 Contribuinte: ARNO CONÇALVES VIANA Inscrição Estadual: 133085090 Nº da Notificação: 740248/653/13/2012
 Contribuinte: DIVINO GONÇALVES DA SILVA Inscrição Estadual: 133232549 Nº da Notificação: 740260/653/13/2012
 Contribuinte: VICTOR PEDRO GAIVA Inscrição Estadual: 133232565 Nº da Notificação: 740261/653/13/2012
 Contribuinte: BRUNO ALVES FERREIRA Inscrição Estadual: 133285529 Nº da Notificação: 740267/653/13/2012
 Contribuinte: ALIPIO CANDIDO FILHO Inscrição Estadual: 133554635 Nº da Notificação: 740288/653/13/2012
 Contribuinte: ORACY CARLA SOBRINHO Inscrição Estadual: 133656187 Nº da Notificação: 740294/653/13/2012
 Contribuinte: FERNANDA MELO PEREIRA E OU Inscrição Estadual: 133700313 Nº da Notificação: 740299/653/13/2012
 Contribuinte: ANTONIO PENASSO Inscrição Estadual: 133836029 Nº da Notificação: 740315/653/13/2012
 Contribuinte: PAULO RUBENS DOS SANTOS PENTEADO Inscrição Estadual: 133511820 Nº da Notificação: 74050/653/13/2012
 Contribuinte: CELIO VILELA DE MORAES Inscrição Estadual: 132917904 Nº da Notificação: 747053/653/13/2012
 Contribuinte: MARINO ARVIDO HEBERT Inscrição Estadual: 132559552 Nº da Notificação: 747060/653/13/2012
 Contribuinte: SANTOS ALBERTO RABELATO Inscrição Estadual: 133279537 Nº da Notificação: 747066/653/13/2012
 Contribuinte: AFFONSO JOSE ROCKENBACH Inscrição Estadual: 132792206 Nº da Notificação: 747083/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE BRITO DE SOUZA JUNIOR Inscrição Estadual: 133335488 Nº da Notificação: 747088/653/13/2012
 Contribuinte: BELCHIOR FRANCISCO PEGO Inscrição Estadual: 132352494 Nº da Notificação: 747090/653/13/2012
 Contribuinte: ANTONIO LEITE SAMPAIO E OUTRO Inscrição Estadual: 132821150 Nº da Notificação: 747105/653/13/2012
 Contribuinte: ANGELIN BIAZUS Inscrição Estadual: 132732157 Nº da Notificação: 747120/653/13/2012
 Contribuinte: MANOEL FERREIRA DA FONSECA Inscrição Estadual: 132352443 Nº da Notificação: 747127/653/13/2012
 Contribuinte: DENILSON MARTINS DE SOUZA Inscrição Estadual: 132849038 Nº da Notificação: 747131/653/13/2012
 Contribuinte: FRANCISCO FERREIRA SOUSA Inscrição Estadual: 132792672 Nº da Notificação: 747140/653/13/2012
 Contribuinte: JULIANO DONIZETI DE MENEZES Inscrição Estadual: 132792893 Nº da Notificação: 747150/653/13/2012
 Contribuinte: OSVALDO MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR Inscrição Estadual: 132691590 Nº da Notificação: 747153/653/13/2012
 Contribuinte: WANDERLEY TOLOMEU Inscrição Estadual: 132531461 Nº da Notificação: 747158/653/13/2012
 Contribuinte: ROSA MOFARDINI MACHADO Inscrição Estadual: 132352532 Nº da Notificação: 747163/653/13/2012
 Contribuinte: FRANCILERNE MENDES BORGES Inscrição Estadual: 132792354 Nº da Notificação: 747167/653/13/2012
 Contribuinte: GERALDO LUCIO PEREIRA E OUTRO Inscrição Estadual: 132383160 Nº da Notificação: 747184/653/13/2012
 Contribuinte: MANOEL MESSIAS DA SILVA Inscrição Estadual: 132430860 Nº da Notificação: 747186/653/13/2012
 Contribuinte: NELSON FERREIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 132460351 Nº da Notificação: 747188/653/13/2012
 Contribuinte: JOÃO PERCIO DE CARVALHO Inscrição Estadual: 132593955 Nº da Notificação: 747193/653/13/2012
 Contribuinte: EURIPEDES DO PRADO JUNQUEIRA Inscrição Estadual: 133134733 Nº da Notificação: 747214/653/13/2012
 Contribuinte: AMELIA PIASON CUNHA Inscrição Estadual: 133185885 Nº da Notificação: 747218/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE BISPO DA ROCHA Inscrição Estadual: 133187225 Nº da Notificação: 747221/653/13/2012
 Contribuinte: PAULO AZEVEDO MELO BERNARDES DA COSTA Inscrição Estadual: 133410765 Nº da Notificação: 747242/653/13/2012
 Contribuinte: JAIR DAINEZ GENTILIN Inscrição Estadual: 133462803 Nº da Notificação: 747243/653/13/2012
 Contribuinte: LEONARDO DE OLIVEIRA TELES Inscrição Estadual: 133644499 Nº da Notificação: 747256/653/13/2012
 Contribuinte: VALDEMIR FERNANDES GOMES Inscrição Estadual: 133829758 Nº da Notificação: 747277/653/13/2012

Contribuinte: MARIA INES DE MENDONÇA MEDEIROS Inscrição Estadual: 133901726 N° da Notificação: 747280/653/13/2012
 Contribuinte: APARECIDO ANSELMO GERIN Inscrição Estadual: 133522407 N° da Notificação: 791429/653/13/2012
 Contribuinte: BRAULINO JOSE ROCHA E ESPOSA Inscrição Estadual: 132665336 N° da Notificação: 791430/653/13/2012
 Contribuinte: HERNANDES FONSECA Inscrição Estadual: 132831392 N° da Notificação: 791439/653/13/2012
 Contribuinte: JOACI BENEDITO DE SIQUEIRA Inscrição Estadual: 133344517 N° da Notificação: 791444/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE ANTONIO DE SOUZA BRUNO Inscrição Estadual: 132629151 N° da Notificação: 791446/653/13/2012
 Contribuinte: DANIEL VITTORAZZI Inscrição Estadual: 132665328 N° da Notificação: 791454/653/13/2012
 Contribuinte: JOAO AUGUSTO SANTANA Inscrição Estadual: 132538040 N° da Notificação: 791464/653/13/2012
 Contribuinte: LUIZ CARLOS DAMÁZIO DOMINGOS Inscrição Estadual: 132599635 N° da Notificação: 791467/653/13/2012
 Contribuinte: JALVES DE LAET Inscrição Estadual: 132508370 N° da Notificação: 791469/653/13/2012
 Contribuinte: ALVESTRE MALTEZO Inscrição Estadual: 132924480 N° da Notificação: 791483/653/13/2012
 Contribuinte: PEDRO DE MORAES Inscrição Estadual: 132975629 N° da Notificação: 791489/653/13/2012
 Contribuinte: JOAO PRINA Inscrição Estadual: 132329034 N° da Notificação: 791491/653/13/2012
 Contribuinte: GILBERTO RECH Inscrição Estadual: 132472260 N° da Notificação: 791498/653/13/2012
 Contribuinte: BENTO LIMA DE MEDEIRO Inscrição Estadual: 133343499 N° da Notificação: 791502/653/13/2012
 Contribuinte: AIRTON DE SOUZA LIMA Inscrição Estadual: 132537800 N° da Notificação: 791509/653/13/2012
 Contribuinte: OSVALDO VALENTIM Inscrição Estadual: 132700182 N° da Notificação: 791510/653/13/2012
 Contribuinte: ISAAC OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS Inscrição Estadual: 132701537 N° da Notificação: 791521/653/13/2012
 Contribuinte: LOURENCO DIAS CAMPOS Inscrição Estadual: 133522423 N° da Notificação: 791528/653/13/2012
 Contribuinte: JORGE VIDAL DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133522474 N° da Notificação: 791533/653/13/2012
 Contribuinte: OCLECIO MESQUITA MORAES Inscrição Estadual: 132363267 N° da Notificação: 791534/653/13/2012
 Contribuinte: ELIDIO BERGO Inscrição Estadual: 132975653 N° da Notificação: 791542/653/13/2012
 Contribuinte: JOAO BATISTA DE MIRANDA Inscrição Estadual: 132133539 N° da Notificação: 791548/653/13/2012
 Contribuinte: PERCILIO PERGO FILHO Inscrição Estadual: 132399520 N° da Notificação: 791559/653/13/2012
 Contribuinte: GUADALUPE JOSE RIBEIRO Inscrição Estadual: 132572265 N° da Notificação: 791567/653/13/2012
 Contribuinte: SILAS FRAGA MOREIRA Inscrição Estadual: 133089991 N° da Notificação: 791584/653/13/2012
 Contribuinte: GIORDNA OLIVEIRA DUTRA Inscrição Estadual: 133090590 N° da Notificação: 791585/653/13/2012
 Contribuinte: PAULO RODRIGUES NOGUEIRA Inscrição Estadual: 133149420 N° da Notificação: 791586/653/13/2012
 Contribuinte: ANTONIO SOUZA OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133195490 N° da Notificação: 791592/653/13/2012
 Contribuinte: EROTIDES ANANIAS DO PRADO Inscrição Estadual: 133421732 N° da Notificação: 791610/653/13/2012
 Contribuinte: GUILHERME DA COSTA GARCIA Inscrição Estadual: 133485242 N° da Notificação: 791616/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE ERALDO REZENDE Inscrição Estadual: 133706940 N° da Notificação: 791637/653/13/2012
 Contribuinte: MISSIANY FREIRE FIGUEIREDO Inscrição Estadual: 133402070 N° da Notificação: 791673/653/13/2012
 Contribuinte: LINO VOLPATO Inscrição Estadual: 133196623 N° da Notificação: 792057/653/13/2012
 Contribuinte: NILSO SANTO ASCARI E OUTRO Inscrição Estadual: 132952572 N° da Notificação: 792070/653/13/2012
 Contribuinte: ANA LUIZA R F FERREIRA Inscrição Estadual: 133290255 N° da Notificação: 792084/653/13/2012
 Contribuinte: SIDERLEY CORSO Inscrição Estadual: 132573342 N° da Notificação: 792104/653/13/2012
 Contribuinte: LAERCIO GOMES DA SILVA E OUTROS Inscrição Estadual: 133236978 N° da Notificação: 792115/653/13/2012
 Contribuinte: LEIVA TEREZINHA DONIDA CRESTANI Inscrição Estadual: 132801957 N° da Notificação: 792125/653/13/2012
 Contribuinte: AMAURI LOPES DA SILVA Inscrição Estadual: 132667029 N° da Notificação: 792127/653/13/2012
 Contribuinte: ROSENWAL RODRIGUES DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133489183 N° da Notificação: 792144/653/13/2012
 Contribuinte: MARIA MADALENA DE FARIA Inscrição Estadual: 132631350 N° da Notificação: 792169/653/13/2012
 Contribuinte: VALMIR DELLALIBERA Inscrição Estadual: 132666995 N° da Notificação: 792178/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE FALCONI DO NASCIMENTO Inscrição Estadual: 132400219 N° da Notificação: 792192/653/13/2012
 Contribuinte: RUI DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133383083 N° da Notificação: 792238/653/13/2012
 Contribuinte: CLELIO MARCOS FASSINI Inscrição Estadual: 133523675 N° da Notificação: 792252/653/13/2012
 Contribuinte: OSVALDO GONÇALVES CAMPOS Inscrição Estadual: 133665453 N° da Notificação: 792264/653/13/2012
 Contribuinte: JOAQUIM GUIMARAES BOTARO Inscrição Estadual: 133799379 N° da Notificação: 792281/653/13/2012
 Contribuinte: SEBASTIAO INOCENCIO DA SILVA Inscrição Estadual: 132512874 N° da Notificação: 792303/653/13/2012
 Contribuinte: OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132902982 N° da Notificação: 792308/653/13/2012
 Contribuinte: HEVELCIO EZEQUIAS RODRIGUES Inscrição Estadual: 132980908 N° da Notificação: 792311/653/13/2012
 Contribuinte: MILTON ZANA PORTELA E OUTROS Inscrição Estadual: 133006050 N° da Notificação: 792344/653/13/2012
 Contribuinte: LAURO POPIA Inscrição Estadual: 132641860 N° da Notificação: 792370/653/13/2012
 Contribuinte: HELIO JORGE JANJACOMO Inscrição Estadual: 133267369 N° da Notificação:

792410/653/13/2012
 Contribuinte: FABIO JUNIO DE SOUZA FERREIRA Inscrição Estadual: 132513145 N° da Notificação: 792434/653/13/2012
 Contribuinte: VILSON LUIZ DOS SANTOS CASTRO Inscrição Estadual: 132780089 N° da Notificação: 792441/653/13/2012
 Contribuinte: FABIO CRUZ Inscrição Estadual: 133102920 N° da Notificação: 792453/653/13/2012
 Contribuinte: VALDIR ANTONIO ORSI Inscrição Estadual: 133161064 N° da Notificação: 792458/653/13/2012
 Contribuinte: ADRIANA CRISTINA FEITOZA Inscrição Estadual: 133205355 N° da Notificação: 792465/653/13/2012
 Contribuinte: ARTHUR OLIMPIO DOS SANTOS SOBRINHO Inscrição Estadual: 133674169 N° da Notificação: 792505/653/13/2012
 Contribuinte: SINIZIO BELMONT Inscrição Estadual: 133760200 N° da Notificação: 792512/653/13/2012
 Contribuinte: FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO Inscrição Estadual: 133852385 N° da Notificação: 792522/653/13/2012
 Contribuinte: JERSON JOSE DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132814382 N° da Notificação: 792552/653/13/2012
 Contribuinte: DIONILTON CANDIDO VIEIRA Inscrição Estadual: 133300226 N° da Notificação: 792554/653/13/2012
 Contribuinte: ALAMIR JOSE BOFF Inscrição Estadual: 132552027 N° da Notificação: 792582/653/13/2012
 Contribuinte: BRAZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS E OUTROS Inscrição Estadual: 132520877 N° da Notificação: 792587/653/13/2012
 Contribuinte: MARIA LUIZA DE CASTRO Inscrição Estadual: 132784483 N° da Notificação: 792613/653/13/2012
 Contribuinte: VICENTE DAVID PEREIRA E ESPOSA Inscrição Estadual: 132520834 N° da Notificação: 792621/653/13/2012
 Contribuinte: VALDERINO MACHADO DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132814730 N° da Notificação: 792647/653/13/2012
 Contribuinte: AIDA MARIA DALL AGNOL Inscrição Estadual: 132813840 N° da Notificação: 792650/653/13/2012
 Contribuinte: ADILIO GRANJA MACHADO Inscrição Estadual: 132552396 N° da Notificação: 792651/653/13/2012
 Contribuinte: JUSCELINO JANKOSKI Inscrição Estadual: 132962128 N° da Notificação: 792688/653/13/2012
 Contribuinte: LEANDRO VETTORI Inscrição Estadual: 133273326 N° da Notificação: 792715/653/13/2012
 Contribuinte: MARIA CAMILA DE ARAUJO COSTA Inscrição Estadual: 133357350 N° da Notificação: 792718/653/13/2012
 Contribuinte: LAZARA TEIXEIRA CARMO Inscrição Estadual: 133579344 N° da Notificação: 792736/653/13/2012
 Contribuinte: SILMARA MELLADO Inscrição Estadual: 133631397 N° da Notificação: 792739/653/13/2012
 Contribuinte: JOAO BATISTA DA SILVA E OUTRO Inscrição Estadual: 132847990 N° da Notificação: 792771/653/13/2012
 Contribuinte: ESPÓLIO DE JURANDIR B.DE CARVALHO Inscrição Estadual: 133370240 N° da Notificação: 792779/653/13/2012
 Contribuinte: ALCIDES ALVES GARCIA Inscrição Estadual: 132791021 N° da Notificação: 792782/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE ROBERTO GOMES DE ARRUDA Inscrição Estadual: 133278379 N° da Notificação: 792785/653/13/2012
 Contribuinte: JOAO CAMARA DE SOUZA Inscrição Estadual: 132428440 N° da Notificação: 792801/653/13/2012
 Contribuinte: APARECIDA BETTI ALVES Inscrição Estadual: 132847965 N° da Notificação: 792807/653/13/2012
 Contribuinte: OSVALDO LUCIO Inscrição Estadual: 132865610 N° da Notificação: 792811/653/13/2012
 Contribuinte: CLAUDINO PEDRO BARAZETTI Inscrição Estadual: 132990377 N° da Notificação: 792823/653/13/2012
 Contribuinte: OSVALDO LEMES DO PRADO Inscrição Estadual: 133734803 N° da Notificação: 792827/653/13/2012
 Contribuinte: MANOEL FRANCISCO Inscrição Estadual: 132592673 N° da Notificação: 792837/653/13/2012
 Contribuinte: TERSO FRANCISCO RODRIGUES Inscrição Estadual: 132592754 N° da Notificação: 792839/653/13/2012
 Contribuinte: FRANCISCO ADRIANO CAMPOS Inscrição Estadual: 132655438 N° da Notificação: 792851/653/13/2012
 Contribuinte: SERGIO ROSSATO Inscrição Estadual: 132917696 N° da Notificação: 792856/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE DIVINO FRANCO Inscrição Estadual: 133334902 N° da Notificação: 792872/653/13/2012
 Contribuinte: JOVANDIR CUNHA ROSA Inscrição Estadual: 132558335 N° da Notificação: 792879/653/13/2012
 Contribuinte: ESPOLIO DE ALBERTO LUGLI Inscrição Estadual: 132429225 N° da Notificação: 792906/653/13/2012
 Contribuinte: OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132617820 N° da Notificação: 792914/653/13/2012
 Contribuinte: JOEL BORTOLASSI Inscrição Estadual: 133021475 N° da Notificação: 792924/653/13/2012
 Contribuinte: CLAUDIO BIANOR SVERZUT Inscrição Estadual: 133278565 N° da Notificação: 792946/653/13/2012
 Contribuinte: ADIR FREQ Inscrição Estadual: 133543412 N° da Notificação: 792967/653/13/2012
 Contribuinte: RENATO JOSE ROTILI Inscrição Estadual: 132894874 N° da Notificação: 793028/653/13/2012
 Contribuinte: GILENO XAVIER CORREIA Inscrição Estadual: 132623358 N° da Notificação: 793058/653/13/2012
 Contribuinte: PAULO VITOR DOS PASSOS Inscrição Estadual: 132284910 N° da Notificação: 793101/653/13/2012
 Contribuinte: ALCIDIO PEDROSO DO COUTO Inscrição Estadual: 132194015 N° da Notificação: 793120/653/13/2012
 Contribuinte: LAUDELINO PATRICIO Inscrição Estadual: 132322269 N° da Notificação: 793125/653/13/2012
 Contribuinte: FRANCISCO MARCENO DA SILVA Inscrição Estadual: 132436256 N° da Notificação: 793134/653/13/2012
 Contribuinte: REINALDO TAKARA ZOPPEI Inscrição Estadual: 132850400 N° da Notificação: 793152/653/13/2012
 Contribuinte: MARCELO EDILSON FRANZENER Inscrição Estadual: 133144844 N° da Notificação: 793169/653/13/2012
 Contribuinte: EDSON NEI CASAGRANDE Inscrição Estadual: 133474380 N° da Notificação: 793197/653/13/2012
 Contribuinte: LUCIO DEL CASTANHEL Inscrição Estadual: 133654206 N° da Notificação: 793213/653/13/2012

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA Inscrição Estadual: 133759911 N° da Notificação: 794366/659/105/2012

PORTARIA Nº 032/GSF/SEFAZ/2013

Define a ordem para representação da SEFAZ junto a instituições financeiras e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 164, de 28 de dezembro de 2006, respeitadas as alterações que lhe foram conferidas, especialmente, as decorrentes da Lei Complementar nº 354, de 7 de maio de 2009,

CONSIDERANDO, ainda, a delimitação da responsabilidade pelos processos sistêmicos, conforme disposto no Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009 (republikado no DOE de 05/02/2009);

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a ordem de representação da SEFAZ junto às instituições financeiras, em atos vinculados às contas bancárias, bem como designados os respectivos substitutos, conforme segue:

- I – primeiro titular: Marcel Souza de Cursi;
- II – substituto do primeiro titular: Vivaldo Lopes Dias;
- III – segunda titular: Fátima Aparecida de Carvalho;
- IV – substituta da segunda titular: Solange Luciene Martins.

Art. 2º Fica designada a Coordenadora Financeira do Núcleo Sistêmico Fazendário como responsável pela condução operacional dos processos bancários junto às instituições financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 194/2012/SEFAZ, de 19/07/2012 (DOE de 24/07/2012), retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2013.

PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 22 de janeiro de 2013.



MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR em parte o **Termo de Cancelamento**, publicado no Diário Oficial nº 25965, pág. 19, do dia 15 de janeiro de 2013.
Onde se lê: "o cancelamento da Licença de Instalação nº 61630/2013, referente ao Processo nº 711649/2011,".
Leia-se: "o cancelamento da Licença de Instalação nº 61515/2012, referente ao Processo nº 711649/2011,".

Ison Fernandes Sanches
Secretária de Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público a concessão para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular
Autorização nº 003: LEONARDO FUGA CPF: 410. PROCESSO Nº. 26688/2013. O poço tubular será construído na Alameda Jatobá, Quadra 24 Lote 21 – Condomínio Florais Cuiabá, Bairro Jardim Paiaaguás, município de Cuiabá com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 15°32'33,64" S e Long. 56°05'39,32" W. A Profundidade pretendida é de 70m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Gomes e Pacheco Ltda - ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Valdenice Ferreira da Silva CREA Nacional 120497630-9. Essa autorização vigorará até 23 de Julho de 2013 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.
Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea
ROBERTO CARLOS SCHENKEL CPF: 429.597.480-34. Processo: 537046/2012. Município: Cuiabá. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat. 15°23'43,2" S e Long. 54°52'09,5" W; Finalidade de uso: Dessedimentação Animal; Vazão máxima de captação 9m³/h por um período de 6h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 54m³/dia. Validade do cadastro: 23/01/2018.

JC MULTIEVENTOS LTDA CNPJ: 09.478.133/0001-42. Processo: 476896/2012. Município: Cuiabá. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°36'52,4" S e Long. 56°05'02,0" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 2m³/h por um período de 4,50h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 9,0m³/dia. Validade do cadastro: 23/01/2018.
--

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requereram a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

DARCI POTRICH CPF: 053.480.130-72 PROCESSO Nº: 654848/2012 Município Sorriso, Fazenda Potrich I: PT 01 Coordenadas Geográficas: Lat.12°55'14,4" S e Long. 55°31'56,0" W; Finalidade de uso: doméstico; Profundidade do poço(m): 42; Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: 5m³/h – 3h/dia. PT 02 Coordenadas Geográficas: Lat. 12°55'15,6"e Long 55°31'51,2", Finalidade de uso doméstico, Profundidade do poço (m): 30, Diâmetro: 4", Vazão solicitada: 6m³/h – 2h/dia. PT 03 Coordenadas Geográficas: Lat. 12°55'16,2" e Long. 55°31'50,5", Finalidade de uso doméstico, Profundidade do poço (m): 30, Diâmetro: 4", Vazão solicitada 1,5m³/h – 4h/dia
BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: 08.895.796/0001-08. PROCESSO Nº: 651929/2012 Município de Rondonópolis. Coordenadas Geográficas: Lat.16°28'42,08" S e Long. 54°37'20,00" W; Finalidade de uso: doméstico; Profundidade do poço(m):102; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 7,8m³/h – 08h/dia.
TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMERICA DO SUL LTDA CNPJ: 08.870.769/0001-72. PROCESSO Nº: 655897/2012 Município de Santo Antonio do Leverger. Coordenadas Geográficas: Lat.15°48'39,0" S e Long. 55°32'29,5" W; Finalidade de uso: doméstico; Profundidade do poço(m):100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 0,72m³/h – 18h/dia.
BIOFLEX COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS LTDA CNPJ: 08.757.259/0002-74. PROCESSO Nº.485618/2012 Município de Poxoréu. Coordenadas Geográficas Lat. 15°37'02,00" S e Long 54°23'30,00" W. Finalidade de uso industrial e doméstico, Profundidade do poço (m): 121, Diâmetro 6", Vazão solicitada: 6,7 m³/h - 8h/dia.
TRANSVAL TRANSPORTADORA VALMIR LTDA EPP CNPJ: 57.700.916/0002-52. PROCESSO Nº: 643036/2012 Município de Rondonópolis. Coordenadas Geográficas: Lat.16°30'20,02" S e Long. 54°38'49,72" W; Finalidade de uso: doméstico e lava jato; Profundidade do poço(m):110; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 3,6m³/h – 08h/dia.
DALLEGRAVE & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.028.872/0001-07. PROCESSO Nº: 643014/2012 Município de Rondonópolis. Coordenadas Geográficas: Lat.16°29'49,76" S e Long. 54°39'00,83" W; Finalidade de uso: doméstico e industrial; Profundidade do poço(m):80; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 4,5m³/h – 08h/dia.
GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A CNPJ: 32.441.636/0045-86. PROCESSO Nº: 2803/2013 Município de Nova Ubitatã. Coordenadas Geográficas: Lat.13°02'41,3" S e Long. 55°14'01,0" W; Finalidade de uso: doméstico; Profundidade do poço(m):54; Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: 12,2m³/h – 1h/dia.
GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A CNPJ: 32.441.636/0044-03. PROCESSO Nº: 2790/2013 Município de Santa Carmen. Coordenadas Geográficas: Lat.12°01'33,2" S e Long. 55°16'25,5" W; Finalidade de uso: doméstico; Profundidade do poço(m):55; Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: 7,0m³/h – 3h/dia.
IRINEU RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 010.415.099-87. PROCESSO Nº: 542714/2012 Município de Nova Olimpia. Coordenadas Geográficas: Lat.14°52'26,4" S e Long. 57°22'28,8" W; Finalidade de uso: doméstico; Profundidade do poço(m): 80; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 8,5m³/h – 2h/dia.

PORTARIA Nº. 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Outorga a **CELSO ANTÔNIO VEDANA** o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Nandico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 764/GO/CCRH/SURH/2013 de 16 de janeiro de 2013, acostado às fls. 48 a 50 do processo SAD Nº 489098/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Celso Antônio Vedana, inscrito no CPF nº 347.068.609-20, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Nandico, com a finalidade de irrigação de 85,57 ha da cultura de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, Fazenda Vedana III e IV, zona rural do Município de Vera, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 12°22'24,86" de Latitude Sul e 55°27'03,43" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 325,85 m³/h (0,09054 m³/s ou 90,54 L/s), totalizando um volume máximo anual de 527.059,49 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o outorgado deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento

equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III – o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de janeiro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10 O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11 Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – rio Nandico

Coordenadas Geográficas – Lat. 12°22'24,86" S e Long. 55°27'03,43" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,09054	0,09054	0,09054	0,09054	0,09054	0,09054	0,09054	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	3	11	12	12	6	5	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

PORTARIA Nº. 030, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Outorga a ANTONIO DILCEU GUZATTI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Água Branca.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 763/GO/CCRH/SURH/2013 de 14 de janeiro de 2013, acostado às fls. 58 a 61 do processo SAD Nº 444302/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Antonio Dilceu Guzatti, CPF nº 492.171.359-68, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Água Branca, com a finalidade de irrigação de 10,00 ha da cultura de cana-de-açúcar pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo carretel autopropelido, Fazenda Fadu II, zona rural do Município de Tangará da Serra, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-02 – Alto Paraguai Médio, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 14°32'03,56" de Latitude Sul e 57°19'00,28" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 145,88 m³/h (0,04052 m³/s ou 40,52 L/s), totalizando um volume máximo anual de 77.462,26 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o outorgado deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação dos sistemas de irrigação;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10 O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11 Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – rio Água Branca
Coordenadas Geográficas – Lat. 14°32'03,56" S e Long. 57°19'00,28" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,04052	0,04052	0,04052	0,04052	0,04052	0,04052	0,04052	0,04052	0,04052	0,04052	0,04052	0,04052
Tempo (h/dia)	21	20	21	20	21	21	21	20	20	20	20	19
Período (dias/mês)	1	1	1	2	3	4	3	4	4	1	1	1

PORTARIA Nº. 027, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da PCH Itiquira III há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e Art. 24 do Código Ambiental do Estado de Mato Grosso nº. 38/95, alterada pela Lei Complementar nº. 232/2005;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar para emissão de Parecer Técnico,

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA da PCH Itiquira III, sob responsabilidade da empresa Minas PCH S.A., a se localizar nos municípios de Itiquira e Santo Antonio do Leverger:

- I - Suzan Lannes de Andrade – Engª Sanitarista – Coordenadora;
- II - Neisi de Souza Pinto – Engª Florestal;
- III- Daphne Adriane Ferreira da Silva – Bióloga;
- IV - Rita de Cássia Gonçalves Fiori – Socióloga;
- V- José Ignácio Ribeiro Neto – Engº Químico;
- VI- Celso Ferreira Macedo – Geólogo;
- VII - Maria de Fátima Cardoso – Engª Civil e Sanitarista.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Portaria para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 048, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Outorga a Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda., o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 011/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 21 de janeiro de 2013, acostado à folha 25 do processo SAD nº 655897/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda. CNPJ: 08.870.769/0001-72. Processo nº 655897/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364 Km 344 s/nº., Serra de São Vicente, Zona Rural no município de Santo Antônio de Leverger/MT. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá (Aqüífero Não Individualizado). Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica: 15°48'39,0" de Latitude Sul e 55°32'29,5" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 0,72m³/h por um período de 18hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 12,96m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21de Janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SIRGAS2000 – 15°48'39,0" S e 55°32'29,5" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
Tempo (h/dia)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 049, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Outorga a Bom Jesus Agropecuária Ltda., o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 013/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 21 de janeiro de 2013, acostado à folha 51 do processo SAD nº 651929/2012.

PORTARIA Nº. 046, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Outorga a Bioflex Comércio de Óleos Vegetais e Gorduras. Animais Ltda., o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 010/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 21 de janeiro de 2013, acostado à folha 54 do processo SAD nº 485618/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Bioflex Comércio de Óleos Vegetais e Gorduras Animais Ltda. CNPJ: 08.757.259/0002-74. Processo nº 485618/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso industrial e doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 130, s/nº., Chácara Raio do Sol, Zona Rural no município de Poxoréu/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná (Aqüífero Bauru). Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica: 15°37'2,0" de Latitude Sul e 54°23'30,0" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 6,7m³/h por um período de 8hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 53,6m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de Janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Cuiabá, 22 de Janeiro de 2013.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SIRGAS2000 – 15°37'2,0" S e 54°23'30,0" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7	6,7
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 045, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Outorga a Glencore importadora e Exportadora S/A., o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 006/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 21 de janeiro de 2013, acostado à folha 34 do processo SAD nº 2790/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Glencore Importadora e Exportadora S/A CNPJ: 32.441.636/0045-86. Processo nº 2790/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Estrada Alda Km 05, Lote 45, s/nº, Gleba Celeste, Zona Rural no município de Santa Carmem/MT. Província Hidrogeológica Coberturas Sedimentares (Formação Ronuro) Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-06 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica: 12°01'33,2" de Latitude Sul e 55°16'25,5" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 7,0m³/h por um período de 3hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 21m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de Janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SIRGAS2000 – 12°01'55"S e 55°16'25,7" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Tempo (h/dia)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Período (dias/semana)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

PORTARIA Nº. 044, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Outorga a Glencore Importadora e Exportadora S/A., o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 007/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 21 de janeiro de 2013, acostado à folha 35 do processo SAD nº 2803/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Glencore Importadora e Exportadora S/A... CNPJ: 32.441.636/0045-86. Processo nº 2803/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na MT 242 Km 86 s/nº, zona rural no município de Nova Ubiratã/MT. Província Hidrogeológica Parecis (Aquífero Salto das Nuvens) Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica: 13°02'41,3" de Latitude Sul e 55°14'01" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 12,2m³/h por um período de 1hs/dia, durante 5dias/semana, perfazendo um volume máximo de 12,2m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de Janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV. Indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de cer-

tidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SIRGAS2000 – 13°02'41,3"S e 55°14'01" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	12,2	12,2	12,2	12,2	12,2	12,2	12,2	12,2	12,2	12,2	12,2	12,2
Tempo (h/dia)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 032, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Outorga a COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Carapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 765/GO/CCRH/SURH/2013 de 16 de janeiro de 2013, acostado às fls. 44 a 46 do processo SAD Nº 503693/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Comercial Carapá de Secos e Molhados Ltda., inscrito no CNPJ nº 03.790.904/0002-37, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Carapá, com a finalidade de serviços e outras finalidades (lavagem de veículos e diminuição de particulados), Município de Colider, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-5 – Médio Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 10°48'48,85" de Latitude Sul e 55°26'28,36" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 3,75 m³/h (0,001042 m³/s ou 1,042 L/s), totalizando um volume máximo anual de 10.953,50 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o outorgado deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de captação;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de janeiro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

PORTARIA Nº. 050, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Outorga ao Sr. Darci Potrich o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 014/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 21 de janeiro de 2013, acostado à folha 61 do processo SAD nº 654848/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar ao Sr. Darci Potrich, Faz. Potrich I CPF: 053.480.130-72. Processo nº 654848/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 242, Km 50, s/nº, Fazenda Potrich I, zona rural do município de Sorriso/MT. Província Hidrogeológica Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - poço PT 01 - Coordenada Geográfica: 12°55'17,6" de Latitude Sul e 55°31'52,5" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 5,0m³/h por um período de 03hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 15m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - poço PT 02 – Coordenadas Geográficas: 12°55'15,6" de Latitude Sul e 55°31'51,2" de Longitude Oeste, vazão máxima de captação de 6m³/h, por um período de 2hs/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 12 m³/dia. Conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III - poço PT 03 – Coordenadas Geográficas: 12°55'16,2" de Latitude Sul e 55°31'50,5" de Longitude Oeste, vazão máxima de captação de 1,5 m³/h, por um período de 4h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 06 m³/dia. Conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

V - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de Janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionalizado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SIRGAS 2000 – 12°55'17,6" S e 55°31'52,5" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Tempo (h/dia)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
DATUM: SIRGAS 2000 – 12°55'15,6" S e 55°31'51,2" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Tempo (h/dia)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 03 – Captação Poço Tubular
DATUM: SIRGAS 2000 – 12°55'16,2" S e 55°31'50,5" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Tempo (h/dia)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 037, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Outorga a IRALDO EBERTZ o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Arapiranga e córrego Sem Denominação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 766/GO/CCRH/SURH/2013 de 16 de janeiro de 2013, acostado às fls. 72 a 76 do processo SAD Nº 391585/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Iraldo Ebertz, inscrito CPF nº 345.812.359-87, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água nos córregos Arapiranga e Sem Denominação, com as finalidades de fertirrigação de 307,2 ha de Capim pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo Autopropelido e dessedentação de 6.300 cabeças de bovino, na Fazenda Seis Amigos, zona rural do Município de Tapurah, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 – Arinos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação 01: 12°37'42" de Latitude Sul e 56°26'37" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 997,20 m³/h (0,2772 m³/s ou 277,20 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 4.390.848,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - coordenada geográfica da captação 02: 12°36'44" de Latitude Sul e 56°26'08" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 25,20 m³/h (0,007 m³/s ou 7,00 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 91.980,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III - o outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação dos sistemas de captação;

IV – o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de janeiro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
 III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
 IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10 O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11 Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

REGISTRADA,
 PUBLICADA,
 CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT
 ANEXO

Tabela 01 – córrego Arapiranga
 Coordenadas Geográficas – Lat. 12°37'42" S e Long. 56°26'37" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2772	0,2772	0,2772	0,2772	0,2772	0,2772	0,2772	0,2772	0,2772	0,2772	0,2772	0,2772
Tempo (h/dia)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Período (dias/mês)	10	10	10	10	20	30	30	30	30	20	10	10

Tabela 02 – córrego Sem Denominação
 Coordenadas Geográficas – Lat. 12°36'44" S e Long. 56°26'08" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,007	0,007	0,007	0,007	0,007	0,007	0,007	0,007	0,007	0,007	0,007	0,007
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 036, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Outorga a FLORI LUIZ BINOTTI o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no reservatório do córrego sem denominação, afluente do córrego do Fábio.

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 005/GO/CCRH/SURH/2013 de 11 de janeiro de 2013, acostado às fls. 61 a 64 do processo SAD Nº 499532/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Flori Luiz Binotti, inscrito no CPF nº 383.827.090-87, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água em um reservatório formado por barramento existente no córrego sem denominação, afluente do córrego do Fábio, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG – A-11 (Alto Teles Pires), com a finalidade de irrigação das culturas de milho e feijão, com área total irrigada de 190,20 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de captação: 12°50'05,30" de Latitude Sul e 56°04'46,20" de Longitude Oeste; e vazão máxima diária de captação de 724,53 m³/h (0,20125 m³/s ou 201,25 l/s), perfazendo um volume máximo anual captado de 791.186,0 m³, conforme tabela 1 do Anexo;

§ 1º O Outorgado deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição contínua para monitoramento das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação.

§ 2º O Outorgado deverá realizar o monitoramento diário das vazões a jusante do barramento, sendo obrigado a liberar o valor de 0,0329 m³/s, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante;

§ 3º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de medição das vazões captadas mensalmente e das vazões remanescentes do barramento, até o prazo de validade desta outorga;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da bargagem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 6º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 7º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º O Outorgado deverá manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10 Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 11 O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 12 O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – córrego sem denominação, afluente do córrego do Fábri
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°50'05,30" S e Long. 56°04'46,20" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,20125	0,20125	0,20125	0,20125	0,20125	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	12	4	5	9	11	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	27	26	27	27	26	-	-	-

PORTARIA Nº. 035, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Outorga a FAUSTO SCHOLL o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial de água no Rio Verde.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 767/GO/CCRH/SURH/2013 de 16 de janeiro de 2013, acostado às fls. 40 a 44 do processo SAD Nº 504077/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Fausto Scholl, inscrito no CPF nº 738.362.739-34, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Verde, com a finalidade de irrigação de 435,90 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, Fazenda Curicaca na zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação 1: 13°09'24,2" de Latitude Sul e 55°52'49,5" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 667,00 m³/h (0,185278 m³/s ou 185,27 l/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 1 em anexo, totalizando o volume máximo anual de 1.128.559,26 m³;

II - coordenada geográfica da captação 2: 13°09'24,2" de Latitude Sul e 55°52'49,5" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 477,00 m³/h (0,1325 m³/s ou 132,50 l/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 2 em anexo, totalizando o volume máximo anual de 807.084,00 m³;

III - coordenada geográfica da captação 3: 13°09'24,2" de Latitude Sul e 55°52'49,5" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 518,00 m³/h (0,143889 m³/s ou 143,89 l/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 3 em anexo, totalizando o volume máximo anual de 876.450,97 m³;

§ 1º O outorgado deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação dos sistemas de irrigação;

§ 2º O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10 O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11 Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMAMT

ANEXO

Tabela 1 – Rio Verde
Coordenadas Geográficas – Lat. 13°09'24,20" S e Long. 55°52'49,50" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,185277	0,185277	0,185277	0,185277	0,185277	0,185277	0,185277	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	10	22	23	27	30	17	12	-	-

Tabela 2 – Rio Verde
Coordenadas Geográficas – Lat. 13°09'24,20" S e Long. 55°52'49,50" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1325	0,1325	0,1325	0,1325	0,1325	0,1325	0,1325	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	10	22	23	27	30	17	12	-	-

Tabela 3 – Rio Verde
Coordenadas Geográficas – Lat. 13°09'24,20" S e Long. 55°52'49,50" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,143889	0,143889	0,143889	0,143889	0,143889	0,143889	0,143889	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	10	22	23	27	30	17	12	-	-

PORTARIA Nº. 034, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Outorga a ELIZABETH LUIZA REGISTRO GUERREIRO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Ponte Falsa.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 753/GO/CCRH/SURH/2013 de 16 de janeiro de 2013, acostado às fls. 34 a 36 do processo SAD Nº 599729/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Elizabeth Luiza Registro Guerreiro, inscrita no CPF nº 024.770.039-84, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Ponte Falsa, com a finalidade de irrigação de 145,0 ha das culturas de soja, algodão e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Campo Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 – Alto Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 15°31'41,80" de Latitude Sul e 55°20'57,30" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 604,04 m³/h (0,16778 m³/s ou 167,78 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 1.238.879,60 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II – a outorgada deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III – a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10 A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11 Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – córrego Ponte Falsa
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°31'41,80" S e Long. 55°20'57,30" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,16778	0,16778	0,16778	0,16778	0,16778	0,16778	0,16778	0,16778	0,16778	0,16778	0,16778	0,16778
Tempo (h/dia)	5	6	7	6	10	9	11	13	10	10	7	7
Período (dias/mês)	8	5	4	25	29	29	29	29	30	20	4	4

PORTARIA Nº. 043, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Outorga a Dallegrave & Cia Ltda. ME., o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 008/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 21 de janeiro de 2013, acostado à folha 48 do processo SAD nº 643014/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Dallegrave & Cia Ltda ME., CNPJ: 07.028.872/0001-07. Processo nº 643014/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico e industrial. O ponto de captação está localizado na Rua Projetada G s/nº., Lotes 5/6, Quadra 3, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia no município de Rondonópolis/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná (Aquífero Furnas). Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica: 16°29'49,76" de Latitude Sul e 54°39'00,83" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 4,5m³/h por um período de 8hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 36m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de Janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SIRGAS2000 – 16°29'49,76" S e 54°39'00,83" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 042, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Outorga a Irineu Rodrigues de Carvalho ME, o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos para serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 012/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 21 de janeiro de 2013, acostado à folha 42 do processo SAD nº 542714/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Irineu Rodrigues de Carvalho ME., CNPJ: 03.890.819/0001-60. Processo nº 542714/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Estrada Nova Olímpia a Gleba Prega Fogo Km 08 s/nº., Fazenda Triângulo no município de Nova Olímpia/MT. Província Hidrogeológica Pantanal (Aquífero Pantanal). Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-2 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica: 14°52'26,4" de Latitude Sul e 57°22'28,8" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 8,5m³/h por um período de 2hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 17m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de Janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionalizado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SIRGAS2000 – 14°52'26,4" S e 57°22'28,8" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5
Tempo (h/dia)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 041, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Outorga a RAFAEL DE ALMEIDA SIMON, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial no córrego Sem Denominação afluente do córrego Esmeralda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 007/GO/CCRH/SURH/2013 de 18 de janeiro de 2013, acostado às fls. 62 a 65 do processo SAD Nº 465649/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Rafael de Almeida Simon, CPF nº 003.624.461-99, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água superficial no córrego Sem Denominação, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-11 (Alto Teles Pires), com a finalidade de irrigação com equipamento de aspersão móvel do Tipo Pivô Central em uma área total de 51 ha de pasto, no município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de captação no reservatório: 12º 37' 22,08" de latitude Sul e 56º 17' 05,30" de longitude Oeste, DATUM SAD 69; e vazão máxima de captação de 136,00 m³/h (0,03777 m³/s ou 37,77 l/s), perfazendo um volume máximo anual de 255.623,70 m³, variando conforme a tabela 1 do Anexo.

§ 1º O Outorgado deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição contínua para monitoramento das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação.

§ 2º O Outorgado deverá realizar o monitoramento diário das vazões a jusante do barramento, sendo obrigado a liberar o valor de 0,0489 m³/s, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante.

§ 3º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de medição das vazões captadas mensalmente e das vazões remanescentes do barramento, até o prazo de validade desta outorga.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de janeiro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da bargagem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 6º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 7º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

Parágrafo único A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 11. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 12. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Ponto de no Reservatório – córrego Sem Denominação
DATUM SAD69 – W: 56:17:05,30, – S: 12:37:22,08

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,03777	0,03777	0,03777	0,03777	0,03777	0,03777	0,03777	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	9	15	11	13	15	13	11	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	10	20	30	30	31	15	10	-	-

PORTARIA Nº. 040, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Outorga a RAFAELA MURIEL FRIZZO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial de água no córrego do Fábio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 771/GO/CCRH/SURH/2013 de 21 de janeiro de 2013, acostado às fls. 35 a 37 do processo SAD Nº 489340/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Rafaela Muriel Frizzo, CPF nº 023.808.169-99, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego do Fábio, com a finalidade de irrigação de 65,13 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, Fazenda Juliandre na zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 12º48'52,31" de Latitude Sul e 56º05'46,00" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 248,11 m³/h (0,068919 m³/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 em anexo, totalizando o volume máximo anual de 270.935,00 m³;

II - a Outorgada deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação dos sistemas de irrigação;

III - a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – Captações Superficiais no córrego do Fábio
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°48'52,31" S e Long. 56°05'46,00" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,068919	0,068919	0,068919	0,068919	0,068919	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	12	4	5	9	11	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	27	26	27	27	26	-	-	-

PORTARIA Nº. 039, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Outorga a JOSÉ LUIZ MARQUEZINI PINTO, o direito de uso de Recursos Hídricos para diluição de efluentes no reservatório do córrego Sem Denominação afluente do Rio Juína-Mirim.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 002/GO/CCRH/SURH/2013 de 14 de janeiro de 2013, acostado às fls. 41 a 44 do processo SAD Nº 303572/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a José Luiz Marquezini Pinto, inscrito no CPF nº 458.616.481-20, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no córrego Sem Denominação, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-14 (Alto Juruena), com a finalidade de piscicultura, sendo 10 tanques totalizando 60,00 m² de área de lâmina d'água e 102 m³ de volume útil, no município de Juína, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da diluição de efluentes no reservatório: 11º 34' 13,15" de latitude Sul e 58º 48' 17,57" de longitude Oeste, DATUM SAD 69; número máximo de tanques-redes igual a 10 unidades; Produção máxima anual de 10.200 Kg de peixes e utilização de no máximo 18,36 Toneladas de ração por ano com teor de fósforo de 13 Kg/Tonelada (1,3%).

II – o outorgado deverá realizar monitoramento da qualidade da água no reservatório dos seguintes parâmetros: Fósforo Total, pH, temperatura da água, Oxigênio Dissolvido (OD) e DBO, amônia, nitrato e nitrito mensalmente. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos anualmente e/ou quando solicitado.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de janeiro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da bargagem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 6º Quanto à diluição de efluentes, o outorgado deverá respeitar os padrões de qualidade da água dispostos na Resolução CONAMA Nº 357 de 17 de março de 2005 e as exigências estabelecidas pelo licenciamento ambiental;

Art. 7º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 8º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo Único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 10 Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 11 Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 12 O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 13 O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 038, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Transfere a Outorga da Gobba Leather Indústria e Comércio Ltda. para a JBS S.A. para captação de água superficial e diluição de efluentes no Rio Azul.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 769/GO/CCRH/SURH/2013 de 18 de janeiro de 2013, acostado às fls. 26 a 32 do processo SAD Nº 456901/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Outorga de Gobba Leather Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 07.956.759/0002-72, para JBS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.916.265/0189-64, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água superficial e diluição de efluentes no Rio Azul, com a finalidade de curtimento e outras preparações de couro (2.000 peles/dia) no município de Colíder, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do ponto de captação 1 para atividades industriais: 10º 49' 24,4" de latitude Sul e 55º 21' 53,3" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 70,0 m³/h (0,0194 m³/s ou 19,44 L/s), durante 10 horas por dia, 22 dias por mês, totalizando uma vazão máxima anual de 184.805,28 m³.

II - coordenadas geográficas do ponto de captação 2 para atividades domésticas: 10° 49' 36,0" de latitude Sul e 55° 21' 52,7" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 3,0 m³/h (0,00083 m³/s ou 0,83 L/s), durante 15 horas por dia, 22 dias por mês, totalizando uma vazão máxima anual de 11.832,48 m³.

III - coordenadas geográficas do ponto de lançamento: 10° 49' 26,44" de latitude Sul e 55° 21' 55,36" de longitude Oeste, com uma vazão máxima de lançamento de 30,0 m³/h (0,0083 m³/s ou 8,33 L/s) e concentração máxima de DBO de 120,0 mg/L e Carga Máxima de DBO para lançamento de 86,40 Kg/dia. O lançamento deverá ser efetuado somente nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril e maio;

§ 1º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das vazões captadas e das vazões lançadas, especificando os equipamentos de medição instalados, no primeiro relatório.

§ 2º A Outorgada deverá realizar o monitoramento da qualidade da água a montante e jusante do ponto de lançamento e do efluente final, dos parâmetros: DBO, DQO, pH, Cromo Total, Cloreto Total, Sólidos em Suspensão, Sólidos Totais, temperatura da água, e Oxigênio Dissolvido (OD), mensalmente. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT anualmente até o prazo de validade desta outorga.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de fevereiro de 2014, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionalizado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

Parágrafo Único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento de vazões, o número do cadastro no CNARH;

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 10 O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 11 A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 053 de 25/02/2011, publicada no D.O.E. do dia 01/05/2011.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA/SETPU/008/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar: a Escala de Férias dos Funcionários da SETPU para o ano de 2013.

MATRICULA	NOME	MÊS/GOZO	PERIAQUI
MÊS/GOZO JANEIRO 2013			
120474	ADRIANA CARULINA DA SILVA		2009/2010
80814	JOACIR HERMES DE AMORIM		2012/2013
218099	LAURO TONY AFONSO DE ABREU		2012/2013
813520	LOURDES MARIA DE C. NASCIMENTO		2012/2013
80764	TOMY RANGEL MOSHAGE		2012/2013
MÊS/GOZO FEVEREIRO 2013			
209215	AGENOR BERTOLDO RIBEIRO		2012/2013
34516	ANTÔNIA LUIZA RIBEIRO PEREIRA		2012/2013
83675	AUGUSTO ADDOR NUNES DA SILVA		2012/2013
81026	BENEDITO ELIAS ANTUNES		2012/2013
114766	CREIDE MARIA BORGES		2012/2013
81677	ERNESTO JOSÉ DE M. BELLO		2012/2013
83152	FERNANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO		2012/2013
227901	FERNANDO ROBERTO FOLLMANN		2012/2013
81957	GERALDO DELFINO DE OLIVEIRA		2012/2013
81868	HUGO RAMOS LEITE		2012/2013
80757	INES AMELIA FRANÇA MAGALHÃES		2012/2013
83146	IVO AGOSTINHO MONTEIRO		2012/2013
81597	JERÔNIMO RAMOS		2012/2013
80830	JOANIL LEMES DE OLIVEIRA		2012/2013
81708	JOSÉ CUSTÓDIO DIAS		2012/2013
81892	JOSÉ DE ALMEIDA BRITO		2012/2013
82171	JOSÉ MARIA PEREIRA LEITE		2012/2013
81725	JOSIAS JOSÉ DE OLIVEIRA		2012/2013
81319	LUIZ CARLOS SANTANA		2012/2013
81336	LUIZ PINTO DE CAMARGO		2012/2013
82207	MANOEL BASÍLIO DA SILVA		2012/2013
80831	MANOEL BENEDITO TEIXEIRA		2012/2013
82153	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS NETO		2012/2013
80896	MARIA HELENA BARBOSA ALVES		2012/2013
82229	NESTOR DIAS PEREIRA		2012/2013
80815	NILSON DA SILVA RONDON		2012/2013
81683	SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA		2012/2013
81506	SEBASTIÃO MORAES DUTRA		2012/2013
83676	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS		2012/2013
82290	SINVAL ALVES DE OLIVEIRA		2012/2013
82131	VALDOIR PINTO DA GUIA		2012/2013
82395	VITURINO CLAUDIO CAMPOS		2012/2013
81416	WANDERLEY JOSÉ MARTINS		2012/2013
MÊS/GOZO MARÇO 2013			
82223	ANTONIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA		2012/2013
81713	ARLINDO RODRIGUES DE AMORIM		2012/2013
84151	BRAZ CLAUDINO DE FIGUEIREDO		2012/2013
81063	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA		2012/2013
81382	CUSTÓDIO BATISTA DA ROCHA		2012/2013
81878	ÉDIO ANTONIO NOEDEL		2012/2013
81229	EUGÊNIO TOMELINO DE BARROS		2012/2013
81822	EVANDI ALVES MENDES		2012/2013
229786	EVANDRO BITENCORT XAVIER		2012/2013
52466	FLORÊNCIO BEZERRA FILHO		2011/2012
81997	GERALDO CHAGAS DA SILVA		2012/2013
81604	GOÑÇALO ANASTÁCIO DOS SANTOS		2012/2013
82214	JOAMIL PEREIRA DA ROSA		2012/2013
81419	JOSÉ CARLOS CORRÊA COSTA		2012/2013
81580	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS		2012/2013
81000	JOSÉ MORBECK DE MATTOS		2012/2013
813480	LOECY ROSÂNEA BATISTA		2012/2013
81320	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO FILHO		2012/2013
81330	LUIZ ISMAEL GUIMARÃES		2012/2013
68986	PAULO DA SILVA COSTA		2009/2010
81534	PEDRO FERREIRA DE AMORIM 1 (LIVRMENTO)		2012/2013
81761	RAIMUNDO RODRIGUES LIMA		2012/2013
82135	RICARDO RIBEIRO CASTRILLON		2012/2013
2676	TEREZA DE OLIVEIRA REIS		2012/2013
MÊS/GOZO ABRIL 2013			
80938	ALCIDES LEITE DE CAMPOS		2012/2013
81393	EDJALMA DA COSTA E SILVA		2012/2013
81649	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA		2012/2013
82299	FRANCISCO IZIDÓRIO NETO		2012/2013
80945	JOSÉ BENEDITO DE AGUIAR		2012/2013
82067	JOSÉ LUIZ DE SOUZA		2012/2013
81535	LEONARDO JUVELINO DA SILVA		2012/2013
81557	LUCI MARY BRAZ DE ALBUQUERQUE		2012/2013
103485	MARCOS AUGUSTO KLAUS		2012/2013
118971	MELINA PAULA COUTINHO		2012/2013
68986	PAULO DA SILVA COSTA		2010/2011
81766	RAIMUNDO BISPO DE SOUZA		2012/2013

MATRICULA	NOME	DATA	PER/AQUI
81522	SILVESTRE DE ALMEIDA	2012/2013	
81155	VIRGÍLIO DO E. SANTO OLIVEIRA	2012/2013	
81730	VIVALDO JOSÉ DE SOUZA	2012/2013	
MÊS/GOZO MAIO 2013			
81124	ADEMILTON BARROS DE OLIVEIRA	2012/2013	
120474	ADRIANA CARULINA DA SILVA	2010/2011	
83102	AIR MONTECCHI VITÓRIO	2012/2013	
81689	AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS	2012/2013	
229617	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA	2012/2013	
82204	ANANIAS SOUZA BRITO	2012/2013	
81876	ANGELO ASCHIDAMINI	2012/2013	
36009	AUGUSTA DA SILVA MELO	2012/2013	
81972	BENEDITO LUZIANO DE SOUZA	2012/2013	
81078	CARLOS ORMOND	2012/2013	
81369	DANIEL HENRIQUE CARDOSO	2012/2013	
107316	DIEGO JOSE DA SILVA	2012/2013	
81899	DIMAS FRANCISCO DA SILVA	2012/2013	
81838	DIVINO RIBEIRO COELHO	2012/2013	
83484	EUTER ROBERTO XAVIER	2012/2013	
81638	FÉLIX DA SILVA	2012/2013	
81255	GERALDO BATISTA DE SOUZA	2012/2013	
81598	GERSINA DIAS DE SOUZA	2012/2013	
83708	ISMAL JOSÉ DE SOUZA	2012/2013	
207845	JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR	2012/2013	
80955	JOSÉ CÂNDIDO DIAS	2012/2013	
130377	LUCIMEIRE VELARDE DA ROCHA	2012/2013	
104011	LUZIA DA SILVA RIBEIRO	2012/2013	
80816	MARCONDES DA SILVA	2012/2013	
82048	MARIA GONÇALVES VIEIRA	2012/2013	
80993	NEIVA LÚCIA DE ALMEIDA	2012/2013	
80876	NILTON DE BRITTO	2012/2013	
83561	ODENIR GONZAGA DA SILVA	2012/2013	
81728	PAULO BARBOSA DA SILVA	2012/2013	
81437	ROSALINA GOMES DA S. NOGUEIRA	2012/2013	
83426	WALDEMAR DE ARAUJO C. FILHO	2012/2013	
MÊS/GOZO JUNHO 2013			
81098	ADÉLCIO BATISTA DE QUEIROZ	2012/2013	
81101	ADEMILDES TITO CAMARÇO	2012/2013	
81707	ANTONIO CAMARGO DE MIRANDA	2012/2013	
81979	ARTINO URBANO DOS SANTOS	2012/2013	
81077	BENEDITO MORAES DA SILVA	2012/2013	
81967	CARLOS VICENTE DA SILVA	2012/2013	
113982	CEZAR AUGUSTO RIBAS MATZENBACHER	2012/2013	
81367	CLEUNICE DOMELIDE DA S. FERREIRA	2012/2013	
34936	CRISTINA PAGANOTTI	2012/2013	
136577	DIEGO PEREIRA MARCONI	2012/2013	
81809	EDVALDO PEREIRA SILVA	2012/2013	
79023	ELIETE BELÉM DE LIMA	2012/2013	
46052	ELSE DE CAMPOS SILVA	2012/2013	
81220	ERONIAS LUCIANO DA SILVA	2012/2013	
81905	EUZÍOMAR MENDES DE MORAES	2012/2013	
13931	FÁBIO CALMON	2012/2013	
81247	FRANCISCO CÂNDIDO ANTUNES MACIEL	2012/2013	
81955	GERALDO MARTINS DE SOUZA	2012/2013	
82181	INGEBORG GISELA GÜNTHER BEGER	2012/2013	
80773	IRTE ABRÃO DE OLIVEIRA	2012/2013	
82385	IVONETE MOURA DO N. CAMPOS	2012/2013	
81585	JAIR NUNES DE SIQUEIRA	2012/2013	
80969	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	2012/2013	
82191	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	2012/2013	
81395	LEILA MARIA CORRÊA DE SOUZA	2012/2013	
81339	LEOMAR CARDOSO L. DA CRUZ	2012/2013	
81566	LEONALDO GONÇALVES DE QUEIROZ	2012/2013	
813150	LUCIANO BORGES CORRÊA	2012/2013	
81553	LUCINDO RODRIGUES DE AMORIM	2012/2013	
81528	LUIZ CARLOS LOPES VASCONCELOS	2012/2013	
81338	LUIZ TADEU PARISI	2012/2013	
46808	MANOEL PEDRO GONÇALO DA SILVA	2012/2013	
80841	MARIA BOM DESPACHO DE SOUZA	2012/2013	
4604	MARIA DA PENHA ALMEIDA LEITE	2012/2013	
80929	MARIA RITA DA SILVA PEREIRA	2012/2013	
224412	MUNIRA RAMOS LIMA JADALLAH	2012/2013	
81113	NAZARETT GONÇALVES FERREIRA	2012/2013	
80850	NILZON NEVES DE OLIVEIRA	2012/2013	
82060	IVALDO LEAL DE SOUZA	2012/2013	
81142	PAULO CÉSAR TADEU DE FIGUEIREDO	2012/2013	
81195	PEDRO VICENTE DA SILVA	2012/2013	
81655	RENATO DA SILVA AMORIM	2012/2013	
81466	SALIMEN ANTÔNIO PICHÍ	2012/2013	
83552	VALDIVINO CARLOS RAMALHO	2012/2013	
82156	WLADEMIR DA SILVA PEDROSO	2012/2013	
MÊS/GOZO JULHO 2013			
81093	ACIONIL JOSÉ DE CAMPOS	2012/2013	
81452	AMÉLIA HAIDEE DO C. PIRES	2012/2013	
83703	AMELINO GONÇALVES DOS SANTOS	2012/2013	
84152	ANTONIO DAVID RIBEIRO	2012/2013	
81067	BENEDITA EUREIA SOARES FARIAS	2012/2013	
81007	CARLOS ALBERTO PEREIRA	2012/2013	
81968	CARLOS CESAR XAVIER	2012/2013	
81069	CARLOS MARCIANO MACIEL	2012/2013	

81371	CREONICE MARTA DE A. ALBERNAZ	2012/2013	
238359	DAVISON RUAN CUNHA	2012/2013	
81705	DEODATO RIBEIRO DA SILVA	2012/2013	
81376	EDEVARDES DE FIGUEIREDO	2012/2013	
84214	EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	2012/2013	
81664	EURÍDIO DE JESUS BOTELHO	2012/2013	
13182	FÁBIO ROSA NEVES PACHECO	2008/2009	
24135	FERNANDA CRISTINA ALENCAR	2012/2013	
81233	FLÁVIO SEIXAS PEREIRA FILHO	2012/2013	
81874	HARLEY PEREIRA BRANCO	2012/2013	
80766	ILDETE DE BARROS PEDROSO	2012/2013	
80759	IVO DA COSTA	2012/2013	
83557	IZABEL PEREIRA DE MACEDO	2012/2013	
80774	JAIR GOMES DE OLIVEIRA	2012/2013	
80839	JOÃO BATISTA DA SILVA II	2012/2013	
81584	JOÃO BONIFÁCIO PEDROSO	2012/2013	
131903	JOÃO CARLOS MARQUES	2012/2013	
82194	JOÃO RODRIGUES LEITE PADIA	2012/2013	
81465	JOAQUIM DA SILVA	2012/2013	
80911	JONY AUGUSTO PACHECO	2012/2013	
81826	JOSÉ LINO DE OLIVEIRA	2012/2013	
241138	JOSELY MIDON CAMPOS DA LUZ	2012/2013	
115360	JOSIANE SANTOS DA SILVA	2012/2013	
115760	JULIANE CHIOSINI SANCHES DE QUEIROZ	2012/2013	
81329	JUSTINO DA SILVA S. FILHO	2012/2013	
81328	LENINE DE CAMPOS BORGES	2012/2013	
81350	LINDMAY FARIA LEITE DA SILVA	2012/2013	
97075	LUCYMEIRE JOANA BASTOS DA SILVA	2012/2013	
103929	MÁRCIA BENEDITA RONDON	2012/2013	
80820	MARGARETH DUARTE B. DE JESUS	2012/2013	
113945	MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA RAFFI	2012/2013	
80949	MARIANGELA TOTI VILELA	2012/2013	
80861	MIRIAM AKEM INAGAKI MAEDA	2012/2013	
81099	NELSON RIBEIRO DE AMORIM	2012/2013	
80801	NEUZA RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA	2012/2013	
53369	NUREMBERG RODRIGUES DE FREITAS	2012/2013	
223717	PEDRO GIL DO AMARAL	2012/2013	
81793	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	2012/2013	
114112	RENILDES DA SILVA MELLO	2012/2013	
81208	REZOMAR ALVES DE SOUZA	2012/2013	
81439	ROSANA DOS SANTOS SILVA	2012/2013	
81449	SEBASTIÃO DE ALENCAR TAQUES	2012/2013	
81394	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	2012/2013	
81958	SENITO FRAGA	2012/2013	
81430	SHIRLEY AUXILIADORA DE O. SILVA	2012/2013	
81494	SUELY LEITE PEREIRA	2012/2013	
81361	SUELY DO NASCIMENTO SILVA	2012/2013	
214848	TATIANA SANGALLI PADILHA	2012/2013	
80775	TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA	2012/2013	
70883	TIRSON FORTES PEREIRA	2012/2013	
81097	TITO GREGÓRIO BOTELHO FILHO	2012/2013	
81417	VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	2012/2013	
81442	WILSON CARLOS SOARES DA SILVA	2012/2013	
81499	WILSON PROCÓPIO DE SOUZA	2012/2013	
MÊS/GOZO AGOSTO 2013			
81117	ABEL DE MAGALHÃES	2012/2013	
81912	ADAIR BARBOSA MORAES	2012/2013	
82205	ALDENICE MARTINS PEREIRA	2012/2013	
81114	ALOIZIO FERNANDES BOAVENTURA	2012/2013	
80942	ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA	2012/2013	
81574	ANTONIO AIRES DE ALMEIDA	2012/2013	
81568	ANTONIO FAUSTINO BATISTA	2012/2013	
82200	ARLINDO MESSIAS GALVÃO	2012/2013	
81128	ARMANDO LOPES RIBEIRO	2012/2013	
81920	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	2012/2013	
81073	BENEDITO DE CAMPOS NUNES	2012/2013	
81753	BENILCE DA G. MAGALHÃES SOUZA	2012/2013	
81006	CARBETE RODRIGUES DE BARROS	2012/2013	
79028	CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO	2012/2013	
81008	CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA	2011/2012	
19054	DARCIBEL SILVA RAMOS	2012/2013	
83434	DEJANIL FIRMO COELHO DE SOUZA	2012/2013	
81406	DINA ANTONIA CORRÊA DA SILVA	2012/2013	
81400	DIVINO MORAES COELHO	2012/2013	
81410	DOLOR SANTA RITA DE ANDRADE	2012/2013	
81412	DOMÍCIO FERREIRA DA SILVA	2012/2013	
81379	EDENILDA MARTINS DOS REIS	2012/2013	
81372	EDUARDO TOMIO IWASHITA	2010/2011	
82218	EUFRÁSIO PERON SIMAS DA SILVA	2012/2013	
227652	EVALDO DOS SANTOS QUEIROZ	2012/2013	
81234	EVÂNIO RAMOS	2012/2013	
82254	EVERALTH CASASUS DE FIGUEIREDO	2012/2013	
81639	FÁBIO FILOMENO DE OLIVEIRA	2012/2013	
79026	FRANCISCO DE SALES GONZAGA	2012/2013	
81719	FRANCISCO LUIZ ROBERTO	2012/2013	
131822	GETULIO MOURA DA COSTA	2012/2013	
81421	GUILHERME DOS SANTOS CÂNDIDO	2012/2013	
81279	HILTON JUSTI DE CARVALHO	2012/2013	
40113	ILTON DA SILVA SIQUEIRA	2012/2013	
80800	ITAMAR JOSÉ DE CAMPOS	2012/2013	

81584	JOÃO BATISTA P. DE REZENDE	2012/2013
80880	JOELSON SANTANA DA MOTA MOREIRA	2012/2013
82103	JOENIL GUSMÃO ALVES	2012/2013
34064	JONAS BEZERRA FREIRE	2012/2013
89062	LAURA VICUÑA DE MAGALHÃES	2012/2013
81347	LILIANE SIQUEIRA DE MAGALHÃES	2012/2013
81326	LUIZ DE FREITAS	2012/2013
81321	LUIZ REI DE PAULA	2012/2013
82050	MANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO	2012/2013
214647	MARCELLA COELHO	2012/2013
80807	NELSON DE ALMEIDA	2012/2013
80872	NIRDINEY RAMOS DE OLIVEIRA	2012/2013
82185	NOEL SOARES CARDOSO	2012/2013
37073	PAULINO CESAR DE CARVALHO	2012/2013
233658	ROMÉLIA RIBEIRO PERON	2012/2013
81446	SEBASTIANA AUREA LEITE	2012/2013
82378	SIMÃO FERREIRA MENDES	2012/2013
81588	VALDERY RODRIGUES NUNES	2012/2013
81805	WALDECY MARQUES DA SILVA	2012/2013
81558	WALDIM BRASIL R. DE OLIVEIRA	2012/2013
82055	WALTER MOREIRA CAMPOS	2012/2013
MATRICULA	MÊS/GOZO SETEMBRO 2013	PER/AQUI
120474	ADRIANA CARULINA DA SILVA	2011/2012
82199	ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA	2012/2013
82266	ALTAMIRO JESUS DE MACEDO	2012/2013
81875	ANTÔNIO CELMO	2012/2013
81896	ANTONIO DAVID DE MORAES	2012/2013
81665	ANTONIO DE JESUS MARIM	2012/2013
81134	ARSÊNIO DE MORAES E SOUZA NETO	2012/2013
81711	ARY DIAS FERREIRA	2012/2013
81423	AUGUSTO MARCONDES REIS	2012/2013
81085	BENILDES HERMES NEVES	2012/2013
81554	DANILO ANTONIO LONDERO	2012/2013
81965	DEMÉRALV LUIZ ROBERTO	2012/2013
81832	DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA	2012/2013
81547	DORVALINO MENDES MOREIRA	2012/2013
81811	EDIGARD CARLOS DE SOUZA BRITO	2012/2013
81388	EDJAIR DUROURE DA SILVA	2012/2013
81861	EDMILSON OLIVEIRA SANTOS	2012/2013
81693	EDNAUER DO B. LEITE E SILVA	2012/2013
83433	ELZO GONÇALVES DA SILVA	2012/2013
81210	EMANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA	2012/2013
83671	ERONIDES REZENDE DE SOUZA	2012/2013
23563	FERNANDA FRANCIELE FOLLMANN	2012/2013
82094	FRANCISCO RODRIGUES MACIEL	2012/2013
82368	FRANCISCO TIESEN	2012/2013
116378	FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA	2012/2013
81910	GERALDO LUCINDO DA SILVA	2012/2013
91411	GONÇALO RIBEIRO DE MORAES	2012/2013
216547	HEMÍLIA MAIA RIBEIRO	2012/2013
81827	HERONILDES MARTINS DE SOUZA	2012/2013
81603	IRINEU ANTONIO ALVARENGA	2012/2013
81515	IVANIR BENATI	2012/2013
82296	JOÃO ALEIXO FILHO	2012/2013
82201	JOÃO BATISTA DE MORAES	2012/2013
82075	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	2012/2013
81856	JOSÉ DA SILVA VILAS BOAS	2012/2013
80981	JOSÉ DAMASIO DOS SANTOS	2012/2013
82172	JOSÉ DE ALMEIDA	2012/2013
81510	JOSÉ FERNANDES SANTOS	2012/2013
83601	JOSÉ GREGÓRIO NETO	2012/2013
81290	JOSÉ MAIA DIAS	2012/2013
84231	JOSÉ MANOEL FILHO	2012/2013
82076	JOSÉ MARIA LEMOS DE AQUINO	2012/2013
81914	JOSÉ MILHOMEM DA SILVA	2012/2013
82068	JOSÉ OLÉCIO FILHO	2012/2013
82169	JOSÉ PAULA DA SILVA	2012/2013
81969	JOSÉ PEDRO PIRES	2012/2013
82308	JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA	2012/2013
82074	JOSÉ TEODORO NETO	2012/2013
82170	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	2012/2013
82225	JURAILDES RODRIGUES DE LIMA	2012/2013
81337	LAERCE LOPES H. DE JESUS	2012/2013
125497	LAYZE PACHECO SAMPAIO	2012/2013
82152	LIBÂNIO DE ALMEIDA A. FILHO	2012/2013
81139	LUIZ CARLOS FERREIRA	2012/2013
82210	MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA	2012/2013
82146	MILTON ROCHA MATOS	2012/2013
80989	MIRACY DA GUIA VIANA	2012/2013
80808	NEIZE MUSSA DE MORAES	2012/2013
80877	NILSON RIBEIRO	2012/2013
81952	ODÁRIO MARTINS BORGES	2012/2013
81137	ODENIR LOPES PEREIRA	2012/2013
82140	ONEILDO VIEIRA PONDÉ	2012/2013
81526	ONOFRE DA SILVA MIRANDA	2012/2013
68986	PAULO DA SILVA COSTA	2011/2012
82158	PEDRO DOLORES DE ASSUNÇÃO	2012/2013
81796	PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO	2012/2013
82144	REGINALDO WIDAL DE MIRANDA	2012/2013
82092	RIVALDO RODRIGUES PEREIRA	2012/2013

81473	ROBERTO FRANCISCO PACHECO	2012/2013
81647	SEBASTIÃO JOSÉ DOS REIS	2012/2013
82133	SEBASTIÃO SANTANA F. MENDES	2012/2013
81507	SERVULO DE SOUZA	2012/2013
81429	SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA	2012/2013
82378	SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI	2012/2013
83519	VALDEVINO VIEIRA DE MORAES	2012/2013
80721	VERA LÚCIA GONÇALVES PARREIRA	2012/2013
81520	VERA LÚCIA GRESPON DE SOUZA	2012/2013
81088	WASHINGTON LUIZ N. DE CARVALHO	2012/2013
MATRICULA	MÊS/GOZO OUTUBRO 2013	PER/AQUI
82005	ALCEU MARTINS DE OLIVEIRA	2012/2013
82264	ANTÔNIO CEZÁRIO DE SOUZA	2012/2013
82198	ATAIDE NASCIMENTO VIEIRA	2012/2013
81833	AURELINO DUARTE DA SILVA	2012/2013
81831	BENEDITO CARLOS DE SOUZA	2012/2013
40925	CLEONICE VILELA PEREIRA	2012/2013
221931	DAYANE PEREIRA ROSA	2012/2013
131232	DEIVEISON JONAS LEITE	2012/2013
243544	DIEGO FELIPE SOUZA DE SÁ	2012/2013
81374	EDELMA COSTA SILVA PADILHA	2012/2013
82054	ESMERALDO TEODORO DE MELLO	2012/2013
13182	FÁBIO ROSA NEVES PACHECO	2009/2010
83527	GONÇALO DE CAMPOS	2012/2013
81633	GONÇALO MARQUES DA SILVA	2012/2013
82267	JOÃO BATISTA DE QUERÍOZ	2012/2013
80848	JOÃO MARQUES FONTES	2012/2013
236489	JOELMES JESUS DA COSTA JÚNIOR	2012/2013
83685	JONAS AFONSO RIBEIRO	2012/2013
80763	JOSÉ CARLOS CALEGARI	2012/2013
818100	JOSÉ VARGAS DE JESUS	2012/2013
236487	KELLY DE ASSIS FERNANDES	2012/2013
81784	LOURIVAL LUIZ ROBERTO	2012/2013
81519	MANOELITO DA SILVA	2012/2013
82179	NELSON ORMOND	2012/2013
80803	NELY BOTELHO DE CAMPOS	2012/2013
81082	NEUZA MARIA DE CAMARGO	2012/2013
103239	NEWTON MASSAO HAYASHIDA	2012/2013
80813	NILCÉIA SILVA FREITAS NUNES	2012/2013
81517	OLINDO FERREIRA COIMBRA	2012/2013
80853	OSMAR ANTONIO DE ALMEIDA	2012/2013
81448	REGINA LUCIA F. VILANOVA	2012/2013
132254	UILDES ANTONIO PINTO	2012/2013
125496	VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	2012/2013
237657	WILLIAN CASSIUS CINTRA	2012/2013
MATRICULA	MÊS/GOZO NOVEMBRO 2013	PER/AQUI
81131	ADELINA RONDON DDE FIGUEIREDO	2012/2013
120474	ADRIANA CARULINA DA SILVA	2012/2013
80926	ALTAIR ILDEFONSO MACIEL	2012/2013
80946	ANANEY RODRIGUES LEITE	2012/2013
81695	ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO	2012/2013
81121	ARISTEU OLIVEIRA DO CARMO	2012/2013
83507	AVELINA LÚCIA CORRÊA	2012/2013
81066	CARLOS DE SIQUEIRA MENDONÇA	2012/2013
81650	COSME LUIZ DE BARROS	2012/2013
81398	DANIEL FREITAS DE AMORIM	2012/2013
91239	DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO	2012/2013
81963	ELIZEU ARANTES DE SOUZA	2012/2013
81212	EMANUEL PROCÓPIO DA S. SOBRINHO	2012/2013
82376	FERNANDO BISPO FERREIRA	2012/2013
207869	GEÓRGIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2012/2013
81631	GONÇALO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2012/2013
81259	GONÇALO VICENTE DE SIQUEIRA	2012/2013
81998	JERÔNIMO PEIXOTO GOMES	2012/2013
82176	JOSÉ AMBROSIO DOS SANTOS	2012/2013
81966	JOSÉ CAETANO GOMES	2012/2013
80992	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	2012/2013
81309	JOSÉ MARIA DE ASSIS	2012/2013
81312	JOSÉ MARTINHO DE FARIAS	2012/2013
81804	JOSUÉ DIAS DANTAS	2012/2013
81791	LOURISVAN AIRES DE ALMEIDA	2012/2013
81342	LUIZA GONÇALVES DE QUERIOZ	2012/2013
69046	LUIZILMA PORTELLA JACOB VILELA	2012/2013
82107	MIGUEL DAVID DE MORAES	2012/2013
81720	ORESTES SANTOS BELO	2012/2013
81447	RICARDO MARQUES DA GUIA	2012/2013
81716	SÍLVIO PEREIRA DA ROSA	2012/2013
81771	VALDELIRIO BORGES DOS SANTOS	2012/2013
207121	VANDERSON SILVESTER DA MATA ABREU	2012/2013
MATRICULA	MÊS/GOZO DEZEMBRO 2013	PER/AQUI
105550	ADÃO CANELLI	2012/2013
81806	AGOSTINHO BATISTA DA COSTA	2012/2013
81125	ARMANDO LUIZ DA COSTA MOREIRA	2012/2013
81661	CARLITO MANOEL DA SILVA	2012/2013
37163	CARLOS AGRICULA DE FIGUEIREDO	2012/2013
114766	CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	2012/2013
81387	DALVA L. CAMPOS ALBUQUERQUE	2012/2013
28806	DURVALMIR BATISTA DE ALMEIDA	2012/2013
81700	EDVALDE MARTINS DE SOUZA	2012/2013
81408	ELINEY MARIA DE OLIVEIRA	2012/2013

235475	ELIZIO ANTUNES DA SILVA FILHO	2012/2013
81218	ENEDIR RODRIGUES MATEUS	2012/2013
81227	FERNANDO ALBERTO B. MULLER	2012/2013
81462	FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	2012/2013
82383	FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA	2012/2013
82084	FLÁVIO ROBERTO RAIMUNDO	2012/2013
52466	FLORÊNCIO BEZERRA FILHO	2012/2013
81798	FRANCISCO DE ASSIS	2012/2013
83786	GILBERTO ADDOR N. DE SOUZA	2012/2013
81284	HUGO FILINTO MULLER FILHO	2012/2013
82008	JOAQUIM CHAGAS MARTINS	2012/2013
81983	JOHN ALVES FERGUSON	2012/2013
82294	JORGE LUIZ MOURA MATOS	2012/2013
81964	JOSÉ ALBERTO SIQUEIRA FRANÇA	2012/2013
81989	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA II	2012/2013
80979	JOSÉ GONÇALO DA COSTA	2012/2013
83492	JOSÉ MENDES DO E. SANTO	2012/2013
81317	LUCILO MANOEL DE SOUZA	2012/2013
80812	MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	2012/2013
136580	MARCO ANTONIO PARDI	2012/2013
80916	MARIA JOSEFA GONÇALVES	2012/2013
80866	MAURO AIRES FÁVERO	2012/2013
81662	MILTON SOARES DE LARA	2012/2013
80681	NOIZE PEREIRA DA SILVA	2012/2013
83712	ORIOVALDO CARRIJO DA SILVA	2012/2013
81150	PEDRO BARTOLOMEU MAOLINO	2012/2013
81935	PEDRO FERREIRA AMORIM II	2012/2013
126620	RENATA FERNANDES ALVES	2012/2013
81938	RICARDO FERNANDO F. DA SILVA	2012/2013
82039	SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	2012/2013
81678	SÔNIA GENEROSO DE MORAES	2012/2013
81427	TADEU DROBIALLO	2012/2013
80778	TÂNIA REGINA ARAUJO DE SOUZA	2012/2013
80768	TEREZA DE JESUS BATISTA MOTTA	2012/2013
81536	THEMOTEO RODRIGUES DE AMORIM	2012/2013
81470	ULISSES UBIRAJARA NESPOLI	2012/2013
136611	VALDISIO JULIANO VIRIATO	2012/2013
82032	VALDIVINO GALVÃO DA MATA	2012/2013
81529	WALDESON MAXIMIANO DE JESUS	2012/2013
80683	WALTER VENTURA DE CAMPOS	2012/2013
79014	ZENILDE BRITO DOS SANTOS	2012/2013
MATRICULA	MÊS/GOZO JANEIRO 2014	PER/AQUI
81094	ADALBERTO CORVOSIER DE ALENCAR	2012/2013
81842	ADÃO DE SOUZA BRITO	2012/2013
83710	ADÃO MARTINS ROSA	2012/2013
81100	ADÃO PINTO DA COSTA	2012/2013
82219	ADRIANO OZÉBIO GONÇALVES	2012/2013
81702	AIRTON MARQUES DA SILVA	2012/2013
81900	ALMIRA ROSA DA SILVA	2012/2013
80937	AMÉLIA MARTINS	2012/2013
80964	ANTONIO CARLOS TENUA	2012/2013
80968	ANTONIO DIAS DE AMORIM	2012/2013
81064	ATHAIRSON DA CRUZ	2012/2013
81474	CARLOS HALTON RIBEIRO LEITE	2012/2013
141402	CARLOS VITOR ALVES MARTINS	2012/2013
80995	CARMEM FERREIRA DA SILVA	2012/2013
83736	DELVAN ROSA PARREIRA	2012/2013
81404	EBY TEREZINHA DE CAMPOS RONDON	2012/2013
84214	EMILIANO DIAS DA SILVA	2012/2013
81219	ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS	2012/2013
81681	ERCÍLIO CORRÊA DE SOUZA	2012/2013
82388	ÉRICO JOSÉ DA SILVA	2012/2013
81223	FERNANDO CALMON FILHO	2012/2013
81258	GERSINO PEREIRA DOS SANTOS	2012/2013
81599	HÉLIO DE CAMPOS LEITE	2012/2013
51867	IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA	2012/2013
207846	JANAINA CRISTINA DA SILVA	2012/2013
80834	JOÃO ADOLFO DE AGUIAR	2012/2013
82086	JOÃO ARAUJO GOMES	2012/2013
81567	JOÃO BATISTA DA SILVA I	2012/2013
82222	JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	2012/2013
80857	JOÃO SALES DE ALMEIDA	2012/2013
80930	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA I	2012/2013
80947	JOSÉ BENEDITO DA SILVA II	2012/2013
80975	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	2012/2013
81589	JOSÉ CARLOS FONSECA DA SILVA	2012/2013
81316	JOSIMAR SERRA	2012/2013
83674	JOSUÉ DE SOUZA MARTINS	2012/2013
225102	KEITH REGINA PRADO DOS SANTOS	2012/2013
63246	LINDAMARE SANTANA DO NASCIMENTO	2012/2013
81314	LUCIA HELENA FIGUEIREDO LIMA	2012/2013
217226	LUIZ VINICIUS CARVALHO MOREIRA	2012/2013
82292	LUIZ CARLOS VARGAS	2012/2013
205518	MAGDA CRISTINA DA SILVA MAEZUKA	2012/2013
80823	MARIA ALVES SODRÉ	2012/2013
80875	MARIA DE FÁTIMA SOARES	2012/2013
81514	NELSON RIBEIRO DE MOURA	2012/2013
81146	PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO	2012/2013
81149	PEDRO ALCANTARA DE SOUZA	2012/2013
81541	PEDRO DE MORAES	2012/2013

82149	PIO LEITE DE CAMPOS	2012/2013
82057	RENILDO PEREIRA DE SOUZA	2012/2013
81433	SEBASTIÃO VICENTE PROENÇA	2012/2013
81503	SUZIRY PADILHA DA COSTA	2012/2013
80765	UBIRAJARA P. DA SILVA	2012/2013
81141	VANILDO EUGÊNIO DA SILVA	2012/2013
83101	VILMA DE LOURDES VIANA FERREIRA	2012/2013
80685	VITÓRIA MÁRCIA FONTES	2012/2013
80682	WATERCIDES CARLOS MAÇON	2012/2013
81441	ZENILDO PINTO DE C. FILHO	2012/2013
MATRICULA	MÊS/GOZO FEVEREIRO 2014	PER/AQUI
81372	EDUARDO TOMIO IWASHITA	2011/2012
49634	ELESBÃO MORENO DA FONSECA	2012/2013
13182	FÁBIO ROSA NEVES PACHECO	2010/2011
81455	ROSANIL SOARES DE SOUZA FARIA	2012/2013
MATRICULA	MÊS/GOZO MARÇO 2014	PER/AQUI
68986	PAULO DA SILVA COSTA	2012/2013
MATRICULA	MÊS/GOZO ABRIL 2014	PER/AQUI
13182	FÁBIO ROSA NEVES PACHECO	2011/2012
MATRICULA	MÊS/GOZO JULHO 2014	PER/AQUI
13182	FÁBIO ROSA NEVES PACHECO	2012/2013
81438	MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA	2012/2013
MATRICULA	MÊS/GOZO AGOSTO 2014	PER/AQUI
81242	EVERALDO TADEU B. DE CASTRO	2012/2013
MATRICULA	MÊS/GOZO NOVEMBRO 2014	PER/AQUI
81372	EDUARDO TOMIO IWASHITA	2012/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro 2013

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPUMT.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº. 013/SESP/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis nº. 9.666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei nº 9.739 de 15 de Maio de 2012, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de janeiro de 2013.

Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

(Anexo da Portaria nº.013/SESP/2013)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SOCIAL		
82271	Casemiro Ferreira Mendes	9,96
82151	Valdevino de Souza Barboza	10,0
82124	Teotônio Rodrigues de Paula	10,0
82148	Vigo da Silva Rosa	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SOCIAL		
82212	Miguel Ourives Silva	9,96

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SOCIAL		
82128	Vandira Garcia Leite Silva	9,96

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
PERITO CRIMINAL OFICIAL		
91276	José Urbano França Filho	10,0
107363	Sandra Maria do Couto Maldonado	10,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual nº 914 de 27/11/07, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, e de acordo com Edital de Abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de janeiro de 2012, páginas 39 a 40.

Considerando o termino do contrato, do servidor Walid Khalil.

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato Aprovado para o cargo de Perito Oficial Médico Legista, conforme vaga e lotação disposto no Edital de Abertura de 17 de janeiro de 2012.

Cargo: Perito Oficial Médico Legista Item: A2- IML- MEDICINA (Vagas: 09 / 44 horas semanais)	
9 Carlos Augusto Leite de Barros Carvalho	Aprovado

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria de Segurança Pública – SESP, situado na avenida D. S/Nº – CEP: 78049-927 – Centro Político Administrativo, na Superintendência de Gestão de Pessoas, das 13h as 19h, para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 17 de janeiro de 2012, item 10 (dez) para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação do respectivo candidato.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se
Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá, 09 de Janeiro de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Em substituição legal
(Documento Original Assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 645/2012/AGE-COR/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2009, protocolo n. 844717/2009;
Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:
Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.
Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 224/2009/AGE-COR/SEJUSP, publicada no D.O.E de 13/10/2009, para continuidade aos trabalhos.
Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta dias) para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2010. Registre-se, publique-se e CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2012.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

José Alves Pereira Filho
Secretário Auditor Geral do Estado
(Documento Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 019/2012

Origem: Concorrência Pública nº 016/2011.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo de Execução e Vigência - do Contrato nº 019/2012.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 28/12/2012 e término em 27/04/2013.
Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/02/2013 e término em 15/06/2013.
Da Convalidação: *Convalidam-se* todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução do contrato e a data da assinatura do 2º Termo Aditivo de Execução e Vigência.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso V da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores.

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 021/2012

Origem: Concorrência Pública nº 016/2011.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo de Execução e Vigência - do Contrato nº 021/2012.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 23/01/2013 e término em 23/05/2013.
Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/03/2013 e término em 14/07/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos I até VI, §2º §3º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 233/2010

Origem: Concorrência nº 036/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 20/02/2013 e término em 20/06/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 463050/2011

NOTIFICADOS (A): HOLOS ENGENHARIA LTDA. (com sede social em lugar incerto e não sabido) – Representada: Sr. Irineu Teodoro da Silva, Sra. Hebe Cristina Alves das Neves e José Gonçalves de Arruda (residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido) e, Advogados: Dr. José Adelar Dall Pissol e Rubi Fachini (recusa de recebimento).

A Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo, constituída por meio da Portaria 324/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 13.06.2011, tendo como escopo apurar suposta responsabilidade da empresa **Holos Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.921.908/0001-91, com sede social em lugar incerto e não sabido, representada pelo seu procurador Sr. José Gonçalves de Arruda e seus sócios proprietários: Sr. Irineu Teodoro da Silva Neto e Sra. Hebe Cristina Alves das Neves, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, pela inexecução parcial do Contrato nº. 110/2010, de 29 de julho de 2010, vem por meio desta NOTIFICAR a EMPRESA, sócios, representante nomeado e advogados, para:

- *Conhecimento e ou recurso administrativo da decisão final neste processo, conforme portaria de nº272/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O do dia 14.08.2012* (art. 109, inciso I, alínea f da Lei 8.666/92 e art. 30 da Instrução Normativa nº. 007/GS/SEDUC/2010) no prazo de 30 dias da publicação desta notificação, *bem como conhecer e ou impugnar o saldo apurado conforme planilha de saldo devidos pela empresa*, nos termos do relatório final contido nos autos de nº 463050/2011, dentro do mesmo prazo;
 - *ou efetuar o pagamento da quantia R\$ 512.696,49 (quinhentos e doze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)*, valor este referente ao saldo devedor do contrato mais multas, no prazo de trinta dias da publicação desta notificação.
 - *Se efetuado o pagamento, este deverá ser por meio de depósito bancário, banco do Brasil, Ag. 3834-2, Conta 5790-8, com identificação pelo CNPJ da empresa*, sendo que a comprovação do pagamento deverá ser juntada aos autos em até 05 (cinco dias) contados do termo final para o depósito.
- O não pagamento implicará em medidas judiciais.
Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2013.

Eizimar Rodrigues de Moura
Presidente
(original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.
- Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.
- Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2013.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
Castanheira	EE. Paulo Freire	Sandra Alves de Oliveira	216847/11	003176741-96	12/12/2012 a 31/12/2013

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 049/2011- SETAS/SEJUDH, referente à alteração da Cláusula Quarta – Da vigência e da Publicação, publicado no D.O.E do dia 17/01/2013, página 10.
ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 099/2012

SETAS / FEAS / PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte
OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social VALOR: R\$ 9.105,26
ASSINATURA: 21/01/2013
VIGÊNCIA: 30/06/2013
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Emival Gomes de Freitas – Prefeito de Porto Alegre do Norte.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 072/2012
SETAS / FEAS / PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes
OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social VALOR: R\$ 9.105,26
ASSINATURA: 21/01/2013
VIGÊNCIA: 30/06/2013
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Solange Silva Souza - Prefeita de Nova Bandeirantes.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 142/2012
SETAS / FEAS / PREFEITURA DE VILA RICA
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Vila Rica
OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social VALOR: R\$ 21.000,00
ASSINATURA: 21/01/2013
VIGÊNCIA: 30/06/2013
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Luciano Marcos Alencar - Prefeito de Vila Rica.

RESOLUÇÃO Nº 117/2013/CEDCA-MT

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA-MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e do Capítulo V – Disposições Gerais Art. 44 do Regimento Interno, considerando ainda a decisão em Plenária da Reunião Ordinária de 30.11.12.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias deste Colegiado para o ano de 2013.

Artigo 2º - As reuniões ocorrerão na terceira quinta-feira de cada mês, conforme quadro abaixo:

MÊS	DIA
Fevereiro	21
Março	21
Abril	18
Maió	16
Junho	20
Julho	18
Agosto	15
Setembro	19
Outubro	17
Novembro	21

Artigo 3º - As reuniões terão início às 14h00min e término as 17h00min.

Artigo 4º - Estabelecer que as justificativas de ausências das reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser comunicadas a Secretaria Técnica do CEDCA-MT, por escrito, via fax (65) 3624.5796 ou por e-mail cedca@setas.mt.gov.br.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2013.

Dirceu Belarmino Pereira

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ato Gov. Nº 10.225/2012

RESOLUÇÃO Nº 115/2012/CEDCA-MT

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA-MT, representa neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e nos termos do Regimento Interno no seu art. 10º, considerando ainda a decisão em Plenária da Reunião Ordinária de 30.11.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir as Comissões Permanentes do Conselho Estadual assim distribuídas:

- 2. **Comissão de Políticas Básicas e Assistenciais** – Representante da Secretaria de Estado de Saúde – Maria José Pinheiro dos Santos; Representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – Klebson Fonseca de Souza; Representante da Obra Kolping de Mato Grosso – Gonçalves Romana de Souza Martins; Representante da Associação Pestalozzi de Cuiabá – Ivane Almeida da Costa.
- 2. **Comissão de Garantia dos Direitos** – Representante da Casa Civil – Agrícola Paes de Barros; Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – Antonio Carlos da Silva; Representante da Obras Sociais Anália Franco – Luiz Gonzaga Nascimento; Representante da Federação das APAES do Estado de Mato Grosso – Eunice Vitor da Silva.
- 2. **Comissão de Comunicação** – Representante da Secretaria de Estado de Saúde – Maria José Pinheiro dos Santos; Representante da Secretaria de Estado de Planejamento – Evanildes Leite Padilha da Silva; Representante do Comitê Pró-Infância – Alessandra Telúria H. Carneira Martinho; Representante da Obras Sociais Anália Franco - Luiz Gonzaga Nascimento.

Art. 2º - As Comissões ora constituídas terão mandato de (01) ano, renovável uma vez por igual período, conforme estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2012.

Dirceu Belarmino Pereira

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ato Gov. Nº 10.225/2012

RESOLUÇÃO Nº 0116/2013/CEDCA-MT

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA-MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e considerando ainda a decisão em Plenária da Reunião Ordinária de 30.11.2012.

Resolve:

Artigo 1º - Ascender a Federação das APAE's do Estado de Mato Grosso, na condição de representante titular.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor imediatamente.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2013.

Dirceu Belarmino Pereira

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ato Gov. Nº 10.225/2012

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 207/2012/SECITEC/MT – Processo 613564/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT
CONTRATADO: Alessandro Peron.
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 a 28/03/2013.
ASSINAM: Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Alessandro Peron – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 230/2012/SECITEC/MT – Processo 604698/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT
CONTRATADO: Maria José de Faria.
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 a 18/03/2013.
ASSINAM: Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Maria José de Faria – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 204/2012/SECITEC/MT – Processo 613654/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT
CONTRATADO: Luiz Carlos Pomagerski.
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 a 28/03/2013.
ASSINAM: Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Luiz Carlos Pomagerski – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 199/2012/SECITEC/MT – Processo 604416/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT
CONTRATADO: Roberto Carlos Pereira.
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 a 15/02/2013.
ASSINAM: Áurea Regina Alves Ignácio - SECITEC/MT e Roberto Carlos Pereira – Contratado

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2012/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 002/2012/SECITEC/MT publicado no DOE no dia 14 de Novembro de 2012, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível

superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 002/2012/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE LUCAS DO RIO VERDE

Perfil Profissional: QUALQUER GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Bruno Alexandre Vendrusculo	1º	20 horas

Cuiabá, 23 de Janeiro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinado)

RETIFICAÇÃO A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº. 002/2012/SECITEC/MT PUBLICADO NO DOE NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2012, REALIZADO PARA CONTRATAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 002/2012/SECITEC/MT de 14 de Novembro de 2012.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE POXORÉU.

Onde se lê:

Perfil Profissional: BACHAREL OU TECNÓLOGO EM ECONOMIA

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Sirino da Silva Martins Junior	1º	40 horas
Pabulo Diego de Lara Ferreira	2º	40 Horas

Leia-se:

Perfil Profissional: BACHAREL OU LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMA DE INFORMAÇÃO OU TECNÓLOGO NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Sirino da Silva Martins Junior	1º	40 horas
Pabulo Diego de Lara Ferreira	2º	40 Horas

Cuiabá, 23 de Janeiro de 2012.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 096/2012/SEC/MT, ref. ao processo nº 846319/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Elaine de Fátima Thomé Parizzi – CPF nº 412.631.200-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: "Patrimônios Históricos do Mato Grosso pela Ótica da Arte Fotográfica".

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.12.001308-0

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 210 (Duzentos e Dez) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 28/12/2012

ASSINAM: Vanessa Christyne Martins Jacarandá - Secretária de Estado de Cultura e Elaine de Fátima Thomé Parizzi - Proponente.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.051/2009/SEDTUR-PROC 360094/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO – CNPJ: 34.028.316/0016-90.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima – Da Vigência - O Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início em 04/09/2012 e término previsto em 03/09/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT - Contratante e NILTON DO NASCIMENTO / MARCELO JOSÉ TEIXEIRA – ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2010/SEDTUR-PROC 416299/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11

CONTRATADO: SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 00.332.087/0005-28.

OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência - O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2012 e término em 14/09/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante e MARCOS ANTONIO GANDINI – Security Vigilância e Segurança Ltda .

SECID

CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 158-EG/2012/0001 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2011/0001. CONCEDENTE: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO CNPJ 00.352.294/0001-10. REPRESENTANTES LEGAIS: Presidente, ANTONIO GUSTAVO MATOS DO VALE e Diretor de Obras de Engenharia, JAIME HENRIQUE CALDAS PARREIRA. CONVENIENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades (SECID-MT) CNPJ/MF nº 03.507.415/0001-44. REPRESENTANTE LEGAL: SILVAL DA CUNHA BARBOSA. RESUMO DO OBJETO: "a) Prorrogação dos prazos de execução do Termo de Convênio Nº 007/2011/0001 em 66 (sessenta e seis) dias e do prazo de vigência em 64 (sessenta e quatro) dias, passando o prazo de execução do objeto de 30/09/2012 para 05/12/2012 e o prazo de vigência de 31/12/2012 para 05/03/2013; b) Adequação dos quantitativos inicialmente previstos em relação à execução físico-financeira do Termo de Convênio, considerando a realização do 1º aditamento ao Instrumento Contratual nº 003/2012/00/00-SECID - TA nº 003/2012/01/01 - SECID (Processo nº 394694/2012-SECID); e) Incluir no Termo de Convênio Nº 007/2012/0001 as seguintes informações relativas ao Plano de Investimentos e Código Orçamentário: Item do Plano de Ação: 15582. Código Orçamentário: Dependência: 019. Conta: 218070010. Centro de Custos: 201309. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso II; no artigo 65, alínea "b" do inciso I do caput e § 1º; e no caput do artigo 116, todos da Lei nº 8.666/93. bem como no subitem 12.1 da Cláusula Décima – Segunda, do referido Termo de Convênio. DATA DA VIGÊNCIA: 05/03/2013. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2012.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012
(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 577070/2012 E 463316/2011)

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado de habilitação da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 028/2012, cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia – Área de Civil, para construção da obra da Portaria do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães – Município de Chapada dos Guimarães/MT. Foi **HABILITADA** a licitante **BRAULIO ALVARENGA NAYA – ME, CNPJ/MF Nº 11.246.895/0001-65**, por ter apresentado toda a documentação regular, na forma da lei e **INABILITADA** a licitante **BRP CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF Nº 02.413.447/0001-18**, pelas seguintes irregularidades: Apresentou os documentos a seguir mencionados, em descumprimento ao Item 7.1 do Edital (sem a devida autenticação cartorária): Contrato Social, bem como todas as alterações ocorridas; Cópia da carteira de identidade dos componentes societários da empresa Senhor José Carlos Pena da Silva e Senhora Adinalva Costa da Silva; Certidão de Acervo Técnico Nº 59628, expedida pelo CREA em nome do Profissional Engenheiro Civil Cleudson Luiz Fernandes; Balanço Patrimonial do último exercício social e Demonstração da Capacidade Econômica Financeira da Empresa; e, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT. Apresentou os Atestados de Capacidade Técnica Operacional, expedidos pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro e Instituto Mato-grossense de Pesquisa Marketing e Desenvolvimento Profissional – IMADI, sem o devido registro no CREA/MT; A Certidão de Acervo Técnico Nº 59628, expedida pelo CREA em 26/12/2011 em nome do Engenheiro Civil Cleudson Luiz Fernandes, consta em nome de outros contratantes, não possuindo qualquer vinculação com os atestados apresentados. Em vista do exposto, fica aberto prazo recursal na forma da lei. Não havendo qualquer manifestação em forma de recurso fica designado o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2013 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital, para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2013..

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VISTO:
Ronilson Rondon Barbosa
Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 649834/2009)

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 029/2012, cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia – Área de Civil, para construção da obra do Centro de Reabilitação do Município de Comodoro/MT, foi declarada **DESERTA**, considerando que não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VISTO:
Ronilson Rondon Barbosa
Superintendente de Licitação de Serviços de Engenharia

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012/SECOPA

PROCESSO: 3433/2013/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Base Dupla Serviços e Construção Civil Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar prazo de execução e vigência do contrato nº 025/2012/SECOPA.

DATA: 15/01/2013

FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012/SECOPA

PROCESSO: 3433/2013/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Base Dupla Serviços e Construção Civil Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar prazo de execução e vigência do contrato nº 025/2012/SECOPA.

DATA: 15/01/2013

FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ IFMT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2012.

Processo nº: 474448/2012.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Daiane Lima Martins.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais; Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 14/11/2012 a 14/11/2013.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Daiane Lima Martins - Bolsista.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001
AO EDITAL Nº 044/2012 - UNEMATA Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a ALTERAÇÃO do Edital nº 044/2012-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Colider/MT em 2013, modificando o ITEM 3.2 REFERENTE AO QUADRO DE VAGAS. O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 23 de janeiro de 2013

Profº Ivan Luiz Pedrosa Pires

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2012

OBJETO: Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias.

PRAZO: 28/01/2013 à 28/03/2013.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON – CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS.

CONTRATADA: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA – EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA - EDBERG CAMPELO REZENDE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2012

OBJETO: Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias.

PRAZO: 28/01/2013 à 28/03/2013.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON – CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS.

CONTRATADA: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA – EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA - EDBERG CAMPELO REZENDE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2012

OBJETO: Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias.

PRAZO: 28/01/2013 à 28/03/2013.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON – CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS.

CONTRATADA: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA – EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA - EDBERG CAMPELO REZENDE.

Portaria n.º 029/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 125/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 24 de Abril de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de Abril de 2012; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2013.


 GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
 Presidente

Portaria n.º 028/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 131/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 26 de Maio de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de Maio de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2013.


 GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
 Presidente

Portaria n.º 027/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 130/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 26 de Maio de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de Maio de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2013.


 GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
 Presidente

Portaria n.º 026/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 058/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 21 de Março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de Março de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2013.


 GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
 Presidente

Portaria n.º 025/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 50, § único, da Lei Complementar 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria n.º 060/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 05 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2012;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2013.


 GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
 Presidente

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00015/2013 DE: 23/01/2013
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: **CONCEDER**
Evento: **LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO**
Processo N.: 320638/2012
Nome: (11852/1) BENEDITA CLAUDIA DE MIRANDA
Quinquênio: 27/05/1992 Ate 26/05/1997
Qtde Dias: 90
Processo N.: 633201/2012
Nome: (140662/1) EVELINE JULIETA KONAGESKI
Quinquênio: 01/10/2007 Ate 30/09/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 476426/2012
Nome: (102329/1) IVAN NEY DOS SANTOS
Quinquênio: 03/09/2007 Ate 02/09/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 557174/2012
Nome: (67364/3) LENILCE DA SILVA CANDIDO
Quinquênio: 12/11/2006 Ate 11/11/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 395260/2012
Nome: (14056/1) LUIZ CARLOS DE SOUZA
Quinquênio: 29/06/2007 Ate 28/06/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 876434/2011
Nome: (17411/1) MARILENE ZEFERINA DA SILVA RIBEIRO
Quinquênio: 13/02/1994 Ate 12/02/1999
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00003/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: **DEFERIR**
Evento: **LICENÇA PREMIO - GOZO**
Processo N.: 230383/13
Nome: (52045/5) ERICNILSON DA COSTA LANA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 05/05/2004 Ate 04/05/2009
A Partir de: 21/01/2013 Ate 19/02/2013
Processo N.: 13215/13
Nome: (36310/7) FERNANDES COSTA OLIVEIRA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 01/06/2007 Ate 31/05/2012
A Partir de: 01/04/2013 Ate 30/04/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00027/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: **DEFERIR**
Evento: **LICENÇA PREMIO - GOZO**
Processo N.: 22193/2013
Nome: (35816/2) DANIEL XAVIER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 12/02/1995 Ate 11/02/2000
A Partir de: 17/01/2013 Ate 15/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Vivaldo Lopes Dias
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00026/2013 DE: 23/01/2013
O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: **RETIFICAR**
Evento: **LICENÇA A GESTANTE**
Processo N.:
Nome: (132887/7) DANIELE SILVANA DO CARMO FERREIRA BRAGA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (174351) SUPERINT. DE CONTROLE GERENCIAL CONTABIL DO ESTADO
A Partir de: 29/10/2012 Até 26/04/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Vivaldo Lopes Dias
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00025/2013 DE: 23/01/2013
O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: **DEFERIR**
Evento: **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**
Processo N.:
Nome: (203994/1) DONALDO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (142743) GER. DE OBRAS E PATRIM. IMOBILIÁRIO
A Partir de: 07/01/2013 Até 31/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Vivaldo Lopes Dias
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00023/2013 DE: 23/01/2013
O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: **REMOVER**
Evento: **REMOCAO**
Processo N.: 21641/2013
Nome: (144796/1) ANELIZA DE SAO BRAS DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (174289) COORD. DE GESTAO DA CAPACIDADE FINANC. ESTADUAL
A Partir de: 07/01/2013
Processo N.: 26578/2013
Nome: (205110/1) CRYSTIANE DE ALMEIDA RIOS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 22/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Vivaldo Lopes Dias
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00024/2013 DE: 23/01/2013
O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: **CONCEDER**
Evento: **ADICIONAL NOTURNO**
Processo N.: 19371/2013
Nome: (225472/1) EDSON VANDER MORAIS RESENDE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO NORTE
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012
Processo N.: 19371/2013
Nome: (208579/1) GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (161209) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO NORTE
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012
Processo N.: 19371/2013
Nome: (225461/1) LUIZ PAULO THOMAZ DE MIRANDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (161209) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO NORTE
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012
Processo N.: 19371/2013
Nome: (206537/1) MARCIO HENRIQUE SEIXAS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (161209) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO NORTE
A Partir de: 01/12/2012 Até 01/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Vivaldo Lopes Dias
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

PORTARIA/SEFAZ/00016/2013 DE: 23/01/2013
O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: **DESIGNAR**
Evento: **DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO**
Processo N.: 15023/2013
Nome: (48844/1) DENISE MAKI OMORI DA SILVA
A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (50525/1) JOAO CESAR BARBOSA DE NOVAES
Un. Adm: (003875) AGENCIA FAZENDARIA DE ARENAPOLIS
Processo N.: 668051/2012
Nome: (48752/1) GINA SUZIMARE AMARANTES SILVA
A Partir de: 17/12/2012 Até 15/01/2013
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (48717/1) DONIZETE CARMELO SILVA
Un. Adm: (004030) AGENCIA FAZENDARIA DE ALTO.ARAGUAIA
Processo N.: 1641/2013
Nome: (52600/1) RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL
A Partir de: 01/02/2013 Até 02/03/2013
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (50827/1) SANDRA SUELY RODRIGUES
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Vivaldo Lopes Dias
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00010/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80505/1) SILVANA THOMMEN LOBO
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (147320) COORD. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
A Partir de: 18/01/2013 Até 16/07/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Jose Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00007/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233710/1) GEREMIAS ROSA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (131040) GER. DE EXECUÇÃO ORÇAMENT.
A Partir de: 08/01/2013 Até 22/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Diogenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00008/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (67466/1) ALCY MARTINS FERREIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 07/12/2006 Até 06/12/2011
A Partir de: 09/01/2013 Até 07/02/2013

Processo N.:

Nome: (79086/1) CORNELIO BENEDITO DA COSTA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 20/10/2006 Até 19/10/2011
A Partir de: 08/01/2013 Até 06/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Diogenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00020/2013 DE: 23/01/2013

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71631/1) CARLA PATRICIA TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 23/12/2012 Até 21/01/2013

Processo N.:

Nome: (32709/1) ISILVAN MIRANDA DE SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 27/12/2012 Até 25/01/2013

Processo N.:

Nome: (80364/2) JERONIMO SANTANA DE SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 18/01/2013 Até 18/03/2013

Processo N.:

Nome: (97428/1) MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (164208) GER. DE SUPORTE TECNICO

A Partir de: 13/12/2012 Até 22/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00021/2013 DE: 23/01/2013

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (44138/1) EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/01/1998 Até 04/01/2003
A Partir de: 04/01/2013 Até 03/04/2013

Processo N.:

Nome: (81380/1) ELENIL MARIA DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 11/05/2002 Até 10/05/2007
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/03/2013

Processo N.:

Nome: (80189/1) MARLENNE BARROS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 08/09/2006 Até 07/09/2011
A Partir de: 07/01/2013 Até 05/02/2013

Processo N.:

Nome: (80105/1) ZILDO CORREIA DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 08/09/2006 Até 07/09/2011
A Partir de: 29/11/2012 Até 26/02/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00007/2013 DE: 23/01/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72397/1) ADAILTON DIAS SANTOS
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 07/01/2013 Até 21/01/2013

Processo N.:

Nome: (230055/1) AILTON GALDINO MOREIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 29/12/2012 Até 28/03/2013

Processo N.:

Nome: (208430/1) CLEIA COSTA MONTEIRO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168890) COMANDO REGIONAL IX - ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/01/2013 Até 02/04/2013

Processo N.:

Nome: (43980/1) CLEONIR RODRIGUES NASCIMENTO DAS NEVES
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013

Processo N.:

Nome: (25454/1) MAURICIO SALLES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 31/12/2012 Até 28/02/2013

Processo N.:

Nome: (72377/1) RILDSONMAR RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 04/01/2012 Até 08/01/2012

Processo N.:

Nome: (212032/1) WILSON PEREIRA PADILHA NETO
Cargo/Função: (2143) SEGUNDO TENENTE
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 05/01/2013 Até 03/02/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Nerci Adriano Denardi

Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00005/2013 DE: 23/01/2013

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108980/1) ROGERIO PERDIGAO JUNIOR
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 07/01/2013 Até 26/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00006/2013 DE: 23/01/2013

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (108924/1) FERNANDA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
A Partir de: 12/12/2012 Até 25/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00010/2013 DE: 23/01/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (19483/2) DALVA MARIA GALBIATI
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 05/12/2012 Até 04/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00011/2013 DE: 23/01/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 613810/2012

Nome: (81985/1) ALCIDES DE SOUZA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 09/08/1997 Ate 08/08/2002
A Partir de: 05/12/2012 Ate 04/03/2013

Processo N.: 13776/2013

Nome: (80425/1) ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Quinquênio de Referência: 19/05/2003 Ate 18/05/2008
A Partir de: 01/04/2013 Ate 29/06/2013

Processo N.: 673097/2012

Nome: (26384/1) IRONI ISABEL RIBEIRO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 13/08/2007 Ate 12/08/2012
A Partir de: 21/01/2013 Ate 20/04/2013

Processo N.: 628128/2012

Nome: (42410/2) JAMES KING CARR DE MUZIO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2001 Ate 24/06/2006
A Partir de: 31/01/2013 Ate 31/03/2013

Processo N.: CI 009/2013

Nome: (25167/1) JOALDO ANDRE DA ROCHA
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
Quinquênio de Referência: 09/02/2007 Ate 08/02/2012
A Partir de: 10/01/2013 Ate 08/02/2013

Processo N.: 644662/2012

Nome: (13344/1) LARI ANDRE DALPIAZ
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 04/02/2003 Ate 03/02/2008
A Partir de: 06/02/2013 Ate 07/03/2013

Processo N.: 633044/2012

Nome: (94629/1) PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2001 Ate 24/06/2006
A Partir de: 01/02/2013 Ate 02/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00019/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (226038/1) ARIANE MARCIA CANDIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: 8974 - TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 19/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00018/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (232620/1) JUNIA JESSICA BENICIO DE PAIVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 08/01/2013 Até 06/07/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00016/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (239467/1) MONIQUE GARCIA VAZ
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (162167) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 17/01/2013 Até 31/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00017/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (106988/4) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 19/12/2012 Até 17/01/2013

Processo N.:

Nome: (83198/1) ANTONIO GENARO MORAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 03/01/2013 Até 17/01/2013

Processo N.:

Nome: (118109/1) FLORISER DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 18/12/2012 Até 01/01/2013

Processo N.:

Nome: (120190/1) HELOISE SANTANA MONTEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 14/12/2012 Até 17/12/2012

Processo N.:

Nome: (225999/1) JAQUELINE GONCALVES OHARA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 29/12/2012 Até 27/01/2013

Processo N.:

Nome: (232620/1) JUNIA JESSICA BENICIO DE PAIVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 15/12/2012 Até 07/01/2013

Processo N.:

Nome: (81940/1) LUCIO FELIX DE SOARES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162183) GER. TECNICA
A Partir de: 04/01/2013 Até 18/01/2013

Processo N.:

Nome: (115337/1) MARIA IZABEL LUIZ CORREIA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 22/12/2012 Até 02/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00026/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (4620/1) MARIA APARECIDA DA ROCHA FERREIRA
A Partir de: 16/01/2013 Até 14/02/2013
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (28663/1) TEREZINHA FURTADO DE MENDONCA

Un. Adm: (159786) GAB. DE DIREÇÃO

Processo N.:

Nome: (20683/1) MARIA DO CARMO SOARES
A Partir de: 11/01/2013 Até 09/02/2013
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (65656/3) ANGELA APARECIDA PEROTTONI
Un. Adm: (144649) GER. DE MOVIMENTAÇÃO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00027/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001273315

Nome: (140180/1) ELISABETE FERRAZ CARVALHO GUERREIRO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 22/12/2012 Até 30/04/2013

Processo N.: 1000001273012

Nome: (66179/11) LILIAN FERREIRA SILVA FERRAZ
Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 01/01/2013 Até 31/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00028/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001110839

Nome: (67108/4) ALESSANDRA RESENDE DIAS BLAU
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
A Partir de: 15/01/2013

Processo N.: 1000001112051

Nome: (38155/1) DALVA APARECIDA CARDOSO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOTTO FERREIRA
A Partir de: 04/11/2012

Processo N.: 1000001110796

Nome: (221229/3) MAYCON ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 12/12/2012

Processo N.: 1000001111640

Nome: (65891/13) VALDINEI DE OLIVEIRA PRADO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE
A Partir de: 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00029/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001214581

Nome: (65677/2) ANA LUCIA ANTUNES BOHRER
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
A Partir de: 01/08/2012 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001110106

Nome: (76235/6) ANDREA DE ANDRADE BRETAS GUIMARAES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 24/12/2011 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001173042

Nome: (235216/1) ANDREIA DAMACENO RODRIGUES NERIS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
A Partir de: 30/03/2012 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001145857

Nome: (35956/1) CLAUDIA REGINA DE CAMPOS ALVES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
A Partir de: 25/01/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001136956

Nome: (33093/1) DONIZETE CARDOSO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 25/01/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001144200

Nome: (67183/26) EDHER ALLYSON WEBER TAVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (049867) E.E. PROFª. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO
A Partir de: 26/12/2011 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001108232

Nome: (53922/13) ELIANE APARECIDA DE JESUS GUIMARAES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 26/12/2011 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001176074

Nome: (29067/1) ELIETE MARIA DO COUTO CORREA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (163643) E.E. "CASTRO ALVES"

A Partir de: 15/02/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001145854

Nome: (78362/4) EULINASIO GUEDES DA SILVA LIMA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"

A Partir de: 25/01/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001165194

Nome: (39315/1) HAMILTON DIAS DA SILVA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ

A Partir de: 25/01/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001144884

Nome: (33994/1) INESITA APARECIDA CARNEVALE BUENO POLEGATI

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA

A Partir de: 25/01/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001145863

Nome: (33456/1) JANE IMMICH

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO

A Partir de: 25/01/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001110797

Nome: (21116/1) JEFFSON MAURICIO DA SILVA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO

A Partir de: 26/12/2011 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001145775

Nome: (43881/8) JOCIMAR JESUS DE CAMPOS

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA

A Partir de: 25/01/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001109611

Nome: (18953/1) JUCINEIDE MARIA SILVA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL "LIVRE APRENDER"

A Partir de: 25/01/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001112342

Nome: (75014/27) LAZARO OLIVEIRA FILHO

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA

A Partir de: 25/01/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001111396

Nome: (33748/1) LEILA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO

A Partir de: 26/12/2011 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001109558

Nome: (55697/8) LILIANE VILELA MELLO CARVALHO

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO

A Partir de: 26/12/2011 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001114551

Nome: (33173/1) MARIA APARECIDA SCATOLIN

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ

A Partir de: 24/12/2011 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001145836

Nome: (20149/1) MARIA JOSE FERREIRA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO

A Partir de: 25/01/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001110756

Nome: (19898/1) MARIA JUSSARA RICALDES DA SILVA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO

A Partir de: 26/12/2011 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001148170

Nome: (59422/5) MARIA SILVA TAVARES

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO

A Partir de: 25/01/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001112035

Nome: (56825/12) MARILENE PEREIRA ALMEIDA DE SOUZA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA

A Partir de: 26/12/2011 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001111010

Nome: (32434/1) ODETE DO CARMO SIERRA NECKEL

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA

A Partir de: 26/12/2011 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001198586

Nome: (61492/12) TANIA ALVES CORREA SOUZA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO

A Partir de: 25/06/2012 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001153361

Nome: (37343/6) TANIA NOGUEIRA DE SALLES

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO

A Partir de: 25/01/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001108489

Nome: (124315/6) VIVIANE CAVALCANTE ANDRADE

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES

A Partir de: 25/01/2012 Até 24/01/2013

Processo N.: 1000001113154

Nome: (36493/1) ZELIA MACEDO PRADO

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"

A Partir de: 25/01/2012 Até 24/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00030/2013 DE: 23/01/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 100001272805
Nome: (29243/1) DELIA CLAUDETE SCHNEIDER
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V.DE MATO GROSSO-CAP/MT
A Partir de: 01/01/2013 Até 30/04/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00031/2013 DE: 23/01/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 100001228714
Nome: (200362/1) ADINEIA DA SILVA LEME
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 17/10/2012 Até 18/11/2012
Qtde Horas: 2
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/05067/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 100001238529
Contratado: (240818/4) SELMA PEREIRA MACEDO
CPF: 762.506.952-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO
Substituído: (220175/3) PRISCILA LEITE ROCHA
A Partir de: 05/11/2012 Até 08/11/2012
CONTRATO/SEDUC/05068/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 100001248945
Contratado: (68939/34) LILIAN APARECIDA CHORE
CPF: 862.736.981-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
Substituído: (66666/17) ZILDA DOURADINHO SALOME
A Partir de: 13/12/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/05069/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 100001150664
Contratado: (134809/14) LUCINETE MARIA DA SILVA
CPF: 441.676.791-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
Substituído: (20298/1) ARILDO BERDUN DA SILVA
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/05070/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 100001135002
Contratado: (207905/9) ANA PAULA DIAS DAMACENA
CPF: 018.999.251-47
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
Em: 26/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/05071/2013 DE: 23/01/2013

Processo N.: 100001254786
Contratado: (221983/10) GEISELLE LEITE FERERINE
CPF: 041.516.471-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
Substituído: (105526/11) KATIA FRANCA ALVES ROMA
A Partir de: 09/11/2012 Até 14/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/05072/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 100001235325
Contratado: (239735/2) GISLAINE DA SILVA LOPES
CPF: 018.376.351-37
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
Substituído: (216967/6) SIMONE VIEIRA DE SOUZA
A Partir de: 05/09/2012 Até 18/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/05073/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 100001254718
Contratado: (242908/12) IVONETE KUSTHER PREISIGKE FURTADO
CPF: 016.579.351-16
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
Substituído: (64019/12) CELIA SOARES DE PAULA
A Partir de: 29/10/2012 Até 01/11/2012
CONTRATO/SEDUC/05074/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 100001245686
Contratado: (244562/2) CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
CPF: 443.933.699-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
Substituído: (215943/12) ILMA DE CARVALHO ALDIGUERI
A Partir de: 21/11/2012 Até 20/12/2012

CONTRATO/SEDUC/05075/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 100001248421
Contratado: (244599/1) DENEKI APARECIDA NOGUEIRA
CPF: 892.842.321-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016322) E.E. SAO GERALDO
Substituído: (87388/1) ODETE APARECIDA LUIZ
A Partir de: 29/11/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/05076/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 100001254784
Contratado: (30796/8) JOSENI FATIMA KUHN
CPF: 536.253.661-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
Substituído: (66367/7) ROZINEI BRUMATI
A Partir de: 22/11/2012 Até 23/11/2012
CONTRATO/SEDUC/05077/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 100001254775
Contratado: (30796/9) JOSENI FATIMA KUHN
CPF: 536.253.661-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
Substituído: (66367/7) ROZINEI BRUMATI
A Partir de: 26/11/2012 Até 27/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/05078/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 100001254784
Contratado: (30796/8) JOSENI FATIMA KUHN
CPF: 536.253.661-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
Substituído: (66367/7) ROZINEI BRUMATI
A Partir de: 26/11/2012 Até 27/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/05078/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 100001223055
Contratado: (64343/27) LILSON SOCIO
CPF: 791.698.728-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
Em: 11/11/2012
CONTRATO/SEDUC/05079/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 10000119784
Contratado: (74571/23) MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
CPF: 468.923.891-04
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
Em: 26/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/05078/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 100001223055
Contratado: (64343/27) LILSON SOCIO
CPF: 791.698.728-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
Em: 11/11/2012
CONTRATO/SEDUC/05079/2013 DE: 23/01/2013
Processo N.: 10000119784
Contratado: (74571/23) MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
CPF: 468.923.891-04
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
Em: 26/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/05080/2013 DE: 23/01/2013

Processo N.: 1000001272979
Contratado: (133289/16) ILTON DOMINGOS DE BULHOES
CPF: 318.601.331-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/01/2013 Até 28/01/2013

CONTRATO/SEDUC/05081/2013 DE: 23/01/2013

Processo N.: 1000001246842
Contratado: (135034/15) FERNANDO DHERMAN CALIXTO MARIA
CPF: 025.000.871-82
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (078280) E.E. INDIGENA "ADECA VELA ARARA"
A Partir de: 01/12/2012 Até 14/12/2012

CONTRATO/SEDUC/05082/2013 DE: 23/01/2013

Processo N.: 1000001272900
Contratado: (138084/8) ELIDA CRISTIANA DA SILVA
CPF: 631.913.691-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 22/12/2012 Até 28/01/2013

CONTRATO/SEDUC/05083/2013 DE: 23/01/2013

Processo N.: 1000001251772
Contratado: (142566/2) ANA SELMA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS
CPF: 829.917.901-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011274) E.E. PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
A Partir de: 26/12/2012 Até 24/01/2013

CONTRATO/SEDUC/05084/2013 DE: 23/01/2013

Processo N.: 1000001271994
Contratado: (219342/5) ANTONIO CAMPOS FILHO
CPF: 668.053.761-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
A Partir de: 01/01/2013 Até 28/01/2013

CONTRATO/SEDUC/05085/2013 DE: 23/01/2013

Processo N.: 1000001272024
Contratado: (223201/10) ZELIA ANA CUNHA
CPF: 965.732.441-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
A Partir de: 01/01/2013 Até 28/01/2013

CONTRATO/SEDUC/05086/2013 DE: 23/01/2013

Processo N.: 1000001272980
Contratado: (237164/4) NILSON MOREIRA CASTILHO
CPF: 488.517.441-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/01/2013 Até 28/01/2013

CONTRATO/SEDUC/05087/2013 DE: 23/01/2013

Processo N.: 1000001248236
Contratado: (239538/3) NUBIA FERNANDA COSTA
CPF: 982.836.931-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (173762) E.E. PROF. DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 24/11/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/05088/2013 DE: 23/01/2013

Processo N.: 1000001251388
Contratado: (244598/1) JOSE CARLOS MARASSI
CPF: 415.469.461-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 26/12/2012 Até 24/01/2013

CONTRATO/SEDUC/05089/2013 DE: 23/01/2013

Processo N.: 1000001273124
Contratado: (97977/14) MOACIRA MENDES DE OLIVEIRA RONDON
CPF: 545.194.621-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (158810) E.E. " ANTONIO GARCIA"
A Partir de: 02/01/2013 Até 28/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00046/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: REGIME COLABORACAO
REGIME COLABORACAO Nº 013/2012

Processo N.: 1000001241249
Nome: (33145/1) WILMA MARIA PERUCHINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARANATINGA
Período de: 18/10/2012 Até 19/10/2012
REGIME COLABORACAO Nº 013/2012
Processo N.: 1000001241251
Nome: (33145/1) WILMA MARIA PERUCHINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARANATINGA
Período de: 22/10/2012 Até 23/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00047/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001273203
Nome: (144168/17) MANOEL SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 02/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00048/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001272928
Nome: (244149/1) ADILSON JOSE DE MENDONCA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL
A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272931
Nome: (142499/6) ALEXSANDRO VITORIO MESSIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO
A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272941
Nome: (244236/1) AMORESIO DE BRITO TEIXEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272956
Nome: (115067/7) ANDRE LUIZ BISPO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272932
Nome: (142498/7) BONIEC LUAN BRUNO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO
A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272942
Nome: (244239/1) CARLOS ALBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272936
Nome: (227309/1) CERISVALDO SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
A Partir de: 01/12/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001272917
Nome: (213976/9) CLARICE MARIA DIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272921
Nome: (242976/2) CLEBER REIS FLORIANO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA
A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272924
Nome: (244269/1) DENIS HENRIQUE BORGES LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272918
Nome: (244270/1) GENECEIR VERISSIMO ESTEVAM
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272937
Nome: (242024/1) GERUZAN CELESTINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
A Partir de: 01/12/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001272939
Nome: (244194/1) GILSON LEIRE DA CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010774) E.E. DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272922
Nome: (244271/1) HERLON ANTONIO QUEIROZ DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272929
 Nome: (237382/2) IGOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272934
 Nome: (88351/22) IVAN BARREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
 A Partir de: 01/12/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001272935
 Nome: (88351/23) IVAN BARREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272926
 Nome: (244484/1) JOAO BATISTA LINO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272930
 Nome: (244429/1) JOHNNY VIEIRA DE ARAUJO SNICHELLOTTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272949
 Nome: (210312/10) JOSE FERREIRA MACHADO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272951
 Nome: (299/1) JOSENYR FERREIRA BARRETTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 01/12/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001272916
 Nome: (244338/1) JOVANIL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272975
 Nome: (205390/5) KATIA MOREIRA FARIAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272904
 Nome: (220207/5) LEVI SCHAEFER
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 01/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272973
 Nome: (119650/3) LUKAS PIRES LUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272952
 Nome: (88760/1) MANOEL OLIVEIRA DE JESUS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 01/12/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001272948
 Nome: (87178/1) MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA DE CAMPOS BORGES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 01/12/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001272923
 Nome: (88631/5) MARIA PEREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272914
 Nome: (244339/1) MIGUEL ARAUJO ALVES NETO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272953
 Nome: (202767/7) MILSON FARIAS DE MORAIS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272950
 Nome: (85166/1) NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 01/12/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001272945
 Nome: (226127/4) ODINEY VALDINO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272971
 Nome: (85350/1) ONILDO FIGUEIREDO CARRIJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 01/12/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001273009
 Nome: (244301/1) PATRIKE NOGUEIRA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272938
 Nome: (226186/3) PAULO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272919
 Nome: (244273/1) RAFAEL FERREIRA SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014834) E.E. SANTO ANTONIO
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272974
 Nome: (236813/5) RENALDO MARTINS CARDOSO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272944
 Nome: (119966/5) RONNIGLEYSAN PIRASSOLO RAMOS SALLES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272970
 Nome: (76936/2) SALVADOR NERY DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 01/12/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001272943
 Nome: (142378/8) SALVADOR PEDRO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272902
 Nome: (52575/3) SEBASTIAO NUNES CAMBOIM
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 01/12/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001272972
 Nome: (84636/1) SELMAR ASSIS DE ABREU
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 01/12/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001272903
 Nome: (240639/1) SILVANO CREMA FERRAZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 01/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272925
 Nome: (244397/1) SONIA DE SOUZA MASSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272940
 Nome: (238250/2) TELVANIA KATIELY TEIXEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272981
 Nome: (244470/1) VANDERLEI DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES
 A Partir de: 05/11/2012 Até 30/11/2012

Processo N.: 1000001273008
 Nome: (244302/1) VANIA COSTA GOMES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272933
 Nome: (228398/2) VERA MARIA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001272915
 Nome: (237706/2) VIVIANE APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001273007
 Nome: (244303/1) WIRIS XAVIER DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
 A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00049/2013 DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000001252608
 Nome: (243291/1) FABIO APARECIDO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071838) E.E. OSMAR PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001252607
 Nome: (143633/9) GELSON CAMARGO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071838) E.E. OSMAR PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/12/2012 Até 31/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00050/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001271979

Nome: (244151/1) MARINALVA DA SILVA NOVAIS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL

A Partir de: 26/12/2012 Até 31/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00051/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001272044

Nome: (216683/14) ANA PAULA CANANI SCHOENARDIE

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO

A Partir de: 22/12/2012 Até 17/02/2013

Processo N.: 1000001271907

Nome: (213456/7) CHAIANE SQUENA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA

A Partir de: 22/12/2012 Até 07/01/2013

Processo N.: 1000001271878

Nome: (215001/26) VANESSA APARECIDA MALVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES

A Partir de: 22/12/2012 Até 05/02/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00052/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001271873

Nome: (202132/10) MARTA COSTA DA ROCHA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA

A Partir de: 22/12/2012 Até 20/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00053/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001248712

Nome: (241594/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO

A Partir de: 20/12/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001271999

Nome: (127064/30) ROSEMARY PINHEIRO VILELA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO

A Partir de: 06/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001272020

Nome: (127064/31) ROSEMARY PINHEIRO VILELA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO

A Partir de: 06/11/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00054/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (67669/1) ELIANE BORGES DE LARA PINTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (144797) GER. DE PROTOCOLO

A Partir de: 24/12/2012 Até 07/01/2013

Processo N.:

Nome: (77902/21) EUNICE RIBEIRO DA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT

A Partir de: 18/01/2013 Até 18/03/2013

Processo N.:

Nome: (85869/1) HOSANA PEREIRA DOS SANTOS GAMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO

A Partir de: 07/11/2012 Até 16/11/2012

Processo N.:

Nome: (20581/1) LINDAURA CARVALHO DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES

A Partir de: 16/01/2013 Até 15/04/2013

Processo N.:

Nome: (38013/1) MARLY LEITE VIEIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI

A Partir de: 19/01/2013 Até 18/04/2013

Processo N.:

Nome: (44997/3) ROSANE TERESINHA HUBNER

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS

A Partir de: 16/01/2013 Até 30/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00055/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (216967/6) SIMONE VIEIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE

A Partir de: 05/09/2012 Até 18/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00056/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 1000001273247

Nome: (65795/5) ARILDO LUIZ MARCONATTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

A Partir de: 05/11/2012 Até 09/11/2012

Processo N.: 1000001273248

Nome: (65795/6) ARILDO LUIZ MARCONATTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA

A Partir de: 05/11/2012 Até 09/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00057/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (87100/3) VALDIRENE APARECIDA IVO FREITAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (159948) COORD. DE ARTICULAÇÃO DE POLITICAS

A Partir de: 20/09/2012 Até 18/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00058/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001222964

Nome: (979/1) AIDE FATIMA DE CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/08/1998 Até 31/07/2003

A Partir de: 24/09/2012 Até 22/12/2012

Processo N.: 1000001238371

Nome: (4038/1) ANTONIO RAMOS TEIXEIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 01/04/2000 Até 31/03/2005

A Partir de: 01/02/2013 Até 02/03/2013

Processo N.: 1000001245018

Nome: (4536/1) DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 02/05/1975 Até 01/05/1980

A Partir de: 01/10/2012 Até 29/11/2012

Processo N.: 1000001245022

Nome: (4536/1) DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 02/05/1980 Até 01/05/1985

A Partir de: 30/11/2012 Até 27/02/2013

Processo N.: 1000001245025

Nome: (4536/1) DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 02/05/1985 Ate 01/05/1990
 A Partir de: 28/02/2013 Ate 28/05/2013

Processo N.: 1000001226671

Nome: (86569/4) LUCIANE DE ALMEIDA GOMES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
 A Partir de: 08/10/2012 Ate 05/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00059/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001150023

Nome: (16228/1) JOYCE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA E SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 25/07/2003 Ate 24/07/2008
 A Partir de: 17/09/2012 Ate 15/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00004/2013

DE: 23/01/2013

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (236867/1) JOSYANE LIMA DE CERQUEIRA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (166367) COORD.DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
 A Partir de: 08/01/2013 Até 22/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/SECITEC/00001/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (242568/1) RENATA DA SILVA CASTILHO LAVOR
 A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (125093/1) CLAUDIA MARISA ROSA
 Un. Adm: (144908) GAB. DE DIREÇÃO

Processo N.:

Nome: (235610/1) LAURA LARA CURVO
 A Partir de: 14/01/2013 Até 12/02/2013
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Substituído: (80541/8) NOEMIA DAS GRACAS SILVA VEGGI
 Un. Adm: (146773) SUPERINT. DE EDUC. PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00033/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (42905/2) ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/12/2012 Até 21/01/2013

Processo N.:

Nome: (63999/1) JORGE MARQUES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137235) GER. DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ESP

A Partir de: 22/01/2013 Até 05/02/2013

Processo N.:

Nome: (42037/1) JOSINETE REGINA DE ALBUQUERQUE FONSECA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (131504) COORD. FINANCEIRA

A Partir de: 05/12/2012 Até 03/01/2013

Processo N.:

Nome: (90372/1) SILVANA GOMES COLOMBO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC

A Partir de: 16/01/2013 Até 30/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00034/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (93161/1) ALESSANDRA REGINA ALBUQUERQUE FONSECA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO

A Partir de: 18/12/2012 Até 01/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00035/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1577/2013

Nome: (95323/1) MARIA INES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 04/09/2001 Ate 03/09/2006

A Partir de: 14/01/2013 Ate 12/02/2013

Processo N.: 579923/2012

Nome: (96317/1) MARIA VANETE MARQUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 09/11/2001 Ate 08/11/2006

A Partir de: 01/11/2012 Ate 30/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00036/2013

DE: 23/01/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade SUS LC 441/2011

Processo N.: 11331/2013

Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 06/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00008/2013

DE: 23/01/2013

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO

Processo N.: OF173/2012

Nome: (80009/1) JOAO RAINIERI

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (155578) 8º BARRA DO BUGRES

A Partir de: 30/10/2012 Até 21/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Giancarlo da Silva Lara Castrillon

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RDC 001/2012/SECOM

Processo nº 258279/2012

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de publicidade, visando a **COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidades aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições, bem como informar o público em geral.

ESCLARECIMENTOS

LICITANTE 01 – A Empresa Genius, como interessada, solicita esclarecimento sobre o seguinte item:

- i) O item 8.3.3.3.1 diz: Na elaboração do storyboard poderão ser inseridas fotos e a descrição de trilhas e locução. Isso exclui a possibilidade de uso de ilustrações?

RESPOSTA: Deve o licitante ater-se ao que diz o item 8.3.3.3.1, qual seja: 8.3.3.3.1 Na elaboração do *storyboard* poderão ser inseridas fotos e a descrição de trilhas e locução;

LICITANTE 02 – A Empresa Logos Propaganda, como interessada, solicita esclarecimentos sobre os seguintes itens:

- i) Se pode ser utilizado o Selo "Host City" da FIFA no desenvolvimento de peças?
 - a. **RESPOSTA:** O licitante deve-se ater ao edital de licitação, como não ficou determinado o uso do Selo da Fifa, o mesmo não poderá ser utilizado.
- ii) No item 8.8.1 – A licitante está limitada a apresentar apenas 5 (cinco) peças ou material, independentemente do seu tipo ou característica e da forma que foi veiculada, exposta ou distribuída?
 - a. **RESPOSTA:** Sim a licitante está limitada a apresentar apenas 5 peças

- iii) No item 8.8.1.3 – As peças gráficas poderão ser apresentadas em caderno específico e separadas (das duas formas), ou terão que ser apresentadas no caderno específico ou apresentadas em separado, ou seja, apresentada de uma só forma?
 - a. **RESPOSTA:** O item é claro ao dizer que podem ser apresentadas no caderno específico ou apresentadas soltas;

LICITANTE 03 – A Empresa Casa D'Ideias Marketing e Propaganda, como interessada, solicita esclarecimentos sobre os seguintes itens:

- i) Seria o brasão do Estado, uma vez o Estado não ter logomarca? Ou seria a logomarca do Governo do Estado? Pode utilizar o selo HostCity nas peças?
 - a. **RESPOSTA:** Deve ser utilizado o brasão do Estado. Não poderá ser utilizado o selo HostCity;
- ii) Na estratégia de mídia, é obrigatório ter como anexo todas as PI's ou é suficiente apresentar apenas os resumos?
 - a. **RESPOSTA:** Atenha-se ao que preceitua o item 8.3.4 e seus subitens.

LICITANTE 04 – A Empresa CDN Publicidade Ltda, como interessada, solicita esclarecimentos sobre os seguintes itens:

- i) O custo de dois milhões de reais, as licitantes terão que praticar os custos de tabela dos veículos ou se as licitantes poderão negociar os custos?
 - a. **RESPOSTA:** O licitante deve ater-se ao que diz o item 8.3.4.3, alínea "a".
- ii) Com relação aos invólucros da proposta técnica não identificada, questionamos se o envelope poderá ser retirado por portador autorizado pela licitante ou se a licitante poderá utilizar-se de um envelope opaco, sem identificação?
 - a. **RESPOSTA:** O envelope poderá ser retirado por um representante autorizado pela licitante. VANDERLEI DO CARMO MENEZHINI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Data Base: 22/01/2013.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2012/SEJUDH, Pro-

cesso nº 2012013/2012, realizado no dia 20/12/2012, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de terrenos para atender as Unidades Socioeducativas da SEJUDH, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	J.F.R.M. CABRAL	03.037.787/0001-54	R\$ 66.000,00
02	J.F.R.M. CABRAL	03.037.787/0001-54	R\$ 57.996,00
03	J.F.R.M. CABRAL	03.037.787/0001-54	R\$ 24.822,00
04	J.F.R.M. CABRAL	03.037.787/0001-54	R\$ 23.598,00
VALOR TOTAL			R\$ 172.416,00

Adjudico o lote 04 e Homologo o processo licitatório no valor total de R\$ 172.416,00 (Cento e setenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais).

Cuiabá (MT), 26 de dezembro de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Processo nº 228936/2012/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 03/12/2012, cujo objeto é:

"Aquisição de materiais de consumo (EPI's) para atender a demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE	ITEM	EMPRESA	MARCA	QTDE	VALOR TOTAL OFERTADO R\$
04	01	MAXLAB – PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA – ME	SUPERMAX	10	220,00
05	01		SUPERMAX	40	880,00
06	01		SUPERMAX	60	1.320,00
08	01		ALLTEC	160	11.200,00
09	01		LABOR	20	203,40
11	01		DANNY	500	3.120,00
13	01		COLBECK	160	11.200,00
16	01		ALLTEC	200	29.960,00
12	01	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	AGENA	130	5.716,10
14	01		MIL KOISAS	160	10.792,00
20	01		CONFORTO	56	9.105,60
21	01		CONFORTO	04	650,40
22	01		DANNY	26	2.131,74
23	01		DANNY	86	3.027,20

LOTE DESERTO: 02, 15, 17, 18

LOTE FRACASSADO: 01, 03, 07, 10, 19,

Cuiabá-MT, 26 de Dezembro de 2012

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello
Coord. de Aquisições e Contratos

João Henrique Paiva
Assessor Especial I
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 001/2012/SES, processo nº 228936/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: "Aquisição de materiais de consumo (EPI's) para atender a demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde/SES/MT"

Cuiabá-MT, 26 de Dezembro de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo

Portaria 039/2012/GBSES

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo (GEDOC): 000425-001/2013 **Espécie:** Cooperação Técnica nº 002/2013.
Participes: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ/MT e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO - SAD/MT.
Objeto: O presente Termo tem por objeto regulamentar a utilização dos serviços de perícia médica, por meio da Coordenadoria de Perícia Médica, visando a realização de avaliação médica pericial. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público e Francisco Anis Faiad – Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 008043-001/2012, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **JORNAL A GAZETA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 06.167.347/0001-00, com sede na Rua Professora Tereza Lobo, n. 30, Bairro Senhor dos Passos, Cuiabá/MT, para aquisição de 07 (sete) assinaturas do Jornal A Gazeta, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900/ Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO-GERAL DE GABINETE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 18/01/2013.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 008043-001/2012, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DURCE-ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.229.194/0001-18, com sede na Avenida Miguel Sutil, n. 3690, Sala 14, Jardim Leblon, Cuiabá/MT, para aquisição de 07 (sete) assinaturas do Jornal Diário de Cuiabá, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900/ Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO-GERAL DE GABINETE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 18/01/2013.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 008043-001/2012,

os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **COMUNICAÇÃO E GRÁFICA CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.512.482/0001-08, com sede na Rua Professora Tereza Lobo, n. 319, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, para aquisição de 07 (sete) assinaturas do Jornal Folha do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900/ Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO-GERAL DE GABINETE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 18/01/2013.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 483/2012-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de setembro de 2012, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	007314-001/2012		
Edital nº	001/2013		
Modalidade	Pregão Presencial		
Data da abertura e julgamento	21/01/13		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DE VÁRZEA GRANDE - MT.		
Item	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento de água mineral potável, sem gás, acompanhada de documento emitido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros com lacre de segurança.	FRACASSADO	-
2	Fornecimento de água mineral potável, sem gás, acompanhada de documento emitido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral acondicionada em garrafas de 500ml com lacre de segurança.	FRACASSADO	-

Cuiabá, 23 de janeiro de 2013.

SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES

Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 0483/2012-PGJ/MP-MT, DOE de 24 de setembro de 2012, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob o nº 007314-001/2012, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DE VÁRZEA GRANDE - MT.**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, avisa as empresas participantes da licitação, Concorrência Pública nº 001/2012, o prosseguimento do certame

para apresentação do resultado do julgamento das Propostas Técnicas, conforme calendário a seguir:

Data 30/01/2013 Horário: 08h00min. Fuso Horário MT

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, lote 06, setor A, CPA - Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222/3313-6769 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL. Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2013.

Agenor Francisco Bombassaro
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/2013, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.227/2006 e nº 3.723/2010, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ar Condicionados para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. **Julgamento:** Menor Preços por Item. **Início da Sessão:** Dia 07/02/2013. **Horário:** 08:00 horas. (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Alta Floresta, 23 de janeiro de 2013.

Aline de Cássia da Silva Cella - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/2013, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.227/2006 e nº 3.723/2010, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Banheiros Químicos para o Carnaval Florestafolia 2013. **Julgamento:** Menor Preço Global. **Início da Sessão:** Dia 06/02/2013. **Horário:** 09:00 horas. (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Alta Floresta, 23 de janeiro de 2013.

Aline de Cássia da Silva Cella - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 001/2013, tendo como objeto a “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos para as Unidades Municipais de Saúde do Município de Alta Floresta – MT”. SAGROU-SE vencedora dos itens “01 ao 17” a empresa W.R. DO NASCIMENTO - SERVIÇOS, CNPJ Nº 15.169.887/0001-13, com valor global de R\$ 2.746.080,00. ALTA FLORESTA – MT, 23 DE JANEIRO DE 2013.

ALINE DE CASSIA DA SILVA CELLA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 002/2013, tendo como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Tributos, Patrimônio, Frotas, Almozarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, Controle Interno, Assistência Social, para atender a Administração Pública Municipal de Alta Floresta – MT”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 26.804.377-0001/97, com o valor global de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

ALTA FLORESTA – MT, 22 DE JANEIRO DE 2013.

ALINE DE CASSIA DA SILVA CELLA - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Huguene y , 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

Objeto: Aquisição de Testes para Realização de Exames Hematológicos e Exames Manuais, Coleta de Sangue, Fezes e Urina, com Concessão de Equipamento, Aquisição de Testes para Exames de Bioquímica e Imunológicos e Aquisição de materiais laboratoriais, para o Hospital Municipal. **Dia:** 06/02/2013. **Entrega dos Envelopes:** Até as 15:00 horas (Brasília), do dia 06/02/2013. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 15:00 horas, do dia 06 de Fevereiro de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho

de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 23 de Janeiro de 2013.

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Huguene y , 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de transporte escolar da cidade de Alto Araguaia a Mineiros – GO, visando atendimento aos alunos de curso superior para ano letivo de 2013. **Dia:** 07/02/2013. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 07/02/2013. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 07 de Fevereiro de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 23 de Janeiro de 2013.

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 001/2013- REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificante. Resultou em: Empresa: TAMAPAR COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME > Vencedora do Item 01 o Valor Global de R\$ 198.279,36. Empresa: AUTO POSTO BOLA SETE LTDA > Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 444.485,10. Empresa: AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA > Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 184.437,17. Empresa: TRR POR DO SOL COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA > Vencedora do item 24438 totalizando o Valor Global de R\$ 321.750,00. Empresa: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA > Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 80.077,80. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 23 de Janeiro de 2013. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2013

ABERTURA: 08 de fevereiro de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 08 de fevereiro de 2013 às 08:00 horas. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para ampliação das Unidades de Saúde da Família dos Bairros Jardim das Palmeiras, Boa Esperança e Centro, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio das propostas nº5102632471779/6469, nº 510263272221/6439 e nº 5102632471701/6457. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de janeiro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 002/2013

ABERTURA: 05 de fevereiro de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 05 de fevereiro de 2013 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de janeiro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N.º-003/2013.

PROCESSO LICITATORIO Nº-005/2013.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo

menor preço por Item nº-003/2013, no dia : 07.02.2013 as 15:00-horas- (Horário de Brasília) com o objetivo de: **Prestação de Serviços de Auditoria no levantamento do Patrimônio Físico/ Financeiro do Município de Canabrava do Norte-MT, compreendendo os seguintes serviços:** 1-) Inventário Patrimonial de toda carga patrimonial mobiliário e imobiliário sendo toda carga de bens cadastrados ou não, com estrita observância das normas legais em especial as Leis 8.666/93, Lei 9.854/99 e 4.320/64, 2-) Levantamento físico em toda as unidades administrativas do município com o etiquetamento de todos os bens que ainda não tenha sido etiquetados. Conforme Decreto Municipal Nº-283/2010, e Lei Federal 10.520/2002 e subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 08h00min as 12h00min e das 14:00 a 18:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 23 DE JANEIRO DE 2.013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - PREGOEIRO OFICIAL PORTARIA N.º-013/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2013
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de gás (p13 e p45) para atender as necessidades das secretarias deste Município **Data e Hora de Abertura:** 05-02-2.013 às 09:30 horas **LOCAL:** Rua Tiradentes, 166 - Centro **SALA** de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações mediante recolhimento da taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) não reembolsável no endereço supracitado.

Capada dos Guimarães – MT, 23 de janeiro de 2.013.

Leila Aparecida de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2013 PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS PARA TRANSPORTES DE PESSOAS COM NO MINIMO 09 LUGARES. A ABERTURA SERA APARTIR DA 8.30 HRS (HR CUIABA), DO DIA 01/02/2013. MAIORES INFORMAÇÕES E O EDITAL COMPLETO PODERAO SER ADQUIRIDOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HRS (HR CUIABA), NA SALA DE LICITAÇÃO OU PELO FONE: 66-35861595.

COCALINHO-MT, 22 DE JANEIRO DE 2013.

ROGERIO MOREIRA – PREGOEIRO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013, que tem como objeto registro de preços para aquisição de combustíveis tipo álcool, gasolina e óleo diesel para diversas Secretarias, teve como vencedora a empresa J.A.FIUIZA por apresentar menor lance no ITEM 01 CÓDIGO DO PRODUTO 15 (GASOLINA) com o valor unitário do item de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e valor total do item de R\$ 161.460,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta reais), ITEM 02 CÓDIGO DO PRODUTO 12558 (ETANOL) com o valor unitário do item de R\$ 1,99 (hum real e noventa e nove centavos) e valor total do item de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais) e para o ITEM 03 CÓDIGO DO PRODUTO 16 (ÓLEO DIESEL) com o valor unitário do item de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) e valor total do item de R\$ 439.450,00 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 23 de janeiro de 2013. Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 094 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARIELY APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e; Em atendimento ao requerimento nº 001/2013, da servidora Mariely Aparecida dos Santos Souza, RESOLVE, Art. 1º - EXONERAR do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, a Servidora Municipal Sra. MARIELY APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, matrícula funcional 1674, efetiva no cargo de MERENDEIRA, filha de Maria Edite dos Santos Souza e Adamazio Moraes de Souza, portadora do RG 1629037-2 SSP/MT e CPF 021.196.561-85, lotada na Sec-

retaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 16 de janeiro de 2013, a pedido da mesma através de requerimento. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. R E G I S T R E – S E; P U B L I Q U E – S E; C U M P R A – S E. Curvelândia - MT, 16 de janeiro de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE
DECRETO Nº 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: Homologa o Concurso Público 001/2012 e dá outras providências.

O Sr. Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, na íntegra, o processo referente ao Concurso Público nº 001/2012, especialmente quanto ao seu resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/08/2012, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 13/08/2012 e nos sites www.figueirospolisdoeste.mt.gov.br, www.acpi.inf.br, que preencherá os seguintes cargos:

AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA E RURAL

AUXILIAR DE OFICINA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINISTRATIVO

BORRACHEIRO

CONTADOR

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

MOTORISTA II

MÉDICO VETERINÁRIO

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I

PROCURADOR JURIDICO

TECNICO AGRICOLA

TECNICO EM ENFERMAGEM

TECNICO EM RADIOLOGIA

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VIGIA

Art. 2º Ficam revogado as disposições em contrário, em especial o decreto de nº 005 de 21 de Janeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT em 23 de Janeiro de 2013.

Lino Cupertino Teixeira - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, LOTEAMENTOS CONSTRUÍDOS E LOTEAMENTOS EM FASE DE APROVAÇÃO, PRODUZIDOS NA CIDADE DE GAÚCHA DO NORTE-MT, na modalidade Pregão Presencial no dia 06/02/2013 às 08h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: licitacaogauchadonorte@hotmail.com.

Gaúcha do Norte, 22 de Janeiro de 2.013.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) MOTOR NOVO, REVISÃO, PEÇAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DO MOTOR E DESMONTAGEM E MONTAGEM DA SUSPENSÃO E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA TRANSIT PLACA NPL 7767 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, neste município, constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações prevista para abertura no dia 04/02/2013 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura

Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 23 de janeiro de 2012.
Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2013 CONCURSO PÚBLICO - 001/2011

O prefeito municipal e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011, nomeado pela Portaria 093/2011. No uso das atribuições e visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE; Tornar público que foi **RETIFICADO**, a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012, publicada no DOE do dia 06/02/2012 edição Nº 25738, Página 59, conforme segue: **ONDE SE LÊ: Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal; LEIA-SE: Helio Antonio Filipin Goulart - Prefeito Municipal.** Guiratinga/MT, 23 de janeiro de 2013

Helio Antonio Filipin Goulart - Prefeito Municipal
Heloise Souza Lopes - Pres. Comissão de Enquadramento Portaria 093/2011
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2013 LOCAL DE PROVAS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso torna público o que segue.

1. LOCAL DAS PROVAS

1.1. Os candidatos que se inscreveram nos cargos seguintes, conforme as instruções do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 e, tiveram as suas inscrições homologadas e seus nomes constam na lista - **Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado** - a qual está à disposição dos candidatos, na internet, no site www.matupa.mt.gov.br e na Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso - Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá - MT, farão provas objetivas nos seguintes locais:

1.2. ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES.

ENDEREÇO: RUA 02 ESQUINA COM A AVENIDA B-OESTE, 310 - SETOR INDUSTRIAL- CIDADE DE MATUPÁ - MT.
CARGOS: ENFERMEIRO, NUTRIÇÃO ESCOLAR ZONA URBANA, NUTRIÇÃO ESCOLAR ZONA RURAL E MOTORISTA.

1.3. ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO OMETTO.

ENDEREÇO: AV HERMINIO OMETTO BAIRRO: ZH1-001.
CIDADE DE MATUPÁ - MT
CARGOS: PROFESSOR DE PEDAGOGIA ZONA URBANA, PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM HABILITACAO A EDUCACAO INFANTIL ZONA URBANA, PROFESSOR DE PEDAGOGIA ZONA RURAL, PROFESSOR DE MATEMATICA RURAL, AUXILIAR DE CRECHE, MANUTENÇÃO E LIMPEZA ZONA URBANA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA ZONA RURAL.

Matupá - MT, em 23 de janeiro de 2013.

Ivaine Molina
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Valter Miotto Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 002/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 DE FEVEREIRO DE 2013 às 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (COZINHA) E ÁGUA MINERAL" em Atendimento as Secretarias Municipais, maiores informações através do Edital nº. 003/2013, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h30min.

Matupá - MT, 23 de Janeiro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013. Tipo de Licitação: Menor Preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Álcool, Diesel e Gasolina) NA CIDADE DE CUIABA OU VARZEA GRANDE. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **04.02.2013**, às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro. Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRO: JUS-CELINO DA SILVA ALMEIDA - Portaria 025/2013. Mirassol D'Oeste/MT, 23 de Janeiro de 2013.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 03/2013 O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2013, o Senhor ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de provas, aplicação, correção e relatórios para realização de Processo Seletivo Simplificado no Município. Contratada: MARCELO PORRUA - ME, inscrita no CNPJ 11408428/0001-94. Valor global: R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Prazo: 30 (trinta) dias. Mirassol D'Oeste, 23 de janeiro de 2013. Elias Mendes Leal Filho - Prefeito Municipal. Célia Regina de Matos Prado - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1074/2013, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **08/02/2013 às 09h00min (Horário Local)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, para atender a solicitação da Secretaria de Administração, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Viação e Transporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019. Nova Nazaré, 23 de Janeiro de 2013.

ENOQUE SOUSA LIMA - Pregoeiro Oficial DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço - GLOBAL", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2013 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO. NOVA SANTA HELENA, 23 de janeiro de 2013. FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 RP

O Município de Nova Ubitatã-MT torna público que realizará no dia **06/02/2013, às 08h00min**, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada ao registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de instalação, limpeza, recarga de gás e reparo de aparelhos de ar condicionado, bem como reparo de geladeiras, freezer e bebedouros. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 23 de janeiro de 2013. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração

Asplemat/DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que **realizará** no dia **06/02/2013**, às **09:30 horas**, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 23 de janeiro de 2013.

Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

Asplemat/DO

EDITAL Nº. 001/2013 DATA: 22 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: "COLOCA, A DISPOSIÇÃO DE TODA COMUNIDADE, AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA-MT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012"

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte, de **14 de fevereiro a 14 de Abril de 2013** do corrente ano, as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, correspondente ao exercício de **2012**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual. Dado e passado nesta cidade de Nova Ubiratã. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, aos 22 de janeiro de 2013. **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O município de Nova Ubiratã, MT torna público para conhecimento dos interessados que realizou audiência pública no dia 21 de fevereiro de 2013, às 15h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para apresentação do **Processo de análise e avaliação do relatório de metas fiscais do 3º quadrimestre referente ao exercício de 2012 em atendimento ao artigo 9º - § 4º da Lei Complementar Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**. Nova Ubiratã-MT, 23 de janeiro de 2013.

Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2.013

OBJETO: aquisição de pedra britada para pavimentação asfáltica em TSD em vias urbanas do Município **Data e Hora de Abertura:** 13-02-2.013 às 14:00 horas (Horário Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros **SALA** de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. Das 12h00min as 18h00min.

Nova Xavantina – MT, 23 de janeiro de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2.013

OBJETO: Aquisição de Pneus e Acessórios de Primeira Linha com a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ: Data e Hora de abertura** dos envelopes: 06/02/2.013, às 14h00min (Horário de Brasília), **LEIA-SE: Data e Hora de abertura** dos envelopes: 08/02/2.013, às 14h00min (Horário de Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros **SALA** de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. Das 12h00min as 18h00min.

Nova Xavantina – MT, 22 de janeiro de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2012

O Prefeito de Nova Xavantina, MT convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 30 de janeiro de 2013 às 16:00 horas na sede da Câmara Municipal para apresentação do **RGF 3º quadrimestre de 2012**.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta no 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 04 de Fevereiro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Cuiabá) do dia 19 de Fevereiro de 2013**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com 48 horas de antecedência. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 23 de Janeiro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2013 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

"BAIXA NORMAS RELATIVAS AO TESTE SELETIVO PARA INGRESSO EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

José Roberto de Oliveira Rodrigues, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, torna público, que de acordo com a Constituição Federal, nos termos do artigo 37, Inciso IX, autoriza a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Em consonância com a Constituição Federal, o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 412/05, estabelece: "Art. 1.º -Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública direta e indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei." FAZ SABER a quem possa interessar que será realizado o Processo Seletivo para Contratação Temporária de Pessoal, regido pelas normas deste edital e aplicado pela Empresa MAIS ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA – ME, situada na Rua Ceará, nº 103-E, Comodoro-MT, CNPJ 17.313.182/0001-53 e observadas as disposições na Lei Municipal n.º 412/05 e as normas contidas neste edital: I – DO OBJETO O objeto do presente Edital consiste na seleção de candidatos para o provimento temporário a partir de 18 de Fevereiro de 2013, em caráter excepcional de acordo com as necessidades da administração municipal, e será divulgado no Jornal da AMM e no site do Município, www.pmporoesperidiao.com.br e mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião. II – DO CARGO O Teste Seletivo para ingresso temporário, destina-se ao provimento de vagas para os cargos, durante o prazo de 18/02/2013 a 31/12/2013. Para contratação imediata, serão disponibilizadas e publicadas sendo que, a contratação se dará de acordo com a necessidade do Município. O presente teste seletivo destina-se também a constituição de reserva técnica, para a admissão de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, durante prazo de validade do teste seletivo. Considera-se reserva técnica, para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para a ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste teste seletivo, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal. A utilização da reserva técnica poderá acontecer no caso de substituição de servidor em gozo de férias, licença prêmio, e outras licenças legalmente constituídas, sendo somente o candidato admitido uma única vez pelo período da licença concedida. O candidato aprovado e/ou o constante da reserva técnica, convocado para assumir a função, poderá se

negar a tomar posse, desistindo da vaga, podendo ser novamente convocado após o chamamento dos demais classificados. III – DAS INSCRIÇÕES 3. 1 – As inscrições serão Gratuitas para todos os cargos 3.2 – dos prazos: a) De 23/01 a 30/01/2013 – Inscrições e contagem de títulos pela comissão. b) Dia 03/02/2013 prova escrita. c) Dia 03/02/2013 às 15 horas – Divulgação do Gabarito. d) Dias 04/02 a 05/02/2013 – prazo para interposição de recursos do Gabarito Preliminar. e) Dia 08/02/2013 -publicação da classificação preliminar dos inscritos. f) Dia 11/02 a 12/02/2013 – Prazo para Interposição dos recursos interpostos da classificação final. g) Dia 14/02/2013 – Divulgação do Resultado Final. IV – DO TESTE SELETIVO 4.1 – O teste será de provas escritas. 4.2 – As provas constarão das seguintes disciplinas básicas: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos. 4.3 – As provas serão objetivas, com 25 questões (05 de Matemática, 05 de Português (gramática), 05 Português (Interpretação de texto), 05 conhecimentos Específicos e 05 de Conhecimentos Gerais), contendo 04 alternativas cada questão. 4.4 – Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas respondidas corretamente por todos os candidatos 4.5 – As questões da provas de conhecimentos especificas terão peso 2,0 pontos e demais questões terão peso 1,0 ponto, somando 30 (trinta) pontos no acumulado. V – LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS 5.1 -As provas escritas serão realizadas na Escola Estadual 13 de Maio, sito à Rua Ramão Lara Franco, s/n, Bairro Centro, nesta, no dia 03 de fevereiro de 2013 das 08:00 às 11:00 horas VI – DA APROVAÇÃO 6.1 – O Candidato aprovado será classificado através dos seguintes critérios: Somatória da Prova de Título e Prova escrita. 6.2 –A prova escrita será avaliada na escala de 0 à 30 pontos. 6.3 – Para caso de empate serão analisados os documentos posteriormente à correção das provas utilizando os critérios, pela ordem: a) – Maior titulação; b) – Maior idade. 6.4 -Será reprovado automaticamente no teste seletivo o Candidato que não comparecer no local de provas para a realização das mesmas. 6.5 -A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das médias obtidas de acordo com a habilitação na área de atuação. 6.6 -Os candidatos aprovados, classificados e que não forem chamados para o provimento das vagas deste Edital de Teste Seletivo, ficarão em cadastro para aproveitamento de vagas futuras, durante o prazo de validade do Teste Seletivo, ou seja até 31/12/2013. VII – DA ADMISSÃO 7.1 -Os Candidatos aprovados poderão ser admitidos a partir de 18 de fevereiro de 2013, segundo a ordem de classificação, sendo do primeiro para o segundo e assim sucessivamente, conforme o número de vagas existentes e de acordo com a habilitação na área de atuação. VIII – DA VALIDADE 8.1 – O presente Teste Seletivo terá sua validade até 31/12/2013, não podendo ser prorrogado. IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 – O presente Teste Seletivo destinado ao provimento de Cargos de Servidores Públicos através de contrato por tempo determinado. 9.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Teste Seletivo respeitada a legislação vigente, que será nomeada através de Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. 9.3 – Qualquer alteração ou tomada de decisão referente recursos será divulgada no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico www.pmporoesperidiao.com.br. 9.4 -Esta instrução normativa entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I X -DAS VAGAS

Nº VAGAS	CARGO	CH	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO P.N.E.
01	Médico	40 hs	Vila Cardoso	17.350,00	01	C.R.
01	Médico	40 hs	Vila Picada	17.350,00	01	C.R.
01	Médico	40 hs	Sede	17.350,00	02	C.R.
01	Dentista	20hs	Vila Picada	2.430,82	02	C.R.
01	Dentista	40 hs	Vila Cardoso	2.430,82	02	C.R.
01	Auxiliar de Cirurgião Dentista (ACD)	40 hs	Vila Picada	678,00	02	C.R.
01	Enfermeiro	20hs	Vila Picada	2.430,82	02	C.R.
01	Enfermeiro	40 hs	Vila Cardoso	4.861,64	02	C.R.
01	Enfermeiro	40 hs	Sede	4.861,64	01	C.R.
01	Auxiliar de Enfermagem	40 hs	Vila Cardoso	1.013,23	02	C.R.
01	Farmacêutico	20hs	Sede	2.430,82	02	C.R.
01	Fonoaudiólogo	20hs	Sede	2.430,82	02	C.R.
02	Recepcionista	40 hs	Sede	678,00	05	C.R.
04	Auxiliar Administrativo	40 hs	Sede	678,00	05	C.R.
04	Auxiliar Administrativo	40 hs	Zona Rural	678,00	08	C.R.
10	Motorista	40 hs	Sede	876,05	06	01
08	Motorista	40 hs	Zona Rural	876,05	06	01
10	Auxiliar Serviços Gerais	40 hs	Sede	678,00	05	01
09	Auxiliar Serviços Gerais	40 hs	Zona Rural	678,00	05	01
06	Monitor de Creche	40 hs	Sede	678,00	05	01
02	Merendeira	40 hs	Sede	678,00	02	C.R.
03	Merendeira	40 hs	Zona Rural	678,00	04	C.R.
03	Vigia	40 hs	Sede	678,00	03	C.R.
09	Pedagogo	25 hs	Sede	1.112,42	07	01
22	Pedagogo	25 hs	Zona Rural	1.112,42	07	02
01	Professor Geografia	25 hs	Sede	1.112,42	02	C.R.

01	Professor Geografia	25 hs	Zona Rural	1.112,42	02	C.R.
01	Professor História	25 hs	Sede	1.112,42	02	C.R.
01	Professor História	25 hs	Zona Rural	1.112,42	02	C.R.
01	Professor Língua Portuguesa	25 hs	Sede	1.112,42	02	C.R.
04	Professor Língua Portuguesa	25 hs	Zona Rural	1.112,42	02	C.R.
02	Professor Matemática	25 hs	Zona Rural	1.112,42	02	C.R.
01	Professor Ciências	25 hs	Zona Rural	1.112,42	02	C.R.

Porto Esperidião – MT, 23 de Janeiro de 2013.
Jose Roberto de Oliveira Rodrigues - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2013
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR ITEM”**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 22 de Janeiro de 2013, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de Fevereiro de 2013 as 09h00min, a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio Branco - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Rio Branco/MT, em 22 de Janeiro de 2013.

Vanderléia Rodrigues Alves - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 005/2013

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar, com veículos do tipo: ônibus, microônibus, Kombi e similares, com capacidade de no mínimo 08 (oito) passageiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação de serviços de transporte de alunos, junto a Secretaria Municipal de Educação. Modalidade Pregão Presencial nº005/2013, tipo: Menor Preço Global. A sessão realizar-se-á às 09h00min, do dia 06 de Fevereiro de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 23/01/2013, e poderá ser adquirido na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, Esquina com a Rua 04, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 23/01/2013.

Astor Albrecht – Pregoeiro Oficial Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2012, Registro de Preço para SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, APARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NESTE MUNICIPIO, com realização prevista para o dia 04 de Fevereiro de 2013 as 9:00 horas. O Edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir do dia 24 de Janeiro de 2013, das 7:00 horas as 13:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à av. Santo Antonio, nº 245, Centro, Santo Antonio de Leverger – MT, informa-

ções pelo telefone (065) 3341-1346, (065) 3341-1685 ramal (204). A aquisição do Edital, junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças ao custo não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Santo Antonio de Leveger, 23 de Janeiro de 2013.

Vitório Massaru Hayama - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICO E BIOQUIMICO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, **CONTRATADA** e o Sr. **ALTAIR TIMOTEO ARAUJO** **OBJETO:** Prestação de Serviços de FARMACEUTICO E BIOQUIMICO no município de Serra Nova Dourada – MT. **VIGÊNCIA:** 22/01/2013 à 31/12/2013 **PRAZO DE DURAÇÃO:** 11 (onze) meses e 10 (dez) dias **VALOR GLOBAL:** R\$ 73.450,00 (setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) **VALOR MENSAL R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.3.90.36.00.00.00.00.

EDSON YUKIO OGATHA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT **CONTRATADA** e a Empresa: **BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA** **OBJETO:** Prestação de Serviços de Transportes Terrestres e de Fretes de Mercadorias para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Serra Nova Dourada – MT. **VALOR GLOBAL R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) **VIGÊNCIA** 11 (onze) meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00.00.0099.0, 3.3.90.33.00.00.0099.0

EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal

Meudra P. Santos - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/13 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/13 HOMOLOGAÇÃO: 23/01/13 **CONTRATADO:** PNEUS VIA NOBRE LTDA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA **OBJETO:** Aquisição de pneus, rodas, câmara de ar e acessórios novos e pneus remoldados para a Frota Municipal de veículos leves e Pesados e Motos, de acordo com os quantitativos e especificações no Anexo VI do edital **VALOR DA DESPESA:** R\$ 71.450,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) **DATA:** 23/01/13 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/13 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/13 HOMOLOGAÇÃO: 23/01/13 **CONTRATADO:** PEMAG COM PEÇAS E ACESS P/ VEIC AUTOMOTORES LTDA M **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA **OBJETO:** Aquisição de pneus, rodas, câmara de ar e acessórios novos e pneus remoldados para a Frota Municipal de veículos leves e Pesados e Motos, de acordo com os quantitativos e especificações no Anexo VI do edital **VALOR DA DESPESA:** R\$ 87.012,00 (oitenta e sete mil e doze reais) **DATA:** 23/01/13 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/13 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/13 HOMOLOGAÇÃO: 23/01/13 **CONTRATADO:** PNEUAR HANNELIESES REITER PATTIS - EPP **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA. **OBJETO:** Aquisição de pneus, rodas, câmara de ar e acessórios novos e pneus remoldados para a Frota Municipal de veículos leves e Pesados e Motos, de acordo com os quantitativos e especificações no Anexo VI do edital. **VALOR DA DESPESA:** R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais) **DATA:** 23/01/13.

EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/13 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/13 HOMOLOGAÇÃO: 23/01/13 **CONTRATADO:** ARCENILDO SONZA JUNIOR & CIA LTDA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA. **OBJETO:** Aquisição de pneus, rodas, câmara de ar e acessórios novos e pneus remoldados para a Frota Municipal de veículos leves e Pesados e Motos, de acordo com os quantitativos e especificações no Anexo VI do edital. **VALOR DA DESPESA:** R\$ 74.110,80 (setenta e quatro mil cento e dez reais e oitenta centavos). **DATA:** 23/01/13.

EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO ATA SRP/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/13 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/13 HOMOLOGAÇÃO: 23/01/13 **CONTRATADO:** AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LT DA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA **OBJETO:** Contratação de

pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de óleo lubrificante em geral (motor, câmbio, diferencial, direção hidráulica, freios) (óleo e ar) graxa para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – MT. **VALOR DA DESPESA:** R\$ 56.008,04 (cinquenta e seis mil e oito reais e quatro centavos) **DATA:** 23/01/13.

EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA SRP/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/13 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/13 HOMOLOGAÇÃO: 23/01/13 **CONTRATADO:** JUDITE CARNEIRO GOMES ANDRADE - ME **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, **VALOR DA DESPESA:** R\$ 547.300,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos reais) **DATA:** 23/01/13 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº 013/2013

de 21 de Janeiro de 2013

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor Público Municipal, Senhor MIGUEL PEREIRA DE LOYOLA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º do Decreto Nº 030/2012, de 13 de Março de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

CUMPRASE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

PROCESSO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, relativa ao Processo de Licitação sob nº 001/2013, cujo objeto refere-se à contratação com pessoa jurídica, de Serviços de Transporte de Pacientes com 01 (um) Ônibus Rodoviário, da Cidade de União do Sul/MT até a Cidade de Sorriso/MT, no Hospital Regional de Sorriso, percurso de ida e volta, bem como até a Cidade de Sinop/MT, nas diversas Clínicas e no Hospital Santo Antônio, estimado em 4.500 km (quatro mil e quinhentos quilômetros) rodados por mês, de conformidade com a descrição detalhada no Edital completo desta licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente C. A. P. MEDEIROS TRANSPORTE – ME, CNPJ: 10.576.828/0001-46, da Cidade Cláudia/MT, com o preço unitário de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) por quilômetro rodado, e valor mensal de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), sob o critério de menor preço. União do Sul, MT, 23 de janeiro de 2013.

ERINEU DIESEL - Presidente da CPL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS – Prefeito Municipal.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

SELEÇÃO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 001/2013.

EDITAL 001/2013

A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de VERA – MT, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo de Seleção

para cargos temporários para prestação de serviços de interesse público no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de VERA – MT, conforme especificações abaixo:

1.1. As inscrições serão recebidas no período de **22 à 31/01/2013**, no seguinte horário e local:

Horário: 07:00 às 11:00 horas.

Local: Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Porto Rico, n. 1363, Vera – MT.

Não será cobrada taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

As vagas são as denominadas abaixo:

Código Cargo	Cargos	Da habilitação para admissão	Número de vagas	Salário Mensal
001	Professor 40 H	Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia.	01+Cadastro de Reserva	R\$ 2.272,15
002	Professor 20 H	Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia.	04+Cadastro Reserva	R\$ 1.136,08
003	Professor 40 H	Ensino médio completo e Cursando Pedagogia.	Cadastro de Reserva	R\$ 1.410,30
004	Professor 20 H	Ensino médio completo e Cursando Pedagogia.	Cadastro de Reserva	R\$ 705,15
005	Professor 20H	Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Formação em Curso de Inglês cursando na área específica.	01+Cadastro Reserva	R\$ 1.136,08
006	Professor de Ed. Física 40 H	Diploma de Conclusão de Curso Superior em Ed. Física ou cursando.	01+Cadastro Reserva	R\$ 2.272,15
007	Monitor de Creche 40 H	Ensino Médio Completo.	01+Cadastro Reserva	R\$ 684,20
008	Merendeira 40H	Alfabetizado	01+Cadastro Reserva	R\$ 684,20
009	Zeladora 40h	Alfabetizado	01+Cadastro Reserva	R\$ 684,20
010	Monitor de Música, Canto e Dança Zeladora 40 H	Ensino Médio Completo e experiência na área	01+Cadastro Reserva	R\$ 684,20
011	Monitor de Apoio Pedagógico e Artesanato	Ensino Médio Completo ou cursando Pedagogia e experiência na área de artesanato	01+Cadastro Reserva	R\$ 684,20
012	Monitor de Recreação e Capoeira	Ensino Médio Completo e experiência na área	01+Cadastro Reserva	R\$ 684,20
013	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 1) de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
014	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 2)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
015	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 3)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
016	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 4)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
017	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 5)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
018	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 6)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
019	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 7)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
020	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 8)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
021	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 9)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
022	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 10)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
023	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 11)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
024	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 12)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
025	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 13)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
026	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 14)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
027	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 15)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
028	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 16)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
029	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 17)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
030	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 18)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
031	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 20)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
032	Agente Comunitário de Saúde - 40 h (setor 21)	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
033	Agente de combate a Endemias - 40 h	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	R\$ 871,00
034	Odontólogo 40h	Ensino Superior Completo Curso de Odontologia Registro CRO	Cadastro Reserva	R\$ 3.049,20
035	Técnico em Enfermagem 40h	Ens. Médio - Nível Técnico Registro COREN	Cadastro Reserva	R\$ 943,80
036	Assistente Social 40h	Ensino Superior Completo Curso de Assistente social Registro CRESS	Cadastro Reserva	R\$ 3.049,20
037	Enfermeiro 40h	Ensino Superior Completo Curso de Enfermagem Registro COREN	Cadastro Reserva	R\$ 3.049,20
038	Bioquímico 40h	Ensino Superior Completo Curso de Farmácia Registro CRF	Cadastro Reserva	R\$ 3.049,20
039	Fonoaudiólogo 40h	Ensino Superior Completo Curso de fonoaudiologia Registro CFFa	Cadastro Reserva	R\$ 3.049,20

As provas objetivas e práticas serão realizadas no dia **03/02/2013**, A, com início às **08h:00min.**, nas dependências da **Escola Nilza de Oliveira Pipino**, localizada na Rua Montevidéu nº 1288, centro, em Vera-MT, sendo que sua duração será de até três horas.

O Edital Completo encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal de Vera, Secretaria Municipal de Educação, bem como no site <http://www.folhadonortemt.com.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA, 22 DE JANEIRO DE 2013.
NOELI MARIA GATTO **NILSO JOSÉ VIGOLO**
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo **Prefeito Municipal**
K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT

RETIFICAÇÃO AO ARTIGO. 2º DA PORTARIA 093-2013

ONDE SE LÊ- O referido Processo Seletivo será realizado no dia **03 de Janeiro de 2013**:

LEIA-SE: O referido Processo Seletivo será realizado no dia **03 de Fevereiro de 2013**.

DATA: 22 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. O Município de Vera - MT, torna público que as 07h00min do dia **05/02/2013**, estará recebendo propostas para abertura as 08h00min, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.folhadonortemt.com.br Vera - MT, 23 de Janeiro de 2013.

Joedson Amaral de Oliveira – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

COMUNICADO

SANÇÃO APLICADA A EMPRESA FARMACONN LTDA

Em atenção ao pedido de reconsideração enviado pela empresa **FARMACONN LTDA**, após a decisão que reduziu a penalidade de suspensão de 02 (dois) anos para 06 (seis) meses do direito de licitar e contratar com a administração pública municipal, a Administração resolve cancelar a penalidade aplicada, haja vista que após reavaliação dos documentos do processo licitatório nº 088/2011 pela nossa assessoria jurídica foi constatado o excesso na aplicação da penalidade. Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 18 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LUCIANO MARCOS ALENCAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a supressão de valores, conforme relatório de inspeção 02/2012-RGA – Apoio Técnico SUDECO de 29 de novembro de 2012. O valor suprimido do valor contratado é de R\$ 41.133,15 (Quarenta e um mil cento e trinta e três reais e quinze centavos). **DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. **DATA:** Vila Rica/MT, 18 de Janeiro de 2013. **ASSINANTES:** Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante Sandro Moacir Herter – Semec – Serviços de Engenharia e Construções Ltda – Contratada

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Edson Kokojiski, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, os artigos 24 e 26 da Lei Complementar Municipal nº. 043/2011, a Resolução nº. 001/2013 e demais Legislações e Regulamentos correlatos, **CONVOCA**, nos termos dos itens 11.1, 11.3, Sub-itens 11.3.1 e 11.4.26 do Edital do Concurso Público nº. 001/2012, homologado através do Decreto nº. 001/2013, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 25963, no dia 11 de janeiro de 2013, levando em consideração a necessidade do órgão devido uma exigência do TCE no que tange a adequação à suas normas, **nos termos do Acórdão nº. 2.073/11, os seguintes candidatos classificados para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO**, para comparecerem perante a Câmara Municipal de Brasnorte/MT, situada na Rua Sete Quedas, nº. 146, Centro, Brasnorte/MT, às 09h00min do dia 22 de fevereiro de 2013, munido da documentação necessária (item 11.4 do Edital do Concurso Público nº. 001/2012 e artigo 2º, inciso II da Resolução nº. 001/2013) com a finalidade de tomar POSSE e receber a respectiva designação do local de trabalho, tendo em vista a renúncia expressa à vaga em questão por parte do candidato Aprovado, SILVIO CÉSAR DOS SANTOS. Ressalta-se que na hipótese do Candidato Classificado em segundo lugar, ora convocado, não se apresentar para tomar Posse ou Renunciar a respectiva vaga, será empossado imediatamente, nesta oportunidade, o próximo Candidato classificado presente, **respeitada a ordem de classificação**, sob pena de nulidade, sendo que o não comparecimento a esta convocação implicará em reconhecimento da desistência pela vaga oferecida.

Nº. da Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
146	Diego Rafael Lanzarini	66,00	Classificado
217	Antônio Carlos Rufino de Souza	62,00	Classificado
274	Ademar Cardoso de Carvalho Neto	62,00	Classificado
199	Amanda de Oliveira Batista	54,00	Classificada
80	Elisângela Azeredo da Silva	53,00	Classificada
192	Amaral Augusto da Silva Júnior	52,00	Classificado
262	Arhiane Gomes da Mata	52,00	Classificada

Edson Kokojiski
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Brasnorte/MT

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2013

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: 01/2013

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Web site localizado na internet através do endereço www.camaracolniza.com.br. **CONTRATADA:** GEFSON SANTOS MOREIRA 77317467200, inscrita no CNPJ sob o nº 15.702.336/0001-73, situada na Rua das Adálias, nº. 575, Centro, Colniza/MT. **PRAZO:** 01 de Janeiro de 2013 à 31 de Dezembro de 2013. **VALOR:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais. Colniza/MT, 22 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: 02/2013

OBJETO: Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de COLNIZA/MT à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. **CONTRATADA:** UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001-98, sito na Rua Joaquim Murinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT. **PRAZO:** 01 de Janeiro de 2013 à 28 de Fevereiro de 2013. **VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Colniza/MT, 22 de Janeiro de 2013.

Elpido da Silva Meira – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso de Licitação

A Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade Convite de acordo com o edital nº 001/2013, as 11:00 hrs do dia 31/01/2013 no prédio da Câmara Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SITE, MANUTENÇÃO DO MESMO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no setor de Licitação, da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, ou pelo telefone (066) 3552 1920. Guarantã do Norte MT, 23 de Janeiro de 2013. Enedina Rodrigues Novaes Agostini - Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Câmara Municipal de Sapezal

Extrato de Contrato nº 003/2013

2º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2011

Contratante: Câmara Municipal de Sapezal – Estado de Mato Grosso. **Contratado:** DURA-LEX Sistemas de Gestão Pública Ltda – EPP **Objeto do Contrato:** Prestação de serviço de licença de uso, manutenção e consultoria, pelo exercício de 2013, de sistema de informática. **Valor Global do Contrato:** R\$ 18.945,60 (Dezoito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) – **Vigência:** 01/01/2013 a 31/12/2013. **Assinam** – Valmir Fontanelli – Presidente da CMS e Ismael Felício de Toledo – Sócio-Proprietário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 03/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

A Pregoeira da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº. 05/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, "MENOR PREÇO GLOBAL" para licenciamento de software para área pública. Esta licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações; no Decreto Legislativo nº. 05, de 18 de janeiro de 2013; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; bem como demais legislações pertinentes e, ainda, no estabelecido no Edital e seus Anexos.

A licitação será processada e julgada, em sessão pública, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme a seguir:

OBJETO: Aquisição de Licenças de uso, Manutenção, Consultoria Técnica em Softwares de Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo, Controle de Frotas e de Controle Interno.

DATA: 06/02/2013

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: SALA DA CPL/CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Travessa Lucas A. Toniazzo, 206 – Cidade de Terra Nova do Norte/MT Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente com a Pregoeira ou com a Equipe de Apoio, pelo telefone/FAX (66) 3534-1108/4516 ou e-mail legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

O edital completo poderá ser acessado através do site <http://www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br>

Terra Nova do Norte - MT, 23 de janeiro 2013.

Elizangela de O. A. dos Santos
Pregoeira

TERCEIROS

CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

O Sistema de Comunicação de Juara Ltda. situado a Avenida Ayrton Senna, 2751, Gleba Taquaral, com escritório situado a Rua Araçuaí, nº 75-S, Centro, no município de Juara-MT, CNPJ nº 02.418.168/0001-47, **CONVOCA** os sócios para comparecerem na reunião que acontecerá no escritório da emissora, sito a Rua Araçuaí, nº 75-S, centro, nesta cidade de Juara-MT, no dia **05 de Fevereiro de 2013 às 17h00**. A pauta da reunião será: Prestação de Contas, Planejamento, entre outros assuntos.

"ABANDONO DE EMPREGO"

Sr. PEDRO MONTEIRO LESSE - CTPS 24899 - série 00022 - RS.

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. PEDRO MONTEIRO LESSE portador da CTPS 24899 - série 00022 - RS, a comparecer no escritório da Fazenda FAZENDA SANTO ANGELO - Zona Rural - Campos de Julio - MT, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de 03 (três) dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Campos de Julio - MT.
FAZENDA SANTO ANGELO.
CEI: 328400011683
CEP: 78.307-000 - ZONA RURAL.

INTERCOOP - INTEGRAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO MÉDIO NORTE
MATOGROSSENSE LTDA - SOCIEDADE COOPERATIVA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa, devidamente respaldado por deliberação da Diretoria Executiva da INTERCOOP - INTEGRAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE LTDA - SOCIEDADE COOPERATIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus associados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 4 de fevereiro de 2013, tendo por local a Sede Social localizada na BR 163, Km 585 na cidade de Nova Mutum - MT, às 12:30 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 do número de associados; às 13:30 horas em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos mesmos e às 14:30 horas em terceira convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, nos termos do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Exame e deliberação sobre a proposta de venda dos ativos da Cooperativa que compõe sua unidade produtiva à Natural Pork Alimentos S.A., em continuidade ao deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 24 de dezembro de 2012, tendo como contrapartida a transferência de passivos e obrigações, bem como a negociação de referidos passivos, dívidas e garantias prestadas;
2. Exame e deliberação sobre a celebração, pela Cooperativa, do "Contrato de Compra e Venda de Ativos, Compromisso de Assunção de Obrigação de Liquidação de Dívidas e Outras Avenças", bem como seus anexos, tais como a Escritura Pública de Compra e Venda, o Termo de Assunção de Obrigação de Liquidação e Outras Avenças, a Nota Promissória, o balanço e as demonstrações financeiras de referência, dentre outros documentos relacionados à operação, todos os quais encontram-se, a partir da presente data, à disposição dos cooperativados na sede da Cooperativa, para consulta e esclarecimento;
3. Exame e deliberação sobre a delegação de poderes, para a Diretoria Executiva, adquirir, onerar, ou alienar bens imóveis de propriedade da Cooperativa; e
4. Assuntos Gerais.

O número de associados, nesta data, para efeitos de quorum é de 26 (vinte e seis).

Nova Mutum, 23 de Janeiro de 2013.

Otaviano Olavo Pivetta
Presidente

ORIS AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ-00.994.274/0001-43, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Januário, localizada no Município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REINALDO GIROLDO, inscrito no CPF nº 232.693.598-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Três Santos Juninos, localizada no município de Novo São Joaquim - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

FICAGNA & CIA LTDA ME (INCORPOL), CNPJ: 81.497.091/0001-14, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMEA de Tangará da Serra/MT a **Renovação de LO** para a atividade de Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento, sito à Rodovia MT 358, km 4,7, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Associação de Mato-grossense de Deficientes - AMDE

A Presidente da Associação de Mato-grossense de Deficientes - AMDE, Sra. LILIA SUELY ALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e estatutária, juntamente com o Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. MARCIONE MENDES DE PINHO, comunica a todos os Associados que estão ABERTAS AS INSCRIÇÕES de chapas para concorrer a Eleição para a Diretoria Executiva Biênio/Triênio 2013/2015, até dia 30 dias antes da eleição, o Processo Eleitoral ocorrerá dia 05 de Maio de 2013; das 08h00m às 17h00m.

As Inscrições de chapas deverão ser feitas até dia 05 de abril de 2013, no período da manhã, no horário das 08h00m às 11h00m, na sede da AMDE, que se situa no Rua Acre, 161, bairro CPA II; FONE: 65-3641-3271.



Lilia Suely Alves dos Santos
Presidente
Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2013.

LARANJAL AGROPASTORIL LTDA (CNPJ: 48.239.859/0001-84) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação do Armazém de Cereais, localizado na Rod MT-140, KM 95, Zona Rural, Município de Nova Brasilândia/MT.

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (CNPJ: 47.067.525/0107-66) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação do Armazém de Cereais, localizado na Rod BR-070, KM 282, Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste/MT.

Paraguassu Gregório Júnior, CPF 208.142.081-34, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. Barra do Arara, no município de Alto Garças - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DR/MT
RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2013/SENAI

No Aviso do Edital de Concorrência Nº 001/2013/SENAI, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 22 de Janeiro de 2013, terça - feira - pág. 46:

ONDE SE LÊ: ENTREGA DOS ENVELOPES: DAS 14h30min às 15h00min do dia 08 de Janeiro de 2013.

LEIA-SE: ENTREGA DOS ENVELOPES: DAS 14h30min às 15h00min do dia 08 de FEVEREIRO de 2013 com **INÍCIO DA SESSÃO:** às 15h00min do dia 08 de FEVEREIRO de 2013 (horário da Capital).

Cuiabá, 23 de Janeiro de 2013.

ANA VIRGINIA DE CARVALHO

Coordenadora de Aquisições e Contratos - em Substituição

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES - SINDIFLORA

Cumprindo dispositivos estatutários e regulamentares, tornamos público que no dia 23 de Janeiro de Dois Mil e Treze, do corrente ano foram eleitos membros, titulares e suplentes, da Diretoria, Conselho Fiscal do **SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE BASE FLORESTAL - SINDIFLORA** e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias, conforme composição abaixo transcrita: Diretoria - Presidente: Fernando Zafonato; Vice-Presidente: Agostinho Fin; 1º Tesoureiro: Cláudio Didomenico; 2º Tesoureiro: Valdir Luis Grasel; 1º Secretário: José Cezar Blanco; 2º Secretário: Marcio Eidt; e Suplentes da Diretoria: Sergio Ecker e Inézio Sorgato; para o Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: Ércio Enz Junior; 2º Conselheiro: Gleyson Dhionata Sbardelotto; e Suplentes do Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: Albino Schmitt; 2º Conselheiro: Diones Couto Marciano.

Guarantã Do Norte/MT 23 de Janeiro de 2013.

Claudio Didomenico
Presidente de Comissão Eleitoral

INSTITUTO DOS RODOVIAÍRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA GERAL ODINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Instituto dos Rodoviários do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições, convoca os senhores associado para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **26/01/2013**, na sede do **IROMAT**, sito à Rua 13 de Junho 1.614, Bairro Porto, Cuiabá - MT em 1ª Convocação às 08:00 horas, com maioria absoluta dos filiados, e às 09:00 horas, em segunda e última convocação, conforme quorum estatutariamente estabelecida, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1- Previsão orçamentária para o exercício 2013.

Cuiabá/MT 22 de Janeiro de 2013.

LEDEVINO DA CONCEIÇÃO
Presidente do IROMAT

DECISÃO COREN-MT Nº 03/2013

Determina a abertura de Processo Administrativo
Fiscal dos Profissionais constantes no texto.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15, inciso II e XIV da Lei nº 5.905/73;

Considerando a incidência da Lei N.º 6830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança

da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial, bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

Considerando a deliberação do Plenário do COREN-MT na 1ª Sessão da 446ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/01/2013.

Decide:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processos Administrativos Fiscais dos profissionais:

ENFERMEIRO: Gercina Gomes Teixeira, COREN-MT-24673; Sandra Patricia Kuhn, COREN-MT-108098; **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Deise Maria Duarte, COREN-MT-211838-TE; Deize Cristina Marques da Silva, COREN-MT-212776-TE; Keysa Cristina de Magalhães, COREN-MT-336687-TE; Pablo Júnior Costa Miranda, COREN-MT-291811-TE; Rosana Fátima de Souza Neves, COREN-MT-336745-TE; Sandra Gossler Costa, COREN-MT-225372-TE; Sheila Francisca de Jesus, COREN-MT-166900-TE; Sirlei Ferreira Paulino Rosa, COREN-MT-225279-TE; Sueli Bazano, COREN-MT-199327-TE; Susana De Oliveira, COREN-MT-199329-TE; Vasco Vieira De Vasconcelos Neto, COREN-MT-326333-TE; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Cleidimar Nunes de Almeida, COREN-MT-415864-AE; Dionete Maria Duarte dos Santos, COREN-MT-234564-AE; Fernando Damião da Silva, COREN-MT-228153-AE; Geronides Maria Pires, COREN-MT-286839-AE; Janice Ribeiro da Silva, COREN-MT-361893-AE; Rosimar Coelho Nascimento, COREN-MT-352359-AE; Songir Rosário Alves da Cunha, COREN-MT-406869-AE;

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial na forma da Lei.

Eleanor Raimundo da Silva
COREN-MT Nº 33191
Presidente



Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT Nº 63799
Secretária

DECISÃO COREN/MT Nº 04/2013

Determina o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais, abertos em nome dos profissionais inadimplentes na forma da lei e Resolução COFEN, constantes no texto, por pagamento dos débitos.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 inciso II, III e XIV da Lei nº 5.905/73;

Considerando a incidência da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial e bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

Considerando o pagamento integral das anuidades em atraso por profissionais, constantes no texto, na forma do Art. 156, I do Código Tributário Nacional.

Considerando a deliberação do Plenário do COREN-MT na 1ª Sessão da 446ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/01/2013.

Decide:

Art.1º - Determinar o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais dos Profissionais abaixo relacionados em virtude de pagamento realizado:

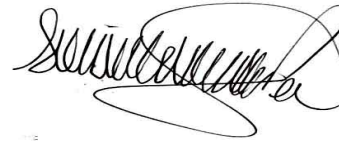
2006-AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Eva Maria da Silva Barboza, COREN-MT-364238-AE, PAF N. 783/2006; **2009-TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Edna Maria Vicente Zanovello, COREN-MT-124432-TE, PAF N. 254/2009; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Eva Maria da Silva Barboza, COREN-MT-364238-AE, PAF N. 423/2009; **2010-TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Edna Maria Vicente Zanovello, COREN-MT-124432-TE, PAF N. 180/2010; **2012-ENFERMEIRO:** Alyne Vanni Martins Guimarães, COREN-MT-109029, PAF N. 1263/2012; Elisete Duarte, COREN-MT-26947, PAF N. 1345/2012; Elziária Teixeira da Silva, COREN-MT-42605, PAF N. 1353/2012; Jaqueline Avelino de Moraes, COREN-MT-146583, PAF N. 1399/2012; **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Ana Paula Leão de Souza, COREN-MT-124437-TE, PAF N. 1269/2012; Carmelita Silva dos Santos, COREN-MT-53194-TE, PAF N. 1300/2012; Claudia Santos Pereira, COREN-MT-166885-TE, PAF N. 1310/2012; Cleide Aparecida Gomes, COREN-MT-345349-TE, PAF N. 1312/2012; Ediana Maria Da Paixão Brito, COREN-MT-129730-TE, PAF N. 746/2012; Eunice Godoi Martins, COREN-MT-103243-TE, PAF N. 1358/2012; Helenice Barbosa Elias, COREN-MT-104002-TE, PAF N. 835/2012; Jociene Regina de Campos, COREN-MT-199312-TE, PAF N. 434/2012; Judith Pereira de Souza, COREN-MT-251157-TE, PAF N. 895/2012; Lucinete Vieira dos Santos, COREN-MT-197516-TE, PAF N. 1451/2012; Magna Adriana de Almeida, COREN-MT-211780-TE, PAF N. 958/2012; Maria Clebia Andrade Teixeira Ono, COREN-MT-355937-TE, PAF N. 1485/2012; Maria da Silva, COREN-MT-160957-TE, PAF N. 997/2012; Marisbeth Cassia de Arruda, COREN-MT-318290-TE, PAF N.

1510/2012; Neuzirene Oliveira Silva, COREN-MT-333425-TE, PAF N. 1536/2012; Priscila Nogueira, COREN-MT-355788-TE, PAF N. 292/2012; Rosimara Radin, COREN-MT-263184-TE, PAF N. 1585/2012; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Antonia Aparecida Ribeiro Costa, COREN-MT-249722-AE, PAF N. 1281/2012; Arlete Madalena Marciano Santiago de Oliveira, COREN-MT-539848-AE, PAF N. 1290/2012; Claudia Cristina da Guia Andrade, COREN-MT-486489-AE, PAF N. 1309/2012; Creuzá Miguel Pereira, COREN-MT-86304-AE, PAF N. 1317/2012; Evanildes Maria de Matos, COREN-MT-361017-AE, PAF N. 798/2012; Inez Amadeu de Queiroz, COREN-MT-324273-AE, PAF N. 846/2012; Jociney Domingas da Cruz, COREN-MT-339604-AE, PAF N. 244/2012; Leonice Ferreira da Silva, COREN-MT-315443-AE, PAF N. 1432/2012; Luciana Alves da Silva, COREN-MT-579393-AE, PAF N. 1439/2012; Maria das Dores Santana de Carvalho, COREN-MT-108458-AE, PAF N. 502/2012; Maria Izabel Maritsik, COREN-MT-457649-AE, PAF N. 1024/2012; Marileide Alves e Silva, COREN-MT-239451-AE, PAF N. 278/2012; Marlene Maria Lopes da Costa, COREN-MT-426742-AE, PAF N. 1514/2012; Roseli Alves da Silva, COREN-MT-521472-AE, PAF N. 574/2012; Rosemeire da Silva Arruda, COREN-MT-390255-AE, PAF N. 1580/2012; Tatiana Omizolo, COREN-MT-486471-AE, PAF N. 1616/2012;

Art.2º - Esta Decisão entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial na forma da Lei.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2013.

Eleanor Raimundo da Silva
COREN-MT Nº 33191
Presidente



Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT Nº 63799
Secretária

DECISÃO COREN-MT Nº 49/2012

Determina a abertura de Processo Administrativo Fiscal dos Profissionais constantes no texto.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15, inciso II e XIV da Lei nº 5.905/73;

Considerando a incidência da Lei N.º 6830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial, bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

Considerando a deliberação do Plenário do COREN-MT na 2ª Sessão da 443ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/10/2012.

Decide:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processos Administrativos Fiscais dos profissionais:

ENFERMEIRO: Ackerman Salvia Fortes, COREN-MT-171307; Aidemir Ferreira Alves Pereira, COREN-MT-75936; Alyne Vanni Martins Guimarães, COREN-MT-109029; Benedito Ribeiro de Moraes, COREN-MT-37829; Carlos Roberto Dechandt, COREN-MT-67079; Cleyton de Moraes Souza, COREN-MT-133286; Elisete Duarte, COREN-MT-26947; Elziária Teixeira da Silva, COREN-MT-42605; Emanuela Vivian Lopes Pereira da Silva, COREN-MT-126453; Fátima Aparecida da Silva Campos, COREN-MT-149404; Flavia Janaina Brito de Oliveira Canavarros, COREN-MT-83629; Franciele Severo Leonato, COREN-MT-124588; Gheysa Galvão Silveira da Silva, COREN-MT-137621; Gislaíne Andréia Palaro Melhorança, COREN-MT-141363; Jaqueline Avelino de Moraes, COREN-MT-146583; Jackeline Gonçalves Brito, COREN-MT-315136; Juliana de Fátima Lourenço Ferreira, COREN-MT-122781; Lucineide dos Anjos, COREN-MT-143293; Luzimere de Sousa Ferraz E Nascimento, COREN-MT-79498; Mara Regina Rosa Ribeiro, COREN-MT-24112; Marcela Olívia de Moura Zilio, COREN-MT-120077; Marcelo Roberto Klement, COREN-MT-148287; Maria Aparecida da Silva, COREN-MT-31594; Maria Elizabeth Bueno Ferreira, COREN-MT-60177; Marta Cristina Bunoro Batista Santos, COREN-MT-53729; Mengi Alves Vidal, COREN-MT-80389; Odete Alves de Jesus Lemes, COREN-MT-103721; Renata Maschio Allegrini, COREN-MT-102489; Rosana Mendes de Almeida, COREN-MT-136429; Rosane Pino de Figueiredo, COREN-MT-50145; Rose Mary Catarina Barbosa, COREN-MT-77281; Sirlene Machado Pereira, COREN-MT-133983; Vanda Regina Ferreira da Silva, COREN-MT-71095; **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Adelina Nunes de Oliveira, COREN-MT-313638-TE; Adiles Rondon da Silva, COREN-MT-124471-TE; Adilson Bernardino da

Cruz, COREN-MT-345296-TE; Adirene Pereira da Silva, COREN-MT-245408-TE; Airtton Santana de Figueiredo, COREN-MT-302644-TE; Aleonete Maria Ribeiro da Cruz, COREN-MT-203607-TE; Alessandro Magno Oliveira Coelho, COREN-MT-268158-TE; Alexandra Salvadori, COREN-MT-446182-TE; Aleksander de Melo Alves, COREN-MT-302223-TE; Alice Conceição Batista Novaes, COREN-MT-180768-TE; Aluizio dos Santos Saldanha, COREN-MT-139825-TE; Amália Maria de Souza, COREN-MT-221849-TE; Ana Claudia Valdanha de Jesus, COREN-MT-268188-TE; Ana Maria de Arruda, COREN-MT-416788-TE; Ana Maria de Santana, COREN-MT-317494-TE; Ana Paula Leão de Souza, COREN-MT-124437-TE; Ana Paula Rocha de Siqueira, COREN-MT-197595-TE; Ana Rodrigues Neves, COREN-MT-424602-TE; Anair Pereira Ferreira, COREN-MT-225446-TE; Anderson Bento Luz, COREN-MT-265181-TE; Andreia Pimenta Ando, COREN-MT-203603-TE; Angela Maria Ferreira Bonetti do Nascimento, COREN-MT-87849-TE; Anísia Ribeiro da Silva, COREN-MT-263235-TE; Antonia Benedita dos Santos, COREN-MT-199987-TE; Antonio Domingos de Oliveira, COREN-MT-250639-TE; Aparecida Barros de Souza, COREN-MT-307744-TE; Arilce do Nascimento de Almeida, COREN-MT-306661-TE; Auxiliadora Cristina da Fonseca, COREN-MT-338394-TE; Auxiliadora Cristina de Figueiredo, COREN-MT-263073-TE; Azenil Cesina do Nascimento, COREN-MT-336681-TE; Azilda de Santana Silva, COREN-MT-117212-TE; Benedita Joelma Pontes de Almeida, COREN-MT-245529-TE; Bento da Silva Corrêa, COREN-MT-225563-TE; Carmelita Silva dos Santos, COREN-MT-53194-TE; Carmem Maria Ferreira da Costa, COREN-MT-203610-TE; Circe Naiar Bomes, COREN-MT-211725-TE; Claudete Aparecida Cerqueira, COREN-MT-216725-TE; Claudia Santos Pereira, COREN-MT-166885-TE; Claudiana Aniceto de Souza, COREN-MT-277686-TE; Cleide Aparecida Gomes, COREN-MT-345349-TE; Cleidismar Pereira Lima, COREN-MT-293715-TE; Cleonice Rocha de Paula, COREN-MT-225448-TE; Cristiane Corrêa da Silva, COREN-MT-221869-TE; Daniel Schreiner, COREN-MT-307777-TE; Debora Simone de Souza Matos, COREN-MT-92953-TE; Denise Terezinha Rosa Buske, COREN-MT-107317-TE; Douglas Elias Barbosa Nunes, COREN-MT-252559-TE; Edevanil da Costa Bertolin, COREN-MT-299131-TE; Edilce Nere Da Silva Lima, COREN-MT-330163-TE; Edileuze de Oliveira Fioravante, COREN-MT-329943-TE; Edmarcia Pereira Leite, COREN-MT-318139-TE; Edvirges Perovano da Silva, COREN-MT-95782-TE; Eliana Soares da Silva Taboas, COREN-MT-225347-TE; Elenice Reis da Silva, COREN-MT-278453-TE; Eliane Bernardina da Rosa Teodoro, COREN-MT-302676-TE; Eliane Budini Sauer, COREN-MT-221880-TE; Elianir Terezinha da Silva, COREN-MT-330149-TE; Eligiane Maria de Jesus Quirino, COREN-MT-251122-TE; Elisângela Nunes da Silva, COREN-MT-177770-TE; Eliza Gomes da Silva Neta, COREN-MT-417379-TE; Elizabet Holz, COREN-MT-332638-TE; Elizete Gomes dos Santos, COREN-MT-408260-TE; Elton Messias da Silva, COREN-MT-295288-TE; Emanuela Ferreira de Moraes, COREN-MT-408261-TE; Ermandes Campos Oliveira, COREN-MT-203612-TE; Eunice Godoi Martins, COREN-MT-103243-TE; Eva Ferreira da Silva, COREN-MT-188291-TE; Evaldete Luzia de Pinho e Silva, COREN-MT-333090-TE; Fábio Alves dos Santos, COREN-MT-245374-TE; Fabricio Uprewa, COREN-MT-115310-TE; Fernanda Aparecida Pereira dos Santos, COREN-MT-313518-TE; Fernanda de Oliveira Dzubanski, COREN-MT-317433-TE; Fernando Custódio da Silva, COREN-MT-225524-TE; Fernando Silva de Souza, COREN-MT-197633-TE; Franciele Cristiane de Oliveira, COREN-MT-333091-TE; Francisca Pereira da Silva, COREN-MT-225300-TE; Francisco Iralison de Abreu Rodrigues, COREN-MT-99485-TE; Geliarde Manoel Claro da Silva, COREN-MT-299004-TE; Ginyer Costa de Sousa Carneiro, COREN-MT-97069-TE; Gisele Nunes de Almeida, COREN-MT-235413-TE; Glenda Aloi Gorgonha, COREN-MT-329841-TE; Guiomar Sarda da Silva, COREN-MT-251115-TE; Helaine Cristina Santos Barbosa, COREN-MT-351180-TE; Helenisíssima Wanúbia de Jesus, COREN-MT-211845-TE; Iris Fernanda Pontes de Souza, COREN-MT-408267-TE; Isatelmã de Oliveira Lara Silva, COREN-MT-77700-TE; Izaurete Rodrigues Nogueira, COREN-MT-162844-TE; Jackeline Julião, COREN-MT-263192-TE; Jairo dos Santos Castro, COREN-MT-205685-TE; Jane Prattes dos Santos, COREN-MT-332661-TE; Jaqueline de Souza Rangel, COREN-MT-313250-TE; Jhones Campos Alves Queiroz, COREN-MT-290205-TE; Joana D'arc de Oliveira Cardoso, COREN-MT-172245-TE; Jones Robson Pereira da Cunha, COREN-MT-136175-TE; Josenice Martins de Castro, COREN-MT-124418-TE; Josiana Arruda dos Santos Ribeiro, COREN-MT-167547-TE; Josiane Maria da Silva Penha do Rosário, COREN-MT-251182-TE; Joviniã dos Santos, COREN-MT-251102-TE; Jucelia Borges de Matos, COREN-MT-386973-TE; Jurieine Nascimento de Oliveira, COREN-MT-408281-TE; Jusilei Cláudia Canossa, COREN-MT-416778-TE; Kássia Maria de Oliveira Ribeiro, COREN-MT-321540-TE; Katia Regina Alves da Silva, COREN-MT-106749-TE; Keise Vivian Desotti, COREN-MT-278468-TE; Kele Brasil de Souza, COREN-MT-243548-TE; Kelly Sandra de Souza, COREN-MT-225332-TE; Kenian Gomes Chocair, COREN-MT-184300-TE; Laura Rodrigues Pereira, COREN-MT-184548-TE; Laurita Souza de Oliveira, COREN-MT-201831-TE; Ledinalva Pires, COREN-MT-216714-TE; Ledinamar Simoes Garcia, COREN-MT-124480-TE; Leila Moraes, COREN-MT-225498-TE; Leonardo Leite Ribeiro, COREN-MT-313190-TE; Lindomar Alves Amorim, COREN-MT-290712-TE; Lisandra Regina Fontoura da Silva, COREN-MT-184609-TE; Lucenir Maria da Silva, COREN-MT-338135-TE; Lúcia Helena Galante, COREN-MT-177832-TE; Luciana Crystina de Sena, COREN-MT-89729-TE; Luciana Harumi Matsuoka, COREN-MT-124410-TE; Luciane Maria Cassini, COREN-MT-98911-TE; Luciane Rodrigues, COREN-MT-318282-TE; Luciani Cunha da Costa, COREN-MT-295413-TE; Luciene Rodrigues Pinheiro, COREN-MT-376609-TE; Lucilene Galvão, COREN-MT-252530-TE; Lucineia dos Santos Zanette, COREN-MT-139793-TE; Lucinete Vieira dos Santos, COREN-MT-197516-TE; Lucival Figueiredo Dias, COREN-MT-145515-TE; Luiz Humberto Cardoso, COREN-MT-302249-TE; Magda Cristina Arrais Weber, COREN-MT-235397-TE; Magda Marion Couto, COREN-MT-189761-TE; Mara Rúbia de Sousa, COREN-MT-180765-TE; Marcellen Brandão Oenning da Silva, COREN-MT-379378-TE; Marcelo Ferreira Oliveira, COREN-MT-446595-TE; Marcelo Teowrú Karajá, COREN-MT-345098-TE; Marcia Aparecida de Souza Meira, COREN-MT-188303-TE; Márcia Marciano do Amaral, COREN-MT-225503-TE; Marcio Antonio de Moraes Bello, COREN-MT-211782-TE; Marcione Dias da Silva, COREN-MT-376495-TE; Marcos Tairaia Moraes, COREN-MT-

235415-TE; Maria Ângela de Oliveira, COREN-MT-321105-TE; Maria Auxiliadora de Lima Cerqueira, COREN-MT-344872-TE; Maria Auxiliadora Dias Amorim, COREN-MT-278313-TE; Maria Carmelita Pereira, COREN-MT-167591-TE; Maria Clebia Andrade Teixeira Ono, COREN-MT-355937-TE; Maria das Graças Luz Cardoso, COREN-MT-326340-TE; Maria de Fátima Oliveira, COREN-MT-188331-TE; Maria de Lourdes Da Silva, COREN-MT-145521-TE; Maria Iraci Ventura, COREN-MT-235173-TE; Maria Madalena Soares Magalhães Câmara, COREN-MT-132861-TE; Maria Nadir de Souza Oliveira, COREN-MT-216805-TE; Maria Nunes Araújo, COREN-MT-225587-TE; Maria Sabina Gonçalves, COREN-MT-225441-TE; Maricelma Nunes da Silva, COREN-MT-152608-TE; Mariley Aparecida Simão Santi, COREN-MT-332692-TE; Marília da Silva Cruz Cavalcante, COREN-MT-375500-TE; Marinete Souza Paes de Barros, COREN-MT-111121-TE; Marisbeth Cassia de Arruda, COREN-MT-318290-TE; Marlene de Jesus Figueiredo, COREN-MT-123532-TE; Marlete Cordeiro de Oliveira, COREN-MT-336715-TE; Mari Ferreira da Silva, COREN-MT-216819-TE; Mari Terezinha Pellissari Previatti, COREN-MT-48941-TE; Mary Monica Silva do Carmo, COREN-MT-332694-TE; Michele Aparecida do Nascimento Santos, COREN-MT-416797-TE; Mônica Iracema da Guia Silva, COREN-MT-277205-TE; Monica Lacerda de Sá Soares Silva, COREN-MT-57659-TE; Neima Mendes Nery, COREN-MT-164094-TE; Nelice Dias Evangelista, COREN-MT-332700-TE; Nereide Gonçalves Martins, COREN-MT-235394-TE; Neuzirene Oliveira Silva, COREN-MT-333425-TE; Nizia Maria de Barros Lucas, COREN-MT-265210-TE; Noêmia Ramos Dias, COREN-MT-250668-TE; Núria Beibiana de Araujo Borges, COREN-MT-375107-TE; Odilia Domingas da Silva, COREN-MT-318297-TE; Osseni Juremaira de Araújo, COREN-MT-362521-TE; Patrícia Gomes de Moura, COREN-MT-84213-TE; Paula Cristina Moreira da Silva, COREN-MT-125627-TE; Paulo Cesar Taques, COREN-MT-235311-TE; Paulo Rogério Gonçalves Pinto, COREN-MT-338435-TE; Ralfer Benedito Arruda Adão, COREN-MT-139849-TE; Regina Angélica Cruz Coelho, COREN-MT-COREN-MT-84214-TE; Regina Célia dos Santos Oliveira, COREN-MT-318908-TE; Regiolândia de Oliveira Vasconcelo Araújo, COREN-MT-152630-TE; Reinaldo de Souza, COREN-MT-131319-TE; Rita de Cássia Martins Ferreira, COREN-MT-278477-TE; Rodolfo Nazareth de Almeida, COREN-MT-263169-TE; Rosa Paula da Rocha, COREN-MT-311061-TE; Rosalene dos Santos, COREN-MT-306668-TE; Roseli de Fátima Rodrigues Dias, COREN-MT-251113-TE; Roseli Ferreira, COREN-MT-333437-TE; Rosely Silvana Castello, COREN-MT-221836-TE; Roseni Ribeiro Lima, COREN-MT-216770-TE; Rosiani da Silva Roque, COREN-MT-379371-TE; Rozilani de Lourdes Gnoatto, 245477-TE; Rosimara Radin, COREN-MT-263184-TE; Rosimeire Santana dos Santos, COREN-MT-356341-TE; Rosineide Firmina de Souza, COREN-MT-278257-TE; Rozangela Alencar Rocha, COREN-MT-191911-TE; Rute Pinto de Carvalho, COREN-MT-365442-TE; Salete Contini Morgenstern, COREN-MT-104152-TE; Sebastiana Leite da Silva, COREN-MT-313079-TE; Sebastião Correia Soares, COREN-MT-302599-TE; Selma Regina Corrêa da Silva, COREN-MT-73856-TE; Seny Maria de Araujo Aragão, COREN-MT-252510-TE; Silvana Ferlete Arantes, COREN-MT-145547-TE; Sheila Cristina Rodrigues Neves, COREN-MT-245403-TE; Shelma Isabel Caldas Abreu, COREN-MT-309684-TE; Silvana Fideliz da Silva, COREN-MT-250676-TE; Sílvio Luiz Soares, COREN-MT-160295-TE; Simone Aparecida Villi, COREN-MT-308050-TE; Simone Regina de Oliveira Candido, COREN-MT-356352-TE; Sirlene Espindola Padilha dos Santos, COREN-MT-177679-TE; Sueli de Sousa Ramos, COREN-MT-251166-TE; Sueli Lopes da Silva, COREN-MT-277265-TE; Suzana Moreira de Souza, COREN-MT-102732-TE; Suzane de Oliveira Pires, COREN-MT-365432-TE; Tânia de Souza Lopes, COREN-MT-222037-TE; Tatiane Lima Machado, COREN-MT-410847-TE; Teresa de Jesus Borges dos Santos, COREN-MT-89940-TE; Tereza Aureliana da Luz, COREN-MT-321173-TE; Valdineia Souza Sampaio, COREN-MT-326255-TE; Valdira Formigoni, COREN-MT-184593-TE; Veronica de Oliveira Basso, COREN-MT-375510-TE; Vicelina dos Anjos, COREN-MT-184585-TE; Vilma Nascimento Borges, COREN-MT-110663-TE; Viuma Teixeira de Oliveira, COREN-MT-268211-TE; Zilza de Moura Viana, COREN-MT-197528-TE; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Abraão Rairité, COREN-MT-556823-AE; Adelio Almeida da Silva, COREN-MT-307420-AE; Adiles de Carvalho Folgado, COREN-MT-418150-AE; Adriana Teresinha Franceschi Cristofoli, COREN-MT-415860-AE; Advane Andre de Campos, COREN-MT-385915-AE; Alessandra de Melo Silva, COREN-MT-350658-AE; Alessandra Maria da Silva, COREN-MT-157207-AE; Alexandrina Cândida dos Santos, COREN-MT-258861-AE; Alina Ramos Arruda Cunha, COREN-MT-286114-AE; Altide Francisca Nascimento Ribeiro, COREN-MT-292610-AE; Ana Lucia Ferreira Neves, COREN-MT-234556-AE; Ana Tereza Rondon, COREN-MT-370052-AE; Angela Cristina Ibanez, COREN-MT-373656-AE; Angela Maria de Almeida Schwinn, COREN-MT-335325-AE; Angela Maria de Arruda, COREN-MT-229507-AE; Antonia Aparecida Ribeiro Costa, COREN-MT-249722-AE; Antonia D'arc de Paiva da Silva, COREN-MT-406929-AE; Antônio Carvalho Neto, COREN-MT-198865-AE; Araceli Ribeiro da Silva, COREN-MT-539883-AE; Arlete Gonçalves de Arruda dos Santos, COREN-MT-532525-AE; Arlete Madalena Marciano Santiago de Oliveira, COREN-MT-539848-AE; Aureliana Zozima Santa Rita Ribeiro, COREN-MT-237245-AE; Betizabete Magalhães França de Assis, COREN-MT-253998-AE; Casciano Martins Reis, COREN-MT-544200-AE; Cecília Oadi de Aquino, COREN-MT-176915-AE; Celia Regina da Silva Zorzeto, COREN-MT-289490-AE; Celmir Ferreira Camara, COREN-MT-594455-AE; Cinthya Aparecida Braga de Pinho, COREN-MT-573023-AE; Claudia Cristina da Guia Andrade, COREN-MT-486489-AE; Cleide da Costa Vasconcelos, COREN-MT-466748-AE; Creuza Miguel Pereira, COREN-MT-86304-AE; Cristiane Maria de Souza Pinto, COREN-MT-609824-AE; Dagoberto Flores Nunes, COREN-MT-396690-AE; Dirce Fernandes de Arruda, COREN-MT-530643-AE; Ederli Rodrigues, COREN-MT-301096-AE; Edilamar Cerqueira de Sousa Inocência, COREN-MT-486472-AE; Edilson Kânio Tapiirapé, COREN-MT-530648-AE; Ednéia de Laet Ferreira Nunes, COREN-MT-370041-AE; Ednilza Rodrigues Fernandes Alves, COREN-MT-254972-AE; Eli Rodrigues Onde, COREN-MT-342395-AE; Eliane Nardeli Gomes, COREN-MT-569910-AE; Eliza Viana Conceição, COREN-MT-34894-AE; Elizama Ferreira dos Santos, COREN-MT-579375-AE; Elza Batista dos Santos, COREN-MT-231234-AE; Esmênia Saguma Xerente, COREN-MT-539860-AE; Fátima Aparecida da Silva Campos, COREN-MT-

144492-AE; Fatima Fonseca da Silva Santos, COREN-MT-544190-AE; Gervasio Benedito da Silva, COREN-MT-317230-AE; Gilvânia Mirian De Brito, COREN-MT-292413-AE; Inês dos Santos Sá Ribeiro, COREN-MT-553333-AE; Iraci de Oliveira Santos, COREN-MT-461387-AE; Iracilda Maria de Barros Silva, COREN-MT-411809-AE; Irene Martins Dourado, COREN-MT-361882-AE; Isia Maria de Faria, COREN-MT-154318-AE; Izael Francisco Pinto, COREN-MT-274231-AE; Izis Batista Alves Correa, COREN-MT-156756-AE; Janete Alves de Melo, COREN-MT-265398-AE; Joana Costa Leite Ortega, COREN-MT-579391-AE; Jocy Pedrosa Da Silva Castrillon, COREN-MT-536124-AE; Joilson Silva de Assunção, COREN-MT-539869-AE; José Marcio Vieira dos Santos, COREN-MT-583249-AE; Jucelia Borges de Matos, COREN-MT-471525-AE; Justina da Costa Serafim, COREN-MT-399124-AE; Katia Cilene Cordeiro, COREN-MT-361896-AE; Kawinã Marcelo Karaja, COREN-MT-539872-AE; Laura Eliza de Barros, COREN-MT-373669-AE; Leonice Ferreira da Silva, COREN-MT-315443-AE; Lindinalva Ferreira da Silva, COREN-MT-263152-AE; Lucia Maria Carneiro, COREN-MT-361897-AE; Luciana Alves da Silva, COREN-MT-579393-AE; Luciana Maria dos Santos, COREN-MT-319178-AE; Lucilene Ferreira da Silva, COREN-MT-486475-AE; Lucy Meire Valderramas Gomes, COREN-MT-450897-AE; Ludmila Rosalia da Silva, COREN-MT-375869-AE; Luiz de Farias Martins Junior, COREN-MT-539876-AE; Luiz Henrique Alves Pereira, COREN-MT-481513-AE; Luiz Roberto Sobrinho, COREN-MT-524318-AE; Lurdes Aparecida de Souza, COREN-MT-461391-AE; Marcelo Giovanni Gonçalves Gorget, COREN-MT-486464-AE; Márcia Christina Soares Venero, COREN-MT-512143-AE; Maria Aparecida da Silva Norato, COREN-MT-300859-AE; Maria Auxiliadora Pereira da Silva, COREN-MT-215786-AE; Maria Cicera Dias Negre Alves, COREN-MT-481478-AE; Maria Consuelo Pereira da Silva, COREN-MT-370069-AE; Maria Coracy Moraes Silva, COREN-MT-466732-AE; Maria de Fatima Pinheiro Brito, COREN-MT-556850-AE; Maria Enedina Facundo de Souza, COREN-MT-200485-AE; Maria Iraci Ventura, COREN-MT-471528-AE; Maria Ivone da Silva Oliveira, COREN-MT-292577-AE; Maria Lucia Carneiro, COREN-MT-326967-AE; Maria Luciene Alves, COREN-MT-588805-AE; Maria Osvaldina de Jesus, COREN-MT-286133-AE; Maria Rosângela Corrêa, COREN-MT-609776-AE; Maria Vialba Cavalcante Saraiva, COREN-MT-439412-AE; Marizes de Amorim Sêba, COREN-MT-587494-AE; Marlene Delfino Silva, COREN-MT-517635-AE; Marlene Maria Lopes da Costa, COREN-MT-426742-AE; Nair dos Santos Mendes, COREN-MT-576926-AE; Narsineth Benedita da Silva Corbelino, COREN-MT-261114-AE; Neide da Fonseca de Souza, COREN-MT-544156-AE; Neila Campos Caetano, COREN-MT-466735-AE; Nelci Pereira da Silva, COREN-MT-583253-AE; Nelho Ferreira da Cruz, COREN-MT-418135-AE; Neocimar Martins dos Santos, COREN-MT-457643-AE; Neri Barbosa dos Santos Wechen, COREN-MT-184524-AE; Neuza Muniz da Silva, COREN-MT-352361-AE; Nicolina Maria do Prado Goes, COREN-MT-457692-AE; Noemi Silva Portugal, COREN-MT-59584-AE; Noraney Vitor Lima Ribas, COREN-MT-426746-AE; Paulo Sérgio Messias dos Santos, COREN-MT-466719-AE; Pedro Ambrozio da Silva, COREN-MT-311043-AE; Pedro Izidio da Silva, COREN-MT-286846-AE; Regiane Horstmann, COREN-MT-618245-AE; Reinaldo Karajá, COREN-MT-578391-AE; Resyelle Gislaine Inácio Alvino, COREN-MT-473576-AE; Ricardo Voltolini, COREN-MT-583238-AE; Roberto Silva Francisco Pereira, COREN-MT-576345-AE; Rodney Garcia, COREN-MT-592504-AE; Romana Pedzario' Ô, COREN-MT-556835-AE; Rosana Aparecida Vareiro de Souza, COREN-MT-571265-AE; Rosana de Souza, COREN-MT-618152-AE; Rose Maria Maccari, COREN-MT-301111-AE; Rosemeire da Silva Arruda, COREN-MT-390255-AE; Roseney Cardoso Kiawana, COREN-MT-536137-AE; Rosilda Rodrigues dos Santos, COREN-MT-571259-AE; Santinha Martins de Arruda, COREN-MT-292593-AE; Sebastião Lemos da Silva, COREN-MT-61626-AE; Selma Maria da Costa, COREN-MT-340117-AE; Sinclair Canova, COREN-MT-347200-AE; Solange Auxiliadora Ferreira dos Santos, COREN-MT-74827-AE; Sonia Rodrigues Santos de Sousa, COREN-MT-543453-AE; Tatiana de Lima, COREN-MT-450838-AE; Tatiana Omizolo, COREN-MT-486471-AE; Terezinha de Oliveira Tomaz, COREN-MT-319167-AE; Terezinha Tribalde da Silva, COREN-MT-347174-AE; Valdeci Mota Novaes, COREN-MT-339618-AE; Valdelicia Gomes Ferreira, COREN-MT-329136-AE; Valdomiro Santana Oliveira, COREN-MT-411834-AE; Valtiva Evangelista Corrêa, COREN-MT-524347-AE; Zilda Terezinha de Souza, COREN-MT-553337-AE.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial na forma da Lei.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2012.

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT Nº 33191
Presidente



COREN-MT Nº 63799 Marilza Helena Rodrigues Viana Secretária

DECISÃO COREN/MT Nº 50/2012

Determina o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais, abertos em nome dos profissionais inadimplentes na forma da lei e Resolução COFEN, constantes no texto, por pagamento dos débitos.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 inciso II, III e XIV da Lei nº 5.905/73;

Considerando a incidência da Lei n.º 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial e bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

Considerando o pagamento integral das anuidades em atraso por profissionais, constantes no texto, na forma do Art. 156, I do Código Tributário Nacional.

Considerando a deliberação do Plenário do COREN-MT na 2ª Sessão da 443ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/10/2012.

Decide:

Art.1º - Determinar o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais dos Profissionais abaixo relacionados em virtude de pagamento realizado:

2003-AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Maria Madalena dos Santos, COREN-MT-274218-AE, PAF N.240/2003; **2006-ENFERMEIRO:** Gilda Colman Soares de Sales, COREN-MT-22790, PAF N.68/2010; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Ruthe dos Reis Pardins Castanho, COREN-MT-481541-AE, PAF N.1267/2006; **2007-TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Helenice Barbosa Elias, COREN-MT-104002-TE, PAF N.126/2007; **2008-TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Helenice Barbosa Elias, COREN-MT-104002-TE, PAF N.137/2008; **Serly Costa Lima de Sousa,** COREN-MT-103678-TE, PAF N. 507/2008; **2009-TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Elyvaine Ferreira de Oliveira, COREN-MT-216758-TE, PAF N. 419/2009; Graziella Moura da Mata, COREN-MT-225489-TE, PAF N. 437/2009; Serly Costa Lima de Sousa, COREN-MT-103678-TE, PAF N. 658/2009; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Ruthe dos Reis Pardins Castanho, COREN-MT-481541-AE, PAF N. 77/2009; **2010-ENFERMEIRO:** Gilda Colman Soares de Sales, COREN-MT-22790, PAF N. 68/2010; **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Serly Costa Lima de Sousa, COREN-MT-103678-TE, PAF N. 348/2010; **Weskiley Lima Leite,** COREN-MT-136166-TE, PAF N. 146/2010; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Zuleide da Silva Rosa, COREN-MT-464138-AE, PAF N. 327/2010; **2012-ENFERMEIRO:** Aureniza Cássia de Jesus Costa, COREN-MT-130796, PAF N. 670/2012; Ingrid Letícia Fernandes dos Santos, COREN-MT-130581, PAF N. 420/2012; **Lucimara Aparecida de Magalhães Lima,** COREN-MT-137403, PAF N. 943/2012; **Marilei de Campos Gonçalves Souza,** COREN-MT-110315, PAF N. 277/2012; **Simone Daniele Melo Rodrigues,** COREN-MT-126465, PAF N. 1167/2012; **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Basilio Tsa'amri Tsimitsute, COREN-MT-115283-TE, PAF N. 676/2012; **Danilla da Silva Campos,** COREN-MT-160267-TE, PAF N. 724/2012; **Diana Augusta de Almeida,** COREN-MT-212779-TE, PAF N. 733/2012; **Edenis Gomes Ferreira,** COREN-MT-263082-TE, PAF N. 369/2012; **Eliane Maria de Arruda Pinto,** COREN-MT-92949-TE, PAF N. 375/2012; **Eliane Vieira,** COREN-MT-293693-TE, PAF N. 767/2012; **Éva Isac Casteluci,** COREN-MT-188293-TE, PAF N. 393/2012; **Giane Cristina Neves Silva,** COREN-MT-177849-TE, PAF N. 818/2012; **Josué Santos Silva,** COREN-MT-145506-TE, PAF N. 443/2012; **Judineia Modesto da Silva Arruda,** COREN-MT-295349-TE, PAF N. 448/2012; **Kátia Cristina Amorim Americano,** COREN-MT-149705-TE, PAF N. 453/2012; **Laura Cristina Ferreira da Cunha,** COREN-MT-289948-TE, PAF N. 249/2012; **Maria Aparecida Silveira Almeida,** COREN-MT-290221-TE, PAF N. 984/2012; **Maria Conceição da Silva Lourenço,** COREN-MT-245553-TE, PAF N. 990/2012; **Maria Lucia de Castro Santos,** COREN-MT-87108-TE, PAF N. 1032/2012; **Marlene Marques dos Santos,** COREN-MT-225588-TE, PAF N. 526/2012; **Marizete Chimaida Moreira Soares,** COREN-MT-225462-TE, PAF N. 529/2012; **Raquel Afonso de Araujo Silva,** COREN-MT-212783-TE, PAF N. 1105/2012; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Ana Elzita Maria Corrêa, COREN-MT-366423-AE, PAF N. 330/2012; **Cristiane Helena Anastacio,** COREN-MT-329105-AE, PAF N. 356/2012; **Edna Morais Meireles,** COREN-MT-548065-AE, PAF N. 753/2012; **Girse Moraes Santos,** COREN-MT-461386-AE, PAF N. 409/2012; **Lucinda Leite de Souza,** COREN-MT-119738-AE, PAF N. 945/2012; **Luizia Maria Francisca da Silva,** COREN-MT-292424-AE, PAF N. 950/2012; **Maria Bertulio De Camargo,** COREN-MT-42412-AE, PAF N. 498/2012; **Maria Madalena da Cruz,** COREN-MT-108461-AE, PAF N. 516/2012; **Silvio David de Rezende,** COREN-MT-246327-AE, PAF N. 304/2012; **Terestina Stangherlin,** COREN-MT-474974-AE, PAF N. 599/2012; **Vilmar Alves Pereira,** COREN-MT-171595-AE, PAF N. 312/2012;

Art.2º - Esta Decisão entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial na forma da Lei.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2012.

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT Nº 33191
Presidente



COREN-MT Nº 63799 Marilza Helena Rodrigues Viana Secretária

DECISÃO COREN/MT Nº 51/2012

Determina o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais, abertos em nome dos profissionais inadimplentes na forma da lei e Resolução COFEN, constantes no texto, por decorência de prescrição e decadência.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 inciso II, III e XIV da Lei nº 5.905/73;

Considerando a incidência da Lei n.º 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial, bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

Considerando a Portaria COREN/MT N.º 002/2009, onde dispõe sobre a extinção do crédito tributário por decadência ou prescrição e consequente baixa dos débitos do cadastro do profissional no sistema;

Considerando a extinção do crédito tributário na forma do Art. 156, inciso V do Código Tributário Nacional.

Considerando a deliberação do Plenário do COREN-MT na 2ª Sessão da 443ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/10/2012.

Decide:

Art.1º - Determinar o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais dos Profissionais abaixo relacionados em virtude da ocorrência da prescrição e decadência:

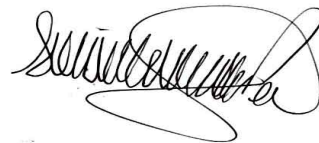
2003 -TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Maria Lucia Alves, COREN-MT-62096-TE, Débitos: 1998 a 2001, Multa Eleitoral: 1999, PAF N. 413/2003; Sônia Maria Ferreira, COREN-MT-32123, Débitos: 1995 a 2001, Multa Eleitoral: 1993, 1996 e 1999, PAF N. 445/2003; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Aline Olimpia Mariano de Castro, COREN-MT-159887-AE, Débitos: 1997 a 2002, Multa Eleitoral: 1999, PAF N. 69/2003; Ana Rodrigues Sena Moraes, COREN-MT-286115-AE, Débitos: 1996 a 2002, Multa Eleitoral: 1999, PAF N. 329/2003; Elisete Silva Correa, COREN-MT-313646-AE, Débitos: 2001 e 2002 e custas judiciais, PAF N. 130/2003; Jucinaldo Bezerra dos Santos, COREN-MT-390342-AE, Débitos: 1998 a 2002, PAF N. 192/2003; Nemelice de Souza Cibrão, COREN-MT-359039-AE, Débitos: 2000 a 2002 e custas judiciais, PAF N. 261/2003; Valdecir de Jesus Pereira, COREN-MT-266062-AE, Débitos: 2000 a 2002, PAF N. 453/2003; **2004-AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Eliane Marques Neves Sarmento, COREN-MT-347165-AE, Débitos: 2000 a 2003 e custas judiciais, PAF N. 41/2004; Evercina Pereira da Silva, COREN-MT-155890-AE, Débitos: 2003, PAF N. 164/2004; Maria Rosa Pereira da Silva, COREN-MT-34621-AE, Débitos: 1992 a 2003, Multa Eleitoral: 1993, 1996, PAF N. 105/2004; **2006-TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Angenilza Alves Ferreira, COREN-MT-136208-TE, Débitos: 2003 e 2004, PAF N. 165/2007; Claudia Aparecida da Silva Alves, COREN-MT-90857-TE, Débitos: 2003 e 2004, PAF N. 521/2006; Denise Cristina Barasul, COREN-MT-152605-TE, Débitos: 2004, PAF N. 704/2006; Eva Maria Alves de Abreu Aguiar, COREN-MT-139808-TE, Débitos: 2004, PAF N. 714/2006; Francisco Iralson de Abreu Rodrigues, COREN-MT-99485-TE, Débitos: 2003 e 2004, PAF N. 719/2006; Lucia Helena da Silva Araujo, COREN-MT-104158-TE, Débitos: 2003 e 2004, PAF N. 406/2006; Tania Regina Baptista, COREN-MT-27300, Débitos: 2000 a 2004, Multa Eleitoral: 2005, PAF N. 1213/2006; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Adelaide Alves Da Silva, COREN-MT-216074-AE, Débitos: 2004, PAF N. 678/2006; Adenael Pereira dos Santos, COREN-MT-370056-AE, Débitos: 2003 e 2004, PAF N. 679/2006; Alaide Aparecida de Oliveira Bertotti, COREN-MT-267201-AE, Débitos: 1998 a 2004, Multa Eleitoral: 1999, PAF N. 420/2006; Aline Olimpia Mariano de Castro, COREN-MT-159887-AE, Débitos: 2003 e 2004, PAF N. 685/2006; Alzira Petermann Cortez, COREN-MT-340096-AE, Débitos: 2003 e 2004, PAF N. 686/2006; Angela Maria de Arruda, COREN-MT-229507-AE, Débitos: 2003 e 2004, PAF N. 690/2006; Angela Maria Soares Dickmann, COREN-MT-450654-AE, Débitos: 2003 e 2004, PAF N. 691/2006; Angela Maria Zoffoli Claros, COREN-MT-340098-AE, Débitos: 2001 a 2004, PAF N. 608/2006; Elizabeth Gertrudes de Camargo, COREN-MT-355032-AE, Débitos: 2003 e 2004, PAF N. 710/2006; Evercina Pereira da Silva, COREN-MT-155890-AE, Débitos: 2004, PAF N. 293/2006; Ivanir Francisco Serpa, COREN-MT-350641-AE, Débitos: 2002 a 2004, PAF N. 658/2006; Laura Rosa Lima Pinheiro Ramalho, COREN-MT-361922-AE, Débitos: 2003 e 2004, PAF N. 384/2006; Maria Rosa Pereira da Silva, COREN-MT-34621-AE, Débitos: 2004 a 2005, PAF N. 1130/2006; Pedro Domingos de Moura, COREN-MT-273204-AE, Débitos: 2000 a 2004, Multa Eleitoral: 1999, PAF N. 653/2006; **2007 -ENFERMEIRO:** Aidemir Ferreira Alves Pereira, COREN-MT-75936, Débitos: 2005 e 2006, Multa Eleitoral: 2005, PAF N. 469/2007; Alice Yoshiko Tanisawa, COREN-MT-49684, Débitos: 2005, Multa Eleitoral: 1993, 1996, 1999 e 2005, PAF N. 423/2007; **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Amanda Jaqueline Alves de Castro, COREN-MT-132844-TE, Débitos: 2003 a 2005, PAF N. 22/2007; Ana Rodrigues Sena Moraes, COREN-MT-286115-AE, Débitos: 2003 a 2006, PAF N. 25/2007 e 570/2007; Andreia Silva Prates de Almeida, COREN-MT-418148-AE, Débitos: 2002 a 2005, PAF N. 401/2007; Marcolina Alves da Silva, COREN-MT-46044-TE, Débitos: 1996 a 2006 e custas judiciais, Multa Eleitoral: 1996 e 1999, PAF N. 212/2007 e 751/2007; Maria Aparecida Borges de Freitas, COREN-MT-73854-TE, Débitos: 2000 a 2006 e custas judiciais, PAF N. 216/2007 e 755/2007; Maria Lucia Alves, COREN-MT-62096-TE, Débitos: 2002 a 2005, PAF N. 255/2007 e 787/2007; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Adalgiza Pereira Porfirio, COREN-MT-347163-AE, Débitos: 2001 a 2006, PAF N. 479/2007; Adelaide Alves Da Silva, COREN-MT-216074-AE, Débitos: 2005 e 2006, PAF N. 560/2007; Adelia Fernandes Gimenez, COREN-MT-280667-AE, Débitos: 2001 a 2006, Multa Eleitoral: 1999, PAF N. 519/2007; Adenael Pereira dos Santos, COREN-MT-370056-AE, Débitos: 2005 e 2006, PAF N. 561/2007; Aldecir Becoski, COREN-MT-431448-AE, Débitos: 2002 a 2006, PAF N. 483/2007; Aline Olimpia Mariano de Castro, COREN-MT-159887-AE, Débitos: 2005 e 2006, PAF N. 565/2007; Itacir José Manfrin, COREN-MT-300855-AE, Débitos: 2001 a 2005, Multa Eleitoral: 1999, PAF N. 145/2007; Jucinaldo Bezerra dos Santos, COREN-MT-390342-AE, Débitos: 2003 a 2006 e custas judiciais, PAF N. 173/2007 e 716/2007; Lourdes Dolci, COREN-MT-34247-AE, Débitos: 2000 a 2006 e custas judiciais, Multa Eleitoral: 1993, 1996 e 1999, PAF N. 194/2007 e 732/2007; Lucia Inês Strojake Pereira, COREN-MT-110076-AE, Débitos: 1995 a 2006 e custas judiciais, Multa Eleitoral: 1993, 1996 e 1999, PAF N. 197/2007 e 734/2007; Maria Conceição de Siqueira, COREN-MT-47141-AE, Débitos: 1996 a 2006 e custas judiciais, Multa Eleitoral: 1996 e 1999, PAF N. 227/2007 e 762/2007; Maria de Fatima de Jesus, COREN-MT-70336-AE, Débitos: 1992 a 2006 e custas judiciais, Multa Eleitoral: 1993, 1996 e 1999, PAF N. 232/2007 e 767/2007; Maria José Fomes Fialho, COREN-MT-62571-AE, Débitos: 1991 a 2006 e custas judiciais, Multa Eleitoral: 1993, 1996 e 1999, PAF N. 783/2007; Maria Lucia Campelo, COREN-MT-184062-AE, Débitos: 1997 a 2006 e custas judiciais, Multa Eleitoral: 1996 e 1999, PAF N. 256/2007 e 788/2007; Maria Lucia de Oliveira, COREN-MT-186852-AE, Débitos: 1996 a 2006 e

custas judiciais, Multa Eleitoral: 1996 e 1999, PAF N. 257/2007 e 789/2007; Valter Lúcio da Costa, COREN-MT-179649-AE, Débitos: 2003 a 2006 e custas judiciais, PAF N. 382/2007, 902/2007; **2008 -ENFERMEIRO:** Alice Yoshiko Tanisawa, COREN-MT-49684, Débitos: 2006 e 2007, PAF N. 41/2008; **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Angenilza Alves Ferreira, COREN-MT-136208-TE, Débitos: 2005 a 2007, PAF N. 05/2008; Denise Cristina Barasul, COREN-MT-152605-TE, Débitos: 2005 a 2007, PAF N. 08/2008; Eva Maria Alves de Abreu Aguiar, COREN-MT-139808-TE, Débitos: 2005 a 2007, PAF N. 15/2008; Francisco Iralson de Abreu Rodrigues, COREN-MT-99485-TE, Débitos: 2005 a 2007, PAF N. 16/2008; Lucia Helena da Silva Araujo, COREN-MT-104158-TE, Débitos: 2005 a 2007, PAF N. 25/2008; Amanda Jaqueline Alves de Castro, COREN-MT-132844-TE, Débitos: 2006 e 2007, PAF N. 46/2008; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Valter Lúcio da Costa, COREN-MT-179649-AE, Débitos: 2007, PAF N. 369/2008; Alzira Petermann Cortez, COREN-MT-340096-AE, Débitos: 2005 a 2007, PAF N. 02/2008; Angela Maria Soares Dickmann, COREN-MT-450654-AE, Débitos: 2005 a 2004, PAF N. 03/2008; Angela Maria Zoffoli Claros, COREN-MT-340098-AE, Débitos: 2005 a 2007, PAF N. 04/2008; Elizabeth Gertrudes de Camargo, COREN-MT-355032-AE, Débitos: 2005 a 2007, PAF N. 11/2008; Ivanir Francisco Serpa, COREN-MT-350641-AE, Débitos: 2005 a 2007, PAF N. 18/2008; Laura Rosa Lima Pinheiro Ramalho, COREN-MT-361922-AE, Débitos: 2005 a 2007, PAF N. 23/2008; Pedro Domingos de Moura, COREN-MT-273204-AE, Débitos: 2005 a 2007, PAF N. 29/2008; Adalgiza Pereira Porfirio, COREN-MT-347163-AE, Débitos: 2007, PAF N. 30/2008; Adelaide Alves Da Silva, COREN-MT-216074-AE, Débitos: 2007, PAF N. 31/2008; Adelia Fernandes Gimenez, COREN-MT-280667-AE, Débitos: 2007, PAF N. 32/2008; Adenael Pereira dos Santos, COREN-MT-370056-AE, Débitos: 2007, PAF N. 35/2008; Alaide Aparecida de Oliveira Bertotti, COREN-MT-267201-AE, Débitos: 2005 e 2006, PAF N. 39/2008; Aldecir Becoski, COREN-MT-431448-AE, Débitos: 2007, PAF N. 40/2008; Aline Olimpia Mariano de Castro, COREN-MT-159887-AE, Débitos: 2007 e custas judiciais, PAF N. 43/2008; Ana Rodrigues Sena Moraes, COREN-MT-286115-AE, Débitos: 2007 e custas judiciais, PAF N. 50/2008; Andreia Silva Prates de Almeida, COREN-MT-418148-AE, Débitos: 2006 e 2007, PAF N. 53/2008; **2009-AUXILIAR DE ENFERMAGEM PROVISÓRIO:** Luciano Alves Sobrinho, COREN-MT-3045-AE-IP, Débitos: 2003 e 2004, PAF N. 639/2009;

Art.2º - Esta Decisão entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial na forma da Lei.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2012.

Eleanor Raimundo da Silva
COREN-MT Nº 33191
Presidente



COREN-MT Nº 63799

Mariza Helena Rodrigues Viana

Secretária

DECISÃO COREN/MT Nº 57/2012

Determina o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais, abertos em nome dos profissionais inadimplentes na forma da lei e Resolução COFEN, constantes no texto, por decorrência de prescrição e decadência.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 inciso II, III e XIV da Lei nº 5.905/73;

Considerando a incidência da Lei n.º 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial, bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

Considerando a Portaria COREN/MT N.º 002/2009, onde dispõe sobre a extinção do crédito tributário por decadência ou prescrição e consequente baixa dos débitos do cadastro do profissional no sistema;

Considerando a extinção do crédito tributário na forma do Art. 156, inciso V do Código Tributário Nacional.

Considerando a deliberação do Plenário do COREN-MT na Sessão Única da 445ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10/12/2012.

Decide:

Art.1º - Determinar o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais dos Profissionais abaixo relacionados em virtude da ocorrência da prescrição e decadência:

2003 -TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Angela Maria Farias Baicere, COREN-MT-31652-TE, Débitos: 1995 a 2001, Multa Eleitoral: 1996 e 1999-PAF N.-331/2003; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:**

Aurino Celestino da Silva, COREN-MT-78855-AE, Débitos:1998 a 2002, Multa Eleitoral: 1999-PAF N.-333/2003; Carlos Eloi Nascimento, COREN-MT-249733-AE, Débitos:2001 a 2002, PAF N.-335/2003; Creuza Gomes de Lima Maia, COREN-MT-92499-AE, Débitos:1996 a 2002, Multa Eleitoral: 1999-PAF N.-340/2003; Edite da Silva Marmitt, COREN-MT-28229-AE, Débitos:1991 a 2002, Multa Eleitoral: 1993, 1996 e 1999-PAF N.-348/2003; Fabiene dos Santos, COREN-MT-39099-AE, Débitos:1991 a 2002, Multa Eleitoral: 1996 e 1999-PAF N.-102/2003; Fatima Alice de Aguiar Quadros, COREN-MT-157556-AE, Débitos:1994 a 2002, Multa Eleitoral: 1996 e 1999-PAF N.-357/2003; Helio Beljak Junior, COREN-MT-48639-AE, Débitos:1991 a 2002, Multa Eleitoral: 1993, 1996 e 1999-PAF N.-367/2003; Hortência Martins Torres, COREN-MT-26717-AE, Débitos:1992 a 2002, Multa Eleitoral: 1999-PAF N.-171/2003; Izabel Oliveira Passos, COREN-MT-326898-AE, Débitos:2000 a 2002, PAF N.-373/2003; Jandira Maria Florentino, COREN-MT-382821-AE, Débitos:2000 a 2002, PAF N.-183/2003; José Delamar Corrêa Ferreira, COREN-MT-39303-AE, Débitos:1993 a 2002, Multa Eleitoral: 1993, 1996 e 1999-PAF N.-378/2003; Juarez Batista de Freitas, COREN-MT-17275-AE, Débitos:1995 a 2002, Multa Eleitoral: 1996 e 1999-PAF N.-382/2003; Kelly Paulo Ulhôa Rivero, COREN-MT-292422-AE, Débitos:1999 a 2002, PAF N.-385/2003; **2004 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Cristina Oliveira de Souza, COREN-MT-70705-TE, Débitos:1998 a 2002, Multa Eleitoral: 1999-PAF N.-029/2004; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Antonia Costa Dias, COREN-MT-73397-AE, Débitos:1991a 2002, Multa Eleitoral: 1993, 1996 e 1999-PAF N.-011/2004; Elizabeth Zeniuda Nunes, COREN-MT-116137-AE, Débitos:1995 a 2002, Multa Eleitoral: 1996 e 1999-PAF N.-43/2004; Joeli Dupin Carvalho Rodrigues, COREN-MT-333264-AE, Débitos:2000 a 2003, PAF N.-63/2004; Lenira de Paula Oliveira, COREN-MT-88689-AE, Débitos:1998 a 2002, Multa Eleitoral: 1999-PAF N.-69/2004; **2006 -ENFERMEIRO:** Haruko Sato, COREN-MT-22535, Débitos:2002 a 2004, Multa Eleitoral: 2005-PAF N.-1060/2006; **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Antonio Carlos Oliveira Netto, COREN-MT-94494-TE, Débitos:2001 a 2004, PAF N.-1155/2006; Cleuda Ferreira dos Santos, COREN-MT-108257-TE, Débitos:2002 a 2005, PAF N.-1157/2006; Cristina Oliveira de Souza, COREN-MT-70705-TE, Débitos:2003 a 2004, PAF N.-1308/2006; Elizamar Serra de Campos, COREN-MT-124455-TE, Débitos:2002 e 2004, PAF N.-649/2006; Fabricio Uprewa, COREN-MT-115310-TE, Débitos:2003 e 2004, PAF N.-715/2006; Gilvan Botelho Santos, COREN-MT-87846-TE, Débitos:2002 a 2005, PAF N.-972/2006; Joana dos Santos Aguiar, COREN-MT-132854-TE, Débitos:2003 e 2004, PAF N.-730/2006; Joelma das Graças Figueiredo Dorileo, COREN-MT-86200-TE, Débitos:2000, PAF N.-581/2006; Júnio César Arcanjo Dias, COREN-MT-70992-TE, Débitos:2001 a 2004, PAF N.-1204/2006; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Aparecida Maria de Jesus Sousa, COREN-MT-292405-AE, Débitos:2001 a 2004, Multa Eleitoral: 1999-PAF N.-610/2006; Benedita Correa Da Cruz, COREN-MT-335328-AE, Débitos:2001 a 2004, PAF N.-612/2006; Cicera Dinilda Messias Gomes, COREN-MT-431443-AE, Débitos:2002 a 2005, PAF N.-1156/2006; Edvaldo José dos Santos, COREN-MT-361871-AE, Débitos:2003 a 2004, PAF N.-708/2006; Elzio Duarte e Silva, COREN-MT-261041-AE, Débitos:2002 a 2004, PAF N.-650/2006; Ester Barbosa do Nascimento, COREN-MT-450674-AE, Débitos:2003 e 2004, PAF N.-712/2006; Gervasio Benedito da Silva, COREN-MT-317230-AE, Débitos:2003 e 2004, PAF N.-663/2006; Helmes Peixoto Pires, COREN-MT-350643-AE, Débitos:2003 e 2004, PAF N.-721/2006; Ivaltina Severiana de Araújo, COREN-MT-172814-AE, Débitos:2002 a 2004, Multa Eleitoral: 1996-PAF N.-657/2006; Joalice Barbosa Lima Conceição, COREN-MT-305335-AE, Débitos:2002 a 2004, PAF N.-664/2006; Joeli Dupin Carvalho Rodrigues, COREN-MT-333264-AE, Débitos:2004, PAF N.-731/2006; Legiane Dias dos Santos, COREN-MT-350634-AE, Débitos:2001 a 2004, PAF N.-625/2006; Zuleide Flaviana Dias e Silva, COREN-MT-399394-AE, Débitos:2002 a 2005 e custas judiciais, PAF N.-923/2006; **2007-TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Angela Maria Farias Baicere, COREN-MT-31652-TE, Débitos:2002 a 2006, Multa Eleitoral: 1993-PAF N.-026/2007 e 573/2007; Claudy Pereira Dias Goulart, COREN-MT-30078-TE, Débitos:2003 a 2005, PAF N.-051/2007; Cleuda Ferreira dos Santos, COREN-MT-108257-TE, Débitos:2006, PAF N.-602/2007; Cristina Oliveira de Souza, COREN-MT-70705-TE, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-607/2007; Edvirges Perovano da Silva, COREN-MT-95782-TE, Débitos:2001 a 2006, PAF N.-077/2007 e 631/2007; Elizamar Serra de Campos, COREN-MT-124455-TE, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-638/2007; Erenil Correa de Moraes Magela, COREN-MT-6512-TE, Débitos:2002 a 2006, PAF N.-96/2007 e 645/2007; Fabricio Uprewa, COREN-MT-115310-TE, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-652/2007; Ilizeth Luiza Coenga Ferreira, COREN-MT-159059-TE, Débitos:2003 a 2005, PAF N.-131/2007; Joana dos Santos Aguiar, COREN-MT-132854-TE, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-702/2007; José Silva do Nascimento, COREN-MT-128116-TE, Débitos:2003 a 2005, PAF N.-170/2007; Josefa Maria Batista, COREN-MT-19037-TE, Débitos:2002 a 2006, Multa Eleitoral: 1993-PAF N.-171/2007 e 710/2007; Julia Maria de Souza e Silva, COREN-MT-89739-TE, Débitos:2001 a 2006, PAF N.-174/2007 e 717/2007; Kátia Cristina Barbosa Silva, COREN-MT-97053-TE, Débitos:2001 a 2006, PAF N.-180/2007 e 720/2007; Laerte Ramos de Carvalho Moreira, COREN-MT-47016-TE, Débitos:2001 a 2006, PAF N.-183/2007 e 723/2007; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Antonia Costa Dias, COREN-MT-73397-AE, Débitos:2003 a 2006, PAF N.-545/2007; Antonia Ozana da Luz Ribeiro, COREN-MT-457662-AE, Débitos:2003 a 2006, PAF N.-523/2007; Aparecida Maria de Jesus Sousa, COREN-MT-292405-AE, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-580/2007; Aurino Celestino da Silva, COREN-MT-78855-AE, Débitos:2003 a 2006, Multa Eleitoral: 1996-PAF N.-030/2007 e 582/2007; Benedita Correa Da Cruz, COREN-MT-335328-AE, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-586/2007; Carlos Eloi Nascimento, COREN-MT-249733-AE, Débitos:2003 a 2006, Multa Eleitoral: 1999-PAF N.-040/2007 e 589/2007; Cicera Dinilda Messias Gomes, COREN-MT-431443-AE, Débitos:2006, PAF N.-594/2007; Cleudenir de Oliveira, COREN-MT-450664-AE, Débitos:2002 a 2005, PAF N.-055/2007; Creuza Gomes de Lima Maia, COREN-MT-92499-AE, Débitos:2003 a 2006, Multa Eleitoral: 1996-PAF N.-058/2007, 606/2007; Dilza Campos Cardoso Silva, COREN-MT-280673-AE, Débitos:2003 a 2005, Multa Eleitoral: 1999-PAF N.-066/2007; Edite da Silva Marmitt, COREN-MT-28229-AE, Débitos:2003 a 2006, PAF N.-074/2007 e 624/2007; Edvaldo José

dos Santos, COREN-MT-361871-AE, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-630/2007; Elena Borges de Amorim, COREN-MT-145449-AE, Débitos:2002 a 2005, Multa Eleitoral: 1996 e 1999-PAF N.-78/2007; Eliomária Luciano de Souza, COREN-MT-474977-AE, Débitos:2003 a 2005, PAF N.-84/2007; Elizabeth Zeniuda Nunes, COREN-MT-116137-AE, Débitos:2003 a 2006, Multa Eleitoral: 1993-PAF N.-89/2007 e 637/2007; Elzio Duarte e Silva, COREN-MT-261041-AE, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-642/2007; Enis Thomaz, COREN-MT-431449-AE, Débitos:2002 a 2005, PAF N.-94/2007; Erica de Souza Ramos, COREN-MT-375872-AE, Débitos:2002 a 2005, PAF N.-098/2007; Ester Barbosa do Nascimento, COREN-MT-450674-AE, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-649/2007; Fatima Alice de Aguiar Quadros, COREN-MT-157556-AE, Débitos:2003 a 2006, Multa Eleitoral: 1993-PAF N.-105/2007 e 653/2007; Francine Anne Alves Chaves Passos, COREN-MT-458107-AE, Débitos:2002 a 2005, PAF N.-113/2007; Helena Francisca de Oliveira, COREN-MT-450680-AE, Débitos:2003 a 2005, PAF N.-125/2007; Helio Beljak Junior, COREN-MT-48639-AE, Débitos:2003 a 2006, PAF N.-127/2007 e 671/2007; Helmes Peixoto Pires, COREN-MT-350643-AE, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-673/2007; Hivone Pereira de Moraes, COREN-MT-234306-AE, Débitos:2001 a 2006, Multa Eleitoral: 1999-PAF N.-129/2007 e 675/2007; Iraci Ferreira, COREN-MT-405282-AE, Débitos:2003 a 2005, PAF N.-134/2007; Irma Vaes, COREN-MT-324270-AE, Débitos:2001 a 2006, PAF N.-140/2007 e 682/2007; Isanir Soares da Silva, COREN-MT-191583-AE, Débitos:2003 a 2005, Multa Eleitoral: 1996-PAF N.-142/2007; Ivaltina Severiana de Araújo, COREN-MT-172814-AE, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-684/2007; Izabel Oliveira Passos, COREN-MT-326898-AE, Débitos:2003 a 2006, PAF N.-148/2007 e 686/2007; Izael Francisco Pinto, COREN-MT-274231-AE, Débitos:2001 a 2006, PAF N.-149/2007 e 687/2007; Jandira Maria Florentino, COREN-MT-382821-AE, Débitos:2003 a 2006, PAF N.-155/2007 e 695/2007; Janes Aparecida Ribas Kufner, COREN-MT-282578-AE, Débitos:2002 a 2005, PAF N.-157/2007; Jarbas Aureliano de Oliveira, COREN-MT-370079-AE, Débitos:2002 a 2005, PAF N.-161/2007; Joalice Barbosa Lima Conceição, COREN-MT-305335-AE, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-703/2007; Joeli Dupin Carvalho Rodrigues, COREN-MT-333264-AE, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-706/2007; José Delamar Corrêa Ferreira, COREN-MT-39303-AE, Débitos:2003 a 2006, PAF N.-168/2007 e 708/2007; Juarez Batista de Freitas, COREN-MT-17275-AE, Débitos:2003 a 2006, Multa Eleitoral: 1993-PAF N.-172/2007 e 713/2007; Jusemare de Deus da Silva Nascimento, COREN-MT-426710-AE, Débitos:2002 a 2005, PAF N.-178/2007; Katia Cilene Cordeiro, COREN-MT-361896-AE, Débitos:2002 a 2006, PAF N.-527/2007; Kelly Paulo Ulhôa Rivero, COREN-MT-292422-AE, Débitos:2003 a 2006, Multa Eleitoral: 1999-PAF N.-182/2007 e 722/2007; Lana Carla de Oliveira Cunha, COREN-MT-278665-AE, Débitos:2001 a 2006, Multa Eleitoral: 1999-PAF N.-184/2007 e 724/2007; Legiane Dias dos Santos, COREN-MT-350634-AE, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-727/2007; **2008 -ENFERMEIRO:** Haruko Sato, COREN-MT-22535, Débitos:2005 e 2006, PAF N.-134/2008; **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Angela Maria Farias Baicere, COREN-MT-31652-TE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-55/2008; Antonio Carlos Oliveira Netto, COREN-MT-94494-TE, Débitos:2006 e custas judiciais, PAF N.-61/2008; Cleuda Ferreira dos Santos, COREN-MT-108257-TE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-75/2008; Cristina Oliveira de Souza, COREN-MT-70705-TE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-79/2008; Edvirges Perovano da Silva, COREN-MT-95782-TE, Débitos:2007, PAF N.-91/2008; Erenil Correa de Moraes Magela, COREN-MT-6512-TE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-110/2008; Fabricio Uprewa, COREN-MT-115310-TE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-119/2008; Gilvan Botelho Santos, COREN-MT-87846-TE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-130/2008; Ilizeth Luiza Coenga Ferreira, COREN-MT-159059-TE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-144/2008; Joana dos Santos Aguiar, COREN-MT-132854-TE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-170/2008; José Silva do Nascimento, COREN-MT-128116-TE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-178/2008; Josefa Maria Batista, COREN-MT-19037-TE, Débitos:2007, PAF N.-179/2008; Julia Maria de Souza e Silva, COREN-MT-89739-TE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-183/2008; Júnio César Arcanjo Dias, COREN-MT-70992-TE, Débitos:2005 e 2006 e custas judiciais, PAF N.-186/2008; Kátia Cristina Barbosa Silva, COREN-MT-97053-TE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-191/2008; Laerte Ramos de Carvalho Moreira, COREN-MT-47016-TE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-193/2008; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Antonia Costa Dias, COREN-MT-73397-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-57/2008; Antonia Ozana da Luz Ribeiro, COREN-MT-457662-AE, Débitos:2007, PAF N.-59/2008; Aparecida Maria de Jesus Sousa, COREN-MT-292405-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-63/2008; Aurino Celestino da Silva, COREN-MT-78855-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-64/2008; Benedita Correa Da Cruz, COREN-MT-335328-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-65/2008; Carlos Eloi Nascimento, COREN-MT-249733-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-66/2008; Cicera Dinilda Messias Gomes, COREN-MT-431443-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-68/2008; Claudy Pereira Dias Goulart, COREN-MT-30078-TE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-69/2008; Cleudenir de Oliveira, COREN-MT-450664-AE, Débitos:2006 a 2007, PAF N.-76/2008; Creuza Gomes de Lima Maia, COREN-MT-92499-AE, Débitos:2007, PAF N.-78/2008; Dilza Campos Cardoso Silva, COREN-MT-280673-AE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-80/2008; Edite da Silva Marmitt, COREN-MT-28229-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-86/2008; Edvaldo José dos Santos, COREN-MT-361871-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-90/2008; Elena Borges de Amorim, COREN-MT-145449-AE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-92/2008; Eliomária Luciano de Souza, COREN-MT-474977-AE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-97/2008; Elizabeth Zeniuda Nunes, COREN-MT-116137-AE, Débitos:2007, PAF N.-100/2008; Elzio Duarte e Silva, COREN-MT-261041-AE, Débitos:2007, PAF N.-105/2008; Enis Thomaz, COREN-MT-431449-AE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-108/2008; Erica de Souza Ramos, COREN-MT-375872-AE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-112/2008; Ester Barbosa do Nascimento, COREN-MT-450674-AE, Débitos:2007, PAF N.-115/2008; Fabiene dos Santos, COREN-MT-39099-AE, Débitos:2003 e custas judiciais, PAF N.-118/2008; Fatima Alice de Aguiar Quadros, COREN-MT-157556-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-120/2008; Francine Anne Alves Chaves Passos, COREN-MT-458107-AE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-124/2008; Helena Francisca de Oliveira, COREN-MT-

450680-AE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-136/2008; Helio Beljak Junior,COREN-MT-48639-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-138/2008; Helmes Peixoto Pires,COREN-MT-350643-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-139/2008; Hivone Pereira de Moraes,COREN-MT-234306-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-141/2008; Hortência Martins Torres,COREN-MT-26717-AE, Débitos:2003 e custas judiciais, PAF N.-142/2008; Iraci Ferreira,COREN-MT-405282-AE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-146/2008; Irma Vaes,COREN-MT-324270-AE, Débitos:2007 3 custas judiciais, PAF N.-149/2008; Isanir Soares da Silva,COREN-MT-191583-AE, Débitos:2007, PAF N.-150/2008; Ivaltina Severiana de Araújo,COREN-MT-172814-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-153/2008; Izabel Oliveira Passos,COREN-MT-326898-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-157/2008; Izael Francisco Pinto,COREN-MT-274231-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-158/2008; Jandira Maria Florentino,COREN-MT-382821-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-162/2008; Janes Aparecida Ribas Kufner,COREN-MT-282578-AE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-163/2008; Jarbas Aureliano de Oliveira,COREN-MT-370079-AE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-166/2008; Joanice Barbosa Lima Conceição,COREN-MT-305335-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-171/2008; Joeli Dupin Carvalho Rodrigues,COREN-MT-333264-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-174/2008; José Delamar Corrêa Ferreira,COREN-MT-39303-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-176/2008; Juarez Batista de Freitas,COREN-MT-17275-AE, Débitos:2007, PAF N.-181/2008; Jusemare de Deus da Silva Nascimento,COREN-MT-426710-AE, Débitos:2006 e 2007, PAF N.-188/2008; Katia Cilene Cordeiro,COREN-MT-361896-AE, Débitos:2007, PAF N.-190/2008; Kelhy Paulo Ulhôa Rivero,COREN-MT-292422-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-192/2008; Lana Carla de Oliveira Cunha,COREN-MT-278665-AE, Débitos:2007 e custas judiciais, PAF N.-194/2008; Legiane Dias dos Santos,COREN-MT-350634-AE, Débitos:2007, PAF N.-196/2008; Lenira de Paula Oliveira,COREN-MT-88689-AE, Débitos:2003, PAF N.-197/2008;

Art.2º - Esta Decisão entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial na forma da Lei.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2012.


Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT Nº 33191
Presidente



COREN-MT Nº 63799
Marilza Helena Rodrigues Viana
Secretária

DECISÃO COREN/MT Nº 58/2012

Determina o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais, abertos em nome dos profissionais inadimplentes na forma da lei e Resolução COFEN, constantes no texto, por pagamento dos débitos.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 inciso II, III e XIV da Lei nº 5.905/73;

Considerando a incidência da Lei n.º 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial e bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

Considerando o pagamento integral das anuidades em atraso por profissionais, constantes no texto, na forma do Art. 156, I do Código Tributário Nacional.

Considerando a deliberação do Plenário do COREN-MT na Sessão Única da 445ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10/12/2012.

Decide:


Art.1º - Determinar o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais dos Profissionais abaixo relacionados em virtude de pagamento realizado:

2006-AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Cleide da Costa Vasconcelos, COREN-MT-466748-AE, PAF N.928/2006; **2007-AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Cleide da Costa Vasconcelos, COREN-MT-466748-AE, PAF N.601/2007; **2010-TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Marilce Luiza da Conceição Oliveira, COREN-MT-98733-TE, PAF N.366/2010; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Aparecida Pereira de Souza, COREN-MT-335326-AE, PAF N.33/2010; **2012-ENFERMEIRO:** Gislaíne Andréia Palaro Melhorança, COREN-MT-141363, PAF N.1381/2012; Luciene Jane Pinto da Silva, COREN-MT-126451, PAF N.475/2012; Luzimere de Sousa Ferraz e Nascimento, COREN-MT-79498, PAF N.1460/2012; Renata Maschio Allegrini, COREN-MT-102489, PAF N.1560/2012; **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Aécio Arruda de Carvalho, COREN-MT-124453-TE, PAF N.017/2012; Alessandra

Regina Modesto, COREN-MT-263099-TE, PAF N.325/2012; Alice Conceição Batista Novaes, COREN-MT-180768-TE, PAF N.1260/2012; Ana Paula Rocha De Siqueira, COREN-MT-197595-TE, PAF N.1270/2012; Andreia Pimenta Ando, COREN-MT-203603-TE, PAF N.1275/2012; Aparecida Barros de Souza, COREN-MT-307744-TE, PAF N.1286/2012; Claudete Aparecida Cerqueira, COREN-MT-216725-TE, PAF N.1308/2012; Cledina Macena Ramos Silva, COREN-MT-216750-TE, PAF N.350/2012; Eliane Bernardina da Rosa Teodoro, COREN-MT-302676-TE, PAF N.1339/2012; Eligiane Pereira da Silva, COREN-MT-184584-TE, PAF N.770/2012; Elizete Gomes dos Santos, COREN-MT-408260-TE, PAF N.1350/2012; Eva Ferreira da Silva, COREN-MT-188291-TE, PAF N.1359/2012; Ilemaracy Mara Da Luz Almeida, COREN-MT-291794-TE, PAF N.417/2012; Josegley Peres de Brito, COREN-MT-197634-TE, PAF N.891/2012; Josiane Silva dos Santos, COREN-MT-203580-TE, PAF N.892/2012; Jusilei Cláudia Canossa, COREN-MT-416778-TE, PAF N.1415/2012; Laura Garcia Duarte, COREN-MT-221944-TE, PAF N.459/2012; Lenita Barboza dos Santos, COREN-MT-185808-TE, PAF N.465/2012; Márcia Marciano do Amaral, COREN-MT-225503-TE, PAF N.1473/2012; Márcia Rodrigues, COREN-MT-97074-TE, PAF N.259/2012; Marcia Santa de Almeida, COREN-MT-355719-TE, PAF N.967/2012; Marcos Tataira Moraes, COREN-MT-235415-TE, PAF N.1476/2012; Maria Iêda Macedo da Silva, COREN-MT-293659-TE, PAF N.1022/2012; Marii Terezinha Pelissari Previatti, COREN-MT-48941-TE, PAF N.1516/2012; Mary Monica Silva do Carmo, COREN-MT-332694-TE, PAF N.1519/2012; Noêmia Ramos Dias, COREN-MT-250668-TE, PAF N.1540/2012; Raimunda Pereira Soares, COREN-MT-117181-TE, PAF N.558/2012; Reinaldo de Souza, COREN-MT-131319-TE, PAF N.1558/2012; Roberto Carlos Rodrigues de Carvalho, COREN-MT-315136-TE, PAF N.1564/2012; Roseli de Fátima Rodrigues Dias, COREN-MT-251113-TE, PAF N.1577/2012; Roseni Ribeiro Lima, COREN-MT-216770-TE, PAF N.1582/2012; Rozilani de Lourdes Gnoatto, COREN-MT-245477-TE, PAF N.1589/2012; Sandra Key Silva Rezende, COREN-MT-225387-TE, PAF N.587/2012; Vera Lucia Fernandes da Silva Costa, COREN-MT-299082-TE, PAF N.1220/2012; Veronica de Oliveira Basso, COREN-MT-375510-TE, PAF N.1628/2012; Viuma Teixeira de Oliveira, COREN-MT-268211-TE, PAF N.1630/2012; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Adriana Teresinha Franceschi Cristofoli, COREN-MT-415860-AE, PAF N.1249/2012; Antônio Carvalho Neto, COREN-MT-198865-AE, PAF N.1284/2012; Ederli Rodrigues, COREN-MT-301096-AE, PAF N.1326/2012; Edmilson dos Santos Souza, COREN-MT-269759-AE, PAF N.751/2012; Inês dos Santos Sá Ribeiro, COREN-MT-553333-AE, PAF N.1385/2012; Luciana Maria dos Santos- COREN-MT-319178-AE, PAF N.1442/2012; Maria Auxiliadora Pereira da Silva, COREN-MT-215786-AE, PAF N.1482/2012; Maria Vilalba Cavalcante Saraiva, COREN-MT-439412-AE, PAF N.1505/2012; Marilda Batista de Araujo, COREN-MT-418138-AE, PAF N.1046/2012; Narsineth Benedita da Silva Corbelino, COREN-MT-261114-AE, PAF N.1525/2012; Noemi Silva Portugal, COREN-MT-59584-AE, PAF N.1539/2012; Reinaldo Karajá, COREN-MT-578391-AE, PAF N.1559/2012; Romana Pedzario' Ô, COREN-MT-556835-AE, PAF N.1568/2012; Sebastião Lemos da Silva, COREN-MT-61626-AE, PAF N.1595/2012; Selerina Rodrigues da Silva, COREN-MT-190064-AE, PAF N.302/2012; Valdecy Batista Cadidê, COREN-MT-517642-AE, PAF N.307/2012; Zilda Terezinha de Souza, COREN-MT-553337-AE, PAF N.1631/2012;

Art.2º - Esta Decisão entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial na forma da Lei.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2012.


Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT Nº 33191
Presidente



COREN-MT Nº 63799
Marilza Helena Rodrigues Viana
Secretária

DECISÃO COREN-MT Nº 59/2012

Determina a abertura de Processo Administrativo Fiscal dos Profissionais constantes no texto.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15, inciso II e XIV da Lei nº 5.905/73;

Considerando a incidência da Lei N.º 6830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial, bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

Considerando a deliberação do Plenário do COREN-MT na Sessão Única da 445ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10/12/12.

Decide:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processos Administrativos Fiscais dos profissionais:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Élys Moraes, COREN-MT-245372-TE; Gilbene Ferreira da Silva, COREN-MT-251190-TE; Gisele Gonçalves, COREN-MT-184299-TE; Katia Cilene Lina Ferreira Almeida, COREN-MT-177700-TE; Maria de Oliveira, COREN-MT-152626-TE; Maria Geane Venancia de Matos Melo, COREN-MT-250687-TE; Patricia Montes Cardoso Silva, COREN-MT-82962-TE;

Tânia Barbalho Gonçalves Araujo, COREN-MT-117176-TE; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Edna Silva Miguel Sales de Araujo, COREN-MT-355042-AE; Eraldina Aniceta dos Santos, COREN-MT-333259-AE; Jair Aparecido de Sá, COREN-MT-399119-AE; Juarez Batista de Freitas, COREN-MT-17275-AE; Legiane Dias dos Santos, COREN-MT-350634-AE; Osvaldina de Oliveira Vitorino, COREN-MT-236680-AE;

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial na forma da Lei.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2012.


Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT Nº 33191
Presidente



COREN-MT Nº 63799

Marilza Helena Rodrigues Viana

Secretária

Cooperativa Agropecuária Varzeagrandense – Coopergrande
CNPJ 08.388.361/0001-69 - INSC. EST. 13.338.095-5 - NIRE Nº 51400007756

Edital de Convocação

A Cooperativa Agropecuária Varzeagrandense – Coopergrande vem através deste, convocar todos os seus 77 cooperados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizado em sua sede Própria em seu endereço na BR 364/163 km 456, no Assentamento N. Srª Aparecida 1 – (Sadia 1) Município de Várzea Grande MT no dia 03 de Fevereiro de 2013 as 08:00 Horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação da cooperativa pelo Programa ReDes no Projeto de Conclusão do Laticínio da Coopergrande

Valdeon Ferreira dos Santos
Diretor Presidente

Várzea Grande MT 22 Janeiro de 2013.

Agroindustrial Campo Real LTDA-Filial, CNPJ 11.636.261/0002-08 torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Alteração de Razão Social para atividade de beneficiamento de cereais em geral, na Av. Sul, Setor Industrial, Querência-MT. Não EIA/RIMA

PalmaSola S/A-Madeiras e Agricultura, CNPJ 83.834.101/0017-52 Torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido de renovação da Licença de Operação-LO para desdobramento de madeira. Em Brasnorte-MT. Não foi determinado EIA/RIMA

Vilmo Peagudo de Freitas, CPF021.835.601-34 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – **SMAAF** a Licença Ambiental-Modalidade de **Licença Prévia** para atividade **Restaurante e Lava Jato**, na Avenida Z-Loteamento Chácara São José-B. Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT.

FIAGRIL LTDA, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de armazenagem de grãos, CNPJ 02.734.023/0029-56 sito a Av.das Industrias, s/nº, Projeto Assentamento Gleba Mercedes I e II – município de Tabaporã - MT. Asplemat/DO

FIAGRIL LTDA, CNPJ 02.734.023/0011-27, torna público que requereu a **SEMA/MT**, pedido de alteração da razão social, de **FIAGRIL AGROMERCANTIL LTDA** para **FIAGRIL LTDA**, para a atividade de armazenagem de grãos – para o empreendimento localizado no loteamento Projeto Eldorado I, s/n, lote 152-A – Ipiranga do Norte – MT. Asplemat/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se na sede social da Companhia, na Rua: Vila Maria, nº 235 – Bairro Baú, nesta Capital, às **16:00 horas do dia 28 de janeiro de 2012**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Destituição e eleição dos Administradores da Sanecap. II) Revogação do Estatuto atual e aprovação do novo. III) Remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal. Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2012.

Alex Vieira Passos - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM CONTRATO Nº 001/2013

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: ATAME – Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, compreendendo os serviços técnicos especializados para composição do quadro efetivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova

Mutum - MT, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaboração do edital, recebimento das inscrições, confecção e aplicação de provas teóricas e práticas, fiscalização, correção, orientação para o julgamento de recurso, resultado final e coordenação geral na execução do concurso, e elaboração de relatório final. Valor: R\$ 14.900, Assinatura: 18/01/2013. Prazo de Vigência: 18/05/2013.

Publicar

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 MENOR PREÇO GLOBAL

Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição, Fornecimento e Instalação da estação Pressurizadora de Água Tratada – Sistema Sul da Cidade. Com fornecimento do material para a execução. Obra localizada no Bairro Jardim Europa, Avenida Brasil com Rua das Amêndoas quadra 05, Projeto Zona Sul no Município de Nova Mutum – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 14/02/2013, na sede do SAAE, situada à Av. Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum-MT. Nova Mutum, 23 de Janeiro de 2013.

Solani Maria Arens – Presidente da CPL

Publicar

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DR/MT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 06 de Fevereiro de 2013. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 06 de Fevereiro de 2013 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Odontológicos de Baixa Complexidade, conforme Edital e seus Anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br – Fone/Fax: (65) 3611-1612 / 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da CPL do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 23 de Janeiro de 2013.

ANA VIRGINIA DE CARVALHO

Coordenadora de Aquisições e Contratos - em Substituição

Valter Slaviero e Outro - com CPF nº 472.828.190-68 torna público que requereu à **SEMA/MT**, a LAU de sua propriedade, **Fazenda Manacas**, localizada no município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

José Machado da Silva - com CPF nº 138.191.431-49 torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Renovação da LAU de sua propriedade, **Fazenda Ariane**, localizada no município de Planalto da Serra/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

A empresa **GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ 12.912.915/0001-52, torna público que requereu à **SEMA/MT** o Licenciamento Ambiental, Licença de Operação – LO, para a subestação de energia elétrica coletora, empresa que tem como atividade principal geração de energia através da queima de biomassa (resíduos de madeira), localizado rua Amauri Furquim s/nº, bairro leuca, no Município de Aripuanã - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL** – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)

A empresa **GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ 12.912.915/0001-52, torna público que requereu à **SEMA/MT** o Licenciamento Ambiental, Licença de Operação – LO, para a linha de transmissão de energia elétrica, empresa que tem como atividade principal geração de energia através da queima de biomassa (resíduos de madeira), localizado rua Amauri Furquim s/nº, bairro leuca, no Município de Aripuanã - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL** – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)

GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – GRIFORTH TEXTCARE Torna-se público que pediu a **SEMA** – Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação, para atividade Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, localizada na Rua Tereza Lobo, 397 – Consil – Cuiabá-MT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CRCMT Nº 432/2013

APROVA A REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS, E REVOGA A RESOLUÇÃO DO CRCMT Nº 418/2011.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **Considerando** a necessidade de modificações e revisão do atual **PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS** do CRCMT, objetivando a atual estrutura administrativa do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar as modificações e revisões salariais do **PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS** do CRCMT. Art. 2º - Autorizar a Presidência a baixar as normas e adotar as medidas necessárias à adaptação administrativa e burocrática, decorrentes das modificações ora aprovadas; Art. 3º - Revogar a **Resolução CRCMT nº 418/2011**. Art. 4º - Esta Resolução, devidamente homologada pela Delegacia Regional do Trabalho de Mato Grosso - DRT/MT, entra em vigor a partir de 09 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Cuiabá, 09 de janeiro de 2013.

Contador **IVAN ECHEVERRIA** - Presidente do CRCMT

Asplemat/DO

TAVARES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

NIRE ("JUCEMAT") 51201324646 17/08/2012 - CNPJ ("MF") 16.790.210/0001-60

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA TAVARES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES.

REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2.012.

DATA, LOCAL E HORA: Aos treze do mês de novembro do ano dois mil e doze ("13/11/2012") às 16h00min na sede social situada na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1988 - W - Bairro Jardim Tangará II - Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, reuniram-se em Assembleia Geral de Transformação de sociedade limitada em sociedade anônima os sócios que representam a totalidade do capital social da empresa TAVARES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº. 51201324646 em 17/08/2012 e no CNPJ/MF 16.790.210/2001-60 ("Sociedade"). **CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"). **PRESEÇA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos sócios, representantes de 100% do capital social da Sociedade, a saber: **HORACIO TAVARES**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário e agricultor, nascido aos 01/06/1939 residente e domiciliado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.391, Edifício Queen Elizabeth, Bairro Bosque da Saúde, Município de Cuiabá/MT, CEP 78050-000, portador da cédula de identidade RG nº 424.409 expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 005.805.039-68; **HORACIO TAVARES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário e agricultor, nascido aos 02/05/1975 residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, n.º 1.243, Edifício Paul Cezanne, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-409, portador da cédula de identidade RG nº 822.111 expedida pela SSP/MT e do CPF/MF nº 759.792.921-87. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretário da Reunião, respectivamente, **HORACIO TAVARES** e **HORACIO TAVARES JUNIOR**. **ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: (i) Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e transformação em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado. (ii) Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. (iii) Discutir e aprovar construção do Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar os Boletins de Subscrição, e o Acordo de Acionistas. (iv) Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade: (i) transformar em uma sociedade do tipo anônima, a sociedade limitada denominada TAVARES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, e disse que o capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis é de **R\$ 5.300.000,00** (cinco milhão e trezentos mil reais) dividido em 5.300.000 (cinco milhão e trezentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
HORACIO TAVARES	5.299.470	5.299.470,00	99,99
HORACIO TAVARES JUNIOR	530	530,00	00,01
TOTAL	5.300.000	5.300.000,00	100,00

A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade anônima, propondo as seguintes mudanças na empresa: A sua denominação social passa a ser **TAVARES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**: O objeto social da sociedade é neste ato alterado e ajustado e passa a ser: Participação como sócio ou acionista em outras sociedades, holding não financeira (6462-0/00), Aluguel de imóveis próprios (6810-3/02) e Compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01), continuando a Sociedade tudo de modo a haver continuidade nos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. (ii) Ficou decidida a conversão das 5.300.000 (cinco milhão e trezentos mil) quotas sociais representativas em 2.650.000 (dois milhões seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 2.650.000 (dois milhões seiscentas e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social, permanecendo inalterado o valor do capital social de **R\$ 5.300.000,00** (cinco milhão e trezentos mil reais) (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - ESTATUTO SOCIAL, E ACORDO DE ACIONISTAS** que integram o presente ato rubricados como **Anexos I, II e III** respectivamente, já formalizados por todos os interessados e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos os presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. (v) Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente tendo sido eleitos para tais cargos: **HORACIO TAVARES** nomeado Diretor Presidente e **HORACIO TAVARES JUNIOR**, nomeado Diretor Vice Presidente para cumprirem um mandato de 03 (três) anos a partir dessa data. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que a Diretoria Presidente da sociedade **HORACIO TAVARES** será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 20 dos estatutos da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Tangará da Serra/MT, 13 de Novembro de 2.012. **Horácio Tavares** - Presidente da Assembleia - Acionista. **Horácio Tavares Junior** - Secretário da Assembleia - Acionista. Advogado: **Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - OAB/MT 5.362.**

ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 13/11/2012.

TAVARES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ ("MF") 16.790.210/0001-60 - COMPANHIA FECHADA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor Capital subscrito e integralizado em R\$
HORACIO TAVARES , brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário e agricultor, nascido aos 01/06/1939 residente e domiciliado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.391, Edifício Queen Elizabeth, Bairro Bosque da Saúde, Município de Cuiabá/MT, CEP 78050-000, portador da cédula de identidade RG nº 424.409 expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 005.805.039-68.	2.649.735	2.649.735	5.299.470,00
HORACIO TAVARES JUNIOR , brasileiro, solteiro, empresário e agricultor, nascido aos 02/05/1975 residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, n.º 1.243, Edifício Paul Cezanne, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-409, portador da cédula de identidade RG nº 822.111 expedida pela SSP/MT e do CPF/MF nº 759.792.921-87.	265	265	530,00
	2.650.000	2.650.000	5.300.000,00

Tangará da Serra/MT, 13 de Novembro de 2.012. HORACIO TAVARES. HORACIO TAVARES JUNIOR.

ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 13/11/2012

ESTATUTO SOCIAL

TAVARES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ ("MF") 16.790.210/0001-60 - COMPANHIA FECHADA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO. Artigo 1 - TAVARES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa TAVARES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2 -** A companhia tem sede e foro na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1988 - W - Bairro Jardim Tangará II - Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3 -** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Participação do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; (CNAE - 6462-0/00); Aluguel de imóveis próprios (6810-3/02) e Compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01). **Artigo 4 -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. Artigo 5 -** O capital social é de **R\$ 5.300.000,00** (cinco milhão, trezentos mil reais) dividido em 2.650.000 (dois milhões seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 2.650.000 (dois milhões seiscentas e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal. **§1º -** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. **§2º -** As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§3º -** A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação da diretoria, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do artigo 168 da Lei nº 404/76. **§4º -** A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **Artigo 6 -** As ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: 1. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; 2. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. 3. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 7 -** As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. **CAPÍTULO III - ACORDO DE ACIONISTAS. Artigo 8 -** Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração. **§ Único.** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO. Artigo 9 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujas atribuições são definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venha a ser posteriormente definidas em Assembleia Geral de Acionistas, respeitadas as respectivas competências. **Artigo 10 -** A companhia não tem Conselho de Administração, que pode vir a ser instalado a qualquer tempo com seus membros eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, com as atribuições previstas em lei. **SEÇÃO I - DIRETORIA. Artigo 11 -** A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente e Vice-Presidente, eleitos para um mandato de 03 (três) anos e permitida a reeleição. **§1º -** Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. **§2º -** Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato". **Artigo 12 -** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas correntes bancárias, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratação de operações de crédito nas diversas

modalidades disponíveis no sistema financeiro, avaliar quaisquer operações de crédito contratadas por toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que seja, direta ou indiretamente, controlada pelos acionistas, dentro dos limites estabelecidos no **Artigo 17** de competência exclusiva de Assembléa Geral de Acionistas, a companhia será representada **em conjunto de 02 (dois) Diretores sendo obrigatoriamente um o Diretor Presidente** e a eles cabem a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, inclusive assinando escrituras publicas e registros de imóveis em cartório em seu nome, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais. **§1º** - Compete ao Diretor Presidente além das atividades de gestão dos negócios definidas no **caput**, a execução das seguintes atividades de gestão: a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; b) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; c) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; d) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. e) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; f) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. g) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; h) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. i) Elaborar o Regimento Interno que dispõe sobre a organização da empresa e fiscalizar seu cumprimento. j) Autorizar a distribuição ou aplicar lucro apurado na forma do Estatuto e deliberado em Assembléas Gerais; k) Apresentar em Assembléa ordinária o balanço do exercício, prestando conta de sua administração. l) Cobrar todos e quaisquer créditos da companhia, receber, passar recibos, dar quitação, transigir, conceder descontos e abatimentos; m) Nomear procuradores com poderes especificados no instrumento de procuração, com prazo determinado de até um ano. **§2º** - Os casos de hipoteca, de penhor, de caução ou de outra garantia, de gravame mediante alienação fiduciária, quer para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas pela sociedade ou para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas perante qualquer pessoa física ou jurídica, de bens móveis e imóveis da sociedade que integram o Ativo Permanente, serão de competência exclusiva da Assembléa Geral de Acionistas. **§3º** - O Diretor Vice Presidente, além das atividades de gestão dos negócios definidas no **caput** atuará em cooperação com o Diretor Presidente na administração da Companhia, executando quaisquer funções solicitadas por este e pela Assembléa Geral de Acionistas. **§4º** - Os Diretores sem designação específica, quando nomeados terão descritas as funções de acordo com deliberação de Assembléa Geral de Acionistas. **Artigo 13** - A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, e serão presididas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, e em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. **Artigo 14** - Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL. Artigo 15** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléa Geral. **§ Único.** A Assembléa Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. **CAPÍTULO VI - ASSEMBLÉAS GERAIS. Artigo 16** - A Assembléa Geral de Acionistas, convocada consoante a Lei das S.A., e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir. **§1º.** A Assembléa Geral de Acionistas será presidida pelo Diretor Presidente. Na ausência do Diretor Presidente ou alternativamente por um Diretor sem designação específica, e, na sua ausência, por qualquer acionista "ad hoc". O Secretário das Assembléas Gerais de Acionistas será sempre o Diretor Vice-Presidente ou alternativamente um Diretor sem designação específica, porém, na sua ausência, poderá esse ser qualquer acionista escolhido "ad hoc", ficando facultado ao Secretário se valer da colaboração de advogados para auxiliá-lo em suas funções. **§ 2º.** Nas Assembléas Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído. **Artigo 17** - Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não for modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembléas Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em brancos e nulos. **§1º** - Além das competências atribuídas por lei, a Assembléa Geral de Acionistas deverá deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias em valor superior ao valor equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias; (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do estatuto ou contrato social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias; (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia; (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias; (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias; (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei; (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias fora do curso normal de seus negócios; (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias; (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros; (xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias; (xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio; (xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar; (xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano; (xxi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, em valor superior ao montante equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (xxii) Participação da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios, em qualquer contrato, acordo, transação ou compromisso (a) cujo valor supere, em uma transação individual ou em uma série de transações realizadas no período de 12 (doze) meses, o valor equivalente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou (b) cujo prazo seja superior a 12 (doze) meses; (xxiii) Constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuados aqueles constituídos pela Companhia ou por uma de suas subsidiárias no curso normal de suas atividades e/ou em virtude de disposição legal ou decisão judicial; (xxiv) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e, (xxv) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias. **§2º.** - Para os fins deste Artigo 17, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais. **Artigo 18** - Nas deliberações da Assembléa Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembléa Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E DIVIDENDO. Artigo 19** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. **§ Único.** Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes semestrais poderão ser levantados em 30 de junho de cada ano, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício. **Artigo 20** - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) Os prejuízos acumulados se houver na forma prevista em lei; (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **Artigo 21** - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social; (b) O saldo remanescente ficará a disposição da Assembléa Geral, que lhe dará a destinação que julgar conveniente. **Artigo 22** - A Diretoria da Companhia poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou à conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei. **Artigo 23** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos. **Artigo 24** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **Artigo 25** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembléa Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **Artigo 26** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO. Artigo 27** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléa Geral de Acionistas. Compete à Assembléa Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 28** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Artigo 29** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembléa Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **Artigo 30** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembléa Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **Foro - Artigo 31** - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra/MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Tangará da Serra/MT, 13 de Novembro de 2.012. HORACIO TAVARES. HORACIO TAVARES JUNIOR. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2012 SOB Nº: 51300011948. Protocolo: 12/116452-7, DE 23/11/2012. TAVARES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETARIO GERAL. 1786572.**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO

O pequeno produtor Rural pessoa física **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 336.816.519-49 e da inscrição Estadual nº. 13322103-2, situado à Estrada Confap, Km 40, s/nº, bairro Zona Rural, Comodoro-MT, vem através do presente comunicar o extravio de todos os Livros de: Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro de Termo de Ocorrências, Livro de Registro de Inventário e todos os Blocos de Notas Fiscais de Saída.

EXTRAVIO

A empresa **MARIA ELZA DE OLIVEIRA BRITO – ME**, CNPJ nº. 04.052.871/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 13.196.950-1, estabelecida a Avenida Carlos Gomes Bezerra, nº. 166-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP 78.370-00 na Cidade de Nova Olímpia-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou um bloco de nota fiscal, nº. 19 de fls. 2451 a 2475, série D-1.

SINÉZIO GONÇALVES DE OLIVEIRA-CPF: 284.661.361-34 – I.E. **13.253.495-9**, Faz.Morada do Sol, Zona Rural, Vila Bela da SS.Trindade-MT, comunica o extravio de Notas Fiscais Modelo 1: 01 Bloco - NF Nº 076 à 100.

P. S DE CAMPOS - ME, CNPJ nº 11.927.131/0001-35 e I. M. nº 30151, sito a Rua do Dner, s/n, Qd 19, Lt 14, Mapim, Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número 106, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

A. A. de Oliveira ME, Cnpj 11.891.796/0001-36 e I.M. 30886, End.: Av. Ary Paes Barreto, 1451, Cristo Rey, Várzea Grande/MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, no termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, Extraviou Notas Fiscais em Branco Série 2, nºs 12 e 13, que não foram emitidas pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

Publicar

Gilberto Alves de Vasconcelos, CPF 727.013.238-00 e IE nº 13.374.171-0, Rua Major Arnaldo de Matos, Nº 300, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, COMUNICA o Extravio dos seguintes Documentos: Livros Fiscais da Inscrição nº 13.374.171-0 e 13.239.933-4 (Município de Diamantino/MT) Conforme Boletim de Ocorrência nº 2013.21355

A empresa **Amaggi Exportação e Importação LTDA**, sob o CNPJ 77.294.254/0001-94, comunica o extravio de nota fiscal de serviço das numerações 542 a 1500 e 1601 a 1623.

Construtora Schmidt, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.792.659/0001-81 e no Município sob o nº 27871, estabelecido na Rua Capitão Costa, 75, Centro Sul,Várzea Grande/MT por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou as notas fiscais de série 02 , número sequencial(401-402-403-404-405-406-407-408), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal.

Edital de Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

L R DA C FRANÇA COMERCIO-ME , CNPJ nº07.594.071/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.309.321-2 estabelecida a Rua Dezesseis nº234 Centro II, Água Boa, Estado de Mato Grosso, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais De Venda Ao Consumidor MOD. 2 de Numero Inicial nº 1821 à 2000, e Livros Fiscais Registro de ISS nº 05,06 e 07.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2012

PRAZO: 20 (vinte) dias
 PROCESSO Nº:2008.36.00.018126-3– Protesto – Classe 9119
 AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 RÉU: AGUIMAR MARIA DA SILVA E OUTRO
 FINALIDADE:NOTIFICAÇÃO de AGUIMAR MARIA DA SILVA, CPF 062.106.781-49, e GUIOMAR MARIA DA SILVA, CPF 427.739-701-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da ação mencionada.
 SEDE DO JUÍZO :2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA/MT
 Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.
 Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808
 E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Cuiabá (MT), 27 de setembro de 2012.

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES
 Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 45/2012

CIA 0044398-35.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Dos Prazos, modo de Entrega, Recebimento do Objeto) do Contrato originariamente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: JOÃO DE BARRO LTDA
C.N.P.J.: 02.364.225/0001-52
VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias: execução dos serviços até 28/03/2013 e vigência do contrato até 26/07/2013

Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 02/2011- ID. 227.318

OBJETO: "Alterar a Cláusula Oitava (Da Vigência) e Cláusula Nona (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: OLIVEIRA & LEMOS LTDA
C.N.P.J.: 00.065.644/0001-68
VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até **30/01/2014**.
PREÇO: Passando o quilo da refeição para R\$20,00 (vinte reais).

Cuiabá, 21 de janeiro de 2013

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 02/2011- ID. 227.318

OBJETO: "Alterar a Cláusula Oitava (Da Vigência) e Cláusula Nona (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: OLIVEIRA & LEMOS LTDA
C.N.P.J.: 00.065.644/0001-68

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até **30/01/2014**.
PREÇO: Passando o quilo da refeição para R\$20,00 (vinte reais).

Cuiabá, 21 de janeiro de 2013

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

5º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 147/2008- ID. 209.635

OBJETO: "Alterar, em parte, o item 4.1 da Cláusula Quarta (Da Vigência) e a Cláusula Sétima (Do Preço) no item 7.1 (Da repactuação), do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
 C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIMPARTHEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 C.N.P.J: 06.273.710/0001-71

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, a contar de **05/01/2013** a **04/04/2013**, ou até que se conclua nova licitação.

PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Sétima (Do Preço), no item 7.1, cuja redação passa a ser a seguinte: O preço global deste Contrato é de R\$26.130,45 (vinte e seis mil cento e trinta reais e quarenta centavos), sendo o valor por posto de trabalho de R\$1.742,03 (hum mil setecentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Cuiabá, 21 de janeiro de 2013

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2010 - ID. 218.506

OBJETO: "Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) e Cláusula Quinta (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
 C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SÓLIDA ENGENHARIA LTDA.
 C.N.P.J: 00.873.984/0001-15

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, de 14/01/2013 a 13/01/2014.

PREÇO: Passando o valor global do contrato para R\$1.989.070,68 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil setenta reais e sessenta e oito centavos), e o valor mensal para R\$ 165.755,89 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Cuiabá, 21 de janeiro de 2013

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTRATO N. 82/2012 - CIA. 0103159-59.2012.8.11.0000

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTEDA-EPP.

C.N.P.J. 08.954.940/0001-21

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... **APLICO** a penalidade de **advertência por escrito** à empresa TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTEDA-EPP., com amparo no item 18.6.1, do Contrato n. 82/2012, c/c art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

*Concedo prazo para interposição de recurso, se houver interesse, segundo prescreve o art.109, inciso I, alínea "f" da Lei n. 8666/93..." (sic). Cuiabá, 12 dezembro de 2012. Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO** Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.*

Cuiabá, 23 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTRATO N. 83/2012 - CIA. 0104371-18.2012.8.11.0000

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTEDA-EPP.

C.N.P.J. 08.954.940/0001-21

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... **APLICO** a penalidade de **advertência por escrito** à empresa TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTEDA-EPP., com amparo no item 18.6.1, do Contrato n. 83/2012, c/c art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

*Concedo prazo para interposição de recurso, se houver interesse, segundo prescreve o art.109, inciso I, alínea "f" da Lei n. 8666/93..." (sic). Cuiabá, 12 dezembro de 2012. Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO** Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.*

Cuiabá, 23 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTRATO N. 91/2012 - CIA. 0117080-85.2012.8.11.0000

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTEDA-EPP.

C.N.P.J. 08.954.940/0001-21

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... **APLICO** a penalidade de **advertência por escrito** à empresa TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTEDA-EPP., com amparo no item 15.8.1, do Contrato n. 091/2012, c/c art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

*Concedo prazo para interposição de recurso, se houver interesse, segundo prescreve o art.109, inciso I, alínea "f" da Lei n. 8666/93..." (sic). Cuiabá, 11 dezembro de 2012. Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO** Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.*

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTRATO N. 91/2012 - CIA. 0117080-85.2012.8.11.0000

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTEDA-EPP.

C.N.P.J. 08.954.940/0001-21

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... **APLICO** a penalidade de **advertência por escrito** à empresa TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTEDA-EPP., com amparo no item 15.8.1, do Contrato n. 091/2012, c/c art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

*Concedo prazo para interposição de recurso, se houver interesse, segundo prescreve o art.109, inciso I, alínea "f" da Lei n. 8666/93..." (sic). Cuiabá, 11 dezembro de 2012. Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO** Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.*

Cuiabá, 23 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 150/2012 CIA N. 0107153-95.2012.8.11.0000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso "Lei de Responsabilidade Fiscal" às Coordenadorias Jurídicas, de Planejamento, de Controle Interno e Financeira, com carga horária de 20h/aula, a ser realizado na Escola dos Servidores do Poder Judiciário, no período de 15 a 17/04/2012.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP

C.N.P.J: 00.398.099/0001-21

VIGÊNCIA: Por 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura em 27/12/2012.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de **R\$21.100,00** (vinte e um mil e cem reais).

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 152/2012 - CIA Nº 0156588-38.2012.8.11.0000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na transcrição de arquivo eletrônico de áudio (degravação em procedimentos judiciais e/ou administrativos no modo audiovisual) de atos praticados nas primeira e segunda instâncias e, na primeira hipótese, quando da tramitação do feito em grau recursal.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP

C.N.P.J: 10.243.445/0001-56

VIGÊNCIA: Prazo máximo para execução dos serviços de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura em 20/12/2012.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de **R\$40.755,00** (quarenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
 - Diretora do Departamento Administrativo -



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".